SI NST.

Volume
111

SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
PARLAMENTAR

CONSTITUINTE
FASE

B

EMENDAS AO ANTE-PROJETO DO RELATOR DA SUBCOMISSÃO

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0001-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PAGINA 1/1

3 AUTOR: RUBEM BRANQUINHO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 14 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Ao art. 7º do Relatório.

Parágrafo.

O Presidente da República, os Governadores dos Estados e os Prefeitos Municipais tomarão posse no dia 1º de janeiro do ano subsequente às suas eleições.

JUSTIFICATIVA

Este dispositivo permitirá a plena execução do orçamento, evita-se os grandes males hoje existentes, vez que a posse em 15 de março facilita o comprometimento orçamentário pelo governo que sai criando enormes dificuldades para o governo entrante.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0002-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTEPAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: COSTA FERREIRA

4 PARTIDO: PFL -MA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Artigo 4º, do Capítulo II do Poder Executivo, a seguinte redação:

> Artigo 4º - O presidente e o Vice Presidente da República, serão eleitos dentre brasileiros natos, maiores de 35 anos e no exercício dos direitos políticos, por sufágio universal direto e secreto, 90 -(noventa) dias antes do término do '' mandato Presidencial.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente desta douta Sub-comissão, a emenda ora '' apresentada, objetiva-se tão somente a fixar que só podem ser Presidente e Vice Presidente da República, brasileiros nascidos no Brasil. Com esta decisão fica caracterizado que a autoridade máxima do Brasil, '' com esse requisito dá maior confiabilidade nos destinos da nossa Soberania.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0003-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: COSTA FERREIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 6º do capítulo II, do poder executivo, a seguinte redação:

Art. 6º - O mandato do Presidente e do Vice presidente da República ĕ de cinco (5) anos, vedada a reeleição.

JUSTIFICATIVA:

Se fosse o presidencialismo "puro" adotado na nova Constituição, o ideal seria um mandato presidencial com quatro (4) anos, inclusive com direito a reeleição. Se fosse o Parlamentarismo clássico que adotássemos seis (6) anos seria o mandato ideal para o Presidente da Reṕblica. Entreranto, como estão adotando um sistema de governo híbrido, o mandato ideal para o Presidente da República é de cinco (5)anos, tempo suficiente para um governo ideal, visto que as atribuições serão divididas com o Prineiro Ministro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 3B0004-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 1/1

AUTOR 3 CUNHA BUENO

PARTIDO 4 PDS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 Subcomissão Poder Executivo/Comissão Organização Poderes

DATA 6 14/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

TEXTO

Fica eliminado o art. 3º do Anteprojeto Fogaça ("Substitui o Presidente, em caso de impedimento, e sucede-lhe, no caso de vaga, o Vice-Presidente").

JUSTIFICAÇÃO

Em nenhum parlamentarismo, mesmo misto como na França ou em Portugal, nem em parte alguma do mundo, existe Vice-Presidente propriamente dito. Se houver realmente empenho da Assembléia Nacional Constituinte em prestigiar mais o Congresso Nacional, no quadro de um parlamentarismo mesmo misto, a sucessão de um Presidente da República, inclusive quando eleito por voto direto, só pode recair no Presidente da Câmara dos Deputados.

POR CONSEQUÊNCIA

Ficam também eliminadas as referências ao Vice-Presidente nos artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Cunha Bueno

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0205-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CUNHA BUENO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Poder Executivo/Comissão Organização Poderes

6 DATA: 14 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Acrescente-se ao art. 11º o seguinte ítem:

XXX. O Presidente da República desliga-se automaticamente do partido a que pertencer.

JUSTIFICAÇÃO

É o mínimo que se pode exigir de um Presidente de uma República. Já que ele não chega ao poder, descompromissado como um monarca hereditário, tem de desligar-se de compromissos partidários. Na República Federal da Alemanha e em Portugal, por exemplo, embora não haja esta exigência constitucional, estabeleceu-se a referida praxe, como se viu nos casos recentes dos Presidentes Richard von Weizsäcker e Mário Soares, amplamente noticiados pela imprensa inclusive no Brasil.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Cunha Bueno

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

38005-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CUNHA BUENO

4 PARTIDO: PDS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Poder Executivo/Comissao Organização Poderes

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Art. 1º. O Poder Executivo é exercido temporariamente pelo Presidente da República e Primeiro-Ministro, enquanto o povo se prepara para decidir, por voto direto e secreto, qual o regime a ser adotado pelo Brasil: o presidencialismo, o parlamentarismo republicano puro ou misto e o parlamentarismo monárquico.

Parágrafo Único. O plebiscito será realizado sessenta (60) dias após a promulgação da Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

O povo brasileiro nunca foi indagado a respeito de que forma, regime ou sistema de governo quer para seu País. Um dos Ministros do Governo Provisório, Aristides Lobo, reconheceu, em célebre carta datada do próprio dia 15 de novembro de 1889, que o povo a tudo assistiu "bestializado, atônito", como se fosse a "uma parada militar". O Almirante Saldanha da Gama, num protesto em seguida, reivindicou, durante a Revolta da Armada, que se fizesse um plebiscito para enfim ser ouvida, a respeito, a voz da nação. Por que, então, em questão fundamental, como esta, a República continua se recusando a escutar a opinião nacional e teima em manter um regime oriundo confessadamente de um golpe militar ? Assim não dispõe de condições, nem políticas, nem morais, sequer psicológicas, para protestar contra as sucessivas intervenções militares. Aliás, a Constituição parlamentarista monárquica da Espanha foi levada a plebiscito.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0087-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CUNHA BUENO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Poder Executivo/Comissão Organização Poderes

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Acrescente-se ao ítem XXIV do art. 11º:

O Congresso Nacional não poderá ser dissolvido nem interrompidas suas sessões o estado de alarme e o estado de calamidade, que não poderá durar mais de 3 (três) meses, devendo sua nova decretação ser aprovada pelo Congresso Nacional para um novo período subsequente de 3 (três) meses.

JUSTIFICAÇÃO

O estado de alarme e o de calamidade, aliás não explicitados pelo Anteprojeto Fogaça, são recursos extraordinários de ordem pública criados a partir do art. 48 da Constituição Alemã de Weimar (1919) e do art. 16 da Constituição Francesa de 1958. Nem assim Weimar foi salva da turbulência nazista, que acabou por avassalá-la, e a França só o utilizou uma única vez, durante os episódios das grandes greves estudantis de 1968. O que prova serem muito relativos os métodos jurídicos, funcionando apenas quando dispõem de apoio popular. E deixar o Poder Legislativo a mercê do Executivo em nome do pretexto aparentemente mais justo do mundo, pode significar, na prática, abrir as portas à ditadura pura e simples. O Anteprojeto Fogaça, da maneira que está redigido, convida ao pior dos autoritarismos sob a capa de inofensiva permissividade constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Cunha Bueno

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 3B0008-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 1/1

AUTOR 3 CUNHA BUENO

PARTIDO 4 PDS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 Subcomissão Poder Executivo/Comissão Organização Poderes

DATA 6 14/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

TEXTO

Parágrafo Segundo ao artigo 40º:

Em cada Ministério haverá um Secretário-Geral, nomeado pelo respectivo Ministro, com aprovação do Primeiro-Ministro, que o representará por delegação do titular da Pasta e que será escolhido entre os funcionários ou militares de carreira no respectivo Ministério, ou requisitados de postos equivalentes doutros Ministérios.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se do único caminho para implantação real e total da Reforma Administrativa. Sem funcionalismo de carreira, à maneira já existente nas Forças Armadas e no Ministério das Relações Exteriores, o que prova sua viabilidade também no Brasil, não existe presidencialismo, muito menos parlamentarismo, e sim empreguismo puro e simples, com os notórios prejuízos morais e de produtividade para a nação. A Itália passou semanas e muitas semanas sem Primeiro-Ministro nem Ministério, sem que houvesse nenhuma quebra do seu crescimento econômico e da sua ordem pública. É preciso acabar de vez com o leilão dos cargos, uma das maiores vergonhas do Brasil e um dos principais motivos para o descalabro vigente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Cunha Bueno

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0005-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/1

AUTOR 3: CUNHA BUENO

PARTIDO 4: PDS

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão Poder Executivo/Comissão Organização Poderes

DATA 6: 14/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

TEXTO

Art. 16º. O voto de desconfiança destituidor do Primeiro-Ministro só poderá ser aprovado construtivamente pelo Congresso Nacional, para isto o seu proponente tem de apresentar o nome do candidato à substituição no cargo de Primeiro-Ministro, por maioria absoluta.

(FICAM ASSIM PREJUDICADOS E ELIMINADOS OS ARTIGOS 17º E 18º)

JUSTIFICAÇÃO

O Anteprojeto Fogaça tenta sempre fortalecer o Presidente da República num esquema só aparentemente neoparlamentarista, na realidade mais um presidencialismo disfarçado e por isto condenado mais uma vez ao fracasso de todos os presidencialismos, com exceção do dos Estadis Unidos da América, onde o equilíbrio dos Poderes constitucionais dispensa artifícios.

O melhor, comprovado até hoje, na República Federal da Alemanha (Constituição de 1949, artigo 67) temerosa das perigosas instabilidades da República de Weimar (Constituição de 1919), vem sendo o referido recurso.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Cunha Bueno

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3 8 0 0 1 0 — 8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CUNHA BUENO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Poder Executivo/Comissão Organização Poderes

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Ítem I do artigo 11º:

Nomear o Primeiro-Ministro, em mensagem ao Congresso Nacional, que o referendará, por maioria absoluta, em votação secreta;

IIa : Caso o Congresso Nacional não o referende, o Presidente da República enviará proposta doutro nome dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias;

IIb : caso, de novo, o Congresso Nacional não o referende, o Presidente da República enviará uma lista quíntupla ao Congresso Nacional, que escolherá, dentre os indicados, o Primeiro-Ministro, sempre por maioria absoluta, em votação secreta;

IIc : Se, enfim, após mais 30 (trinta) dias o Congresso Nacional não o referendar, o Presidente da República marcará novas eleições a realizarem-se dentro de 60 (sessenta) dias, permanecendo o Congresso Nacional no pleno exercício das suas atribuições.

JUSTIFICAÇÃO

A antecipação de eleições, mesmo após sua recente realização, tem sido uma possibilidade de reconhecida eficácia, tanto nos países parlamentaristas puros quanto nos mistos, no sentido de favorecer acordos acima das paixões partidárias. Sem a referida alternativa/advertência, elas podem tudo conturbar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Cunha Bueno

ASSINATURA

CPE Ø001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3001.1-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CUNHA BUENO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão Poder Executivo/Comissão Organização Poderes

6 DATA: 14/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

TEXTO

Ficam eliminados os ítens IX e XI do art. 11º (respectivamente: "sancionar, promulgar e fazer publicar as leis" e "vetar projeto de lei, parcial ou totalmente, ou solicitar a reconsideração do Congresso Nacional").

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de péssimo método de divisão de poderes, mesmo num parlamentarismo misto, e não existe também em parte nenhuma do mundo. Extravagância jurídica, reminiscência da Emenda nº 4 de 1961 por exigência do então Presidente João Goulart, que por isto conseguiu liquidar por dentro o parlamentarismo, inobilizando-o e atraindo contra ele um plebiscito manipulado. Insistir neste caminho significa reincidir num passado recente e de desastrosos resultados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380012-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DC REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DC REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: COSTA FERREIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 14 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos artigos 54 e 56, as seguintes redações:

Art. 54 - As Constituições dos Estados adaptar-se-ão ao sistema de governo instituido por esta Constituição,no prozo em que a lei fixar, e que não poderá ser anterior ao término do mandato dos atuais governadores. Ficam respeitados, igualmente, até ao seu término, os mandatos do atual Presidente da República, dos federais, estaduais e municipais.

Art. 56 - As eleições de que trata o artigo 4º desta Constituição realizar-se-ão em 15 de novembro de 1990.

JUSTIFICATIVAS:

Sr. Presidente desta insigne Subcomissão, a presente emenda objetiva-se tão somente a corrigir uma injustiça, data vênia praticada pelo sábio relator que, incluindo os atuais governadores, os senadores, os deputados federais e estaduais, prefeitos e vereadores, preservando seus mandatos em vigor com término marcado para 1991 e 1994. Entretanto, violenta discriminatóriamente o mandato do atual Presidente da República, que segundo a Constituição em vigor lhe garante seis (6) anos, conforme o artigo 75, parágrafo 3º da atual Constituição. O que é de se estranhar é que os direitos preservados para os demais mandatos estão contidos na emenda nº 8, de 14/04/ 1977; isto é, na mesma emenda constitucional nº 8 onde se encontra o atual mandato do Presidente da República, sendo que estranhamente os primeiros foram preservados e o do presidente lhe foi negado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380013-2

' FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

' EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR: Deputado Constituinte JUTAHY JÚNIOR

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº /87
(Ao Anteprojeto "Do Poder Executivo")

Dê-se ao artigo das "Disposições Transitórias" do Anteprojeto "Do Poder Executivo" a seguinte redação:

"Art. - O sistema de governo parlamentar, previsto nesta Constituição, não se aplica aos Estados e Municípios."

JUSTIFICAÇÃO

Os Estados e os Municípios encontram-se em estado de quase insolvência, face à política de redistribuição tributária concentrada nas mãos da União.

Além disso, a concessão de empréstimos esbarra na burocracia, inviabilizando Estados e Municípios a dar prosseguimento a seus projetos e a honrar compromissos assumidos.

Dessa forma, cumpre que a Constituição busque reforçar o poder estadual e municipal, criando-lhe elementos de desestagnação, pelo reconhecimento de sua relativa autonomia, resguardando-se os princípios de um federalismo eficiente.

O papel das Assembléias Legislativas é o de reforçar e não de competir com o Executivo estadual. O mesmo se diz das Câ-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0013-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PAGINA 2/2

3 AUTOR

4 PARTIDO

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

maras Municipais.

A instabilidade dos Executivos Estaduais e Municipais é danosa no interesse comum, por se constituírem tais poderes na base do desenvolvimento da Nação como um todo. A interferência das forças políticas locais, às vezes sedimentadas por laços de amizade ou pela inimizade pessoal, pode gerar desacertos nem sempre condizentes com as reais aspirações da comunidade.

Por outro lado, o instrumento da intervenção federal poderá sempre ser utilizado quando da ruptura da ordem legal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0014-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PAGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado Constituinte JUTAHY JÚNIOR

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº /87

("Ao Anteprojeto "Do Poder Executivo")

Dê-se ao item XVI do art. 31 da Seção V do Anteprojeto "Do Poder Executivo" a seguinte redação:

"Art. - .....

XVI - comparecer ao Congresso Nacional uma vez por mês e perante o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, em Plenário ou nas Comissões, quando convocado nos termos desta Constituição ou requerer dia para seu comparecimento.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Consagrado em todas as democracias parlamentaristas, o comparecimento do Primeiro-Ministro torna-se necessário ao acompanhamento fiel das ações do Governo.

A presente Emenda pretende que tal comparecimento seja compulsorio e mensal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0015-9

' FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado Constituinte JUTAHY JÚNIOR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº /87

(ao Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo)

Dê-se ao item XIV do artigo 11, da Seção II do Anteprojeto "Do Poder Executivo" , a seguinte redação:

"Art. 11 .....

.....

XIV - nomear os Governadores dos Territórios, após aprovação do Senado Federal;

....."

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal é a Casa Legislativa representante dos Estados-Membros na Federação, devendo, portanto, ser consultado, sempre que haja envolvimento dos interesses nacionais.

De especial relevância para o interesse nacional é a indicação dos responsáveis pela administração dos Territórios Federais. Por essa razão, ao Senado, como representante das forças estaduais, deve ser cometida a tarefa de aprovar ou rejeitar as referidas indicações, como suporte à sua nomeação.

Sala da Subcomissão, em

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CEP 0021

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0016-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA E A PROPOSIÇÃC APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NC Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado Constituinte JUTAHY JUNIOR

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº /87 (ao Anteprojeto "Do Poder Executivo")

Suprima-se o art. 52 da Seção IX do Anteprojeto "Do Poder Executivo".

JUSTIFICAÇÃO

O Anteprojeto comete ao Conselho Constitucional a tarefa precípua de se pronunciar sobre a inconstitucionalidade de qualquer lei.

Desnecessário, pois, afirmar-se que não poderá ser promulgado nenhum preceito declarado inconstitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380017-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado Constituinte JUTAHY JÚNIOR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº /87

(Ao Anteprojeto "Do Poder Executivo")

Dê-se ao § 1º do art. 16 da Seção IV do Anteprojeto "Do Poder Executivo" a seguinte redação:

"Art. 16 .....

§ 1º - A moção de desconfiança coletiva implica a exoneração do Primeiro-Ministro e demais integrantes do Conselho de Ministros; a moção de desconfiança individual ou plural determina a exoneração do Ministro ou Ministros visados."

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda é fruto de desdobramento do § 1º do artigo 16, por haver sido parte do dispositivo deslocado para o artigo 15, como pertinente a ele.

A redação original se referia à moção de desconfiança e à moção reprobatória, sem que o presente artigo se referisse a esta.

Sala das Subcomissões, em

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380018-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: Deputado Jutahy Júnior

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº /87

Ao Anteprojeto "Do Poder Executivo"

Dê-se ao item V do art. 38 da Seção VII do Anteprojeto "Do Poder Executivo" a seguinte redação:

"Art. 38 -.....

.....

V - comparecer ao Congresso Nacional, uma vez por mês, e perante o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, em Plenário ou nas Comissões, quando convocado ou por designação do Primeiro Ministro."

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente emenda inova o texto original, por prever o comparecimento compulsório e mensal do Ministro perante o Congresso Nacional, para dar conta de seus atos, informar sobre o desempenho do Plano de Governo e prestar esclarecimentos pertinentes e sua Pasta.

Trata-se de rotina consagrada em todos os sistemas parlamentares democráticos, necessário ao fiel acompanhamento de suas ações.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380019--1

' FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

' EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado Constituinte JUTAHY JÚNIOR

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº /87

(Ao Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo)

Acrescente-se ao art. 15 da Seção IV do Anteprojeto "Do Poder Executivo" o seguinte parágrafo:

Art. 15 - .....

§ 4º - A moção reprovatória implica a exoneração do Primeiro-Ministro e dos demais integrantes do Conselho de Ministros.

JUSTIFICAÇÃO

A disposição normativa que ora se inclui era, inicialmente, parágrafo de artigo, relativo, especificamente, à moção de desconfiança. Optou-se, portanto, por realinhar a idéia ao artigo pertinente, sem alterar-lhe o sentido.

Trata-se, pois, de desdobramento de dispositivo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0020-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/1

AUTOR 3: Deputado Constituinte JUTAHY JÚNIOR

PARTIDO 4: PMDB/BA

PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 15 / 05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA Nº /87

(Ao Anteprojeto "Do Poder Executivo")

Suprima-se das "Disposições Transitórias" do Anteprojeto "Do Poder Executivo" o seguinte artigo:

Art. (...) - Esta Constituição deverá ser submetida a plebiscito e sob regulamentação fixada pela Assembléia Nacional Constituinte, com base no art. 61 do seu Regimento Interno.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação da Assembléia Nacional Constituinte, a eleição de seus membros e o clima em que estão sendo realizados os debates, com o apoio inclusive de consultas populares, reforçam o princípio democrático que vem presidindo a elaboração do texto constitucional.

Desnecessário, pois, submetê-lo formalmente à consulta popular, por ter sido referendado à exaustão pelo reflexo dos anseios sociais de seu conteúdo, graças ao processo democrático que o conduzia.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CEF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0021-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

' EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PAGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado Jutahy Júnior

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Dê-se ao art. 26 da Seção IV do anteprojeto "Do Poder Executivo, a seguinte redação:

"**Art. 26** - Os mandatos dos Deputados Federais eleitos em decorrência da dissolução da Câmara dos Deputados serão acrescidos do tempo necessário à complementação da legislatura em curso à data da eleição, no caso em que esta tenha ocorrido após o término da segunda sessão legislativa.

Parágrafo único - Se as eleições ocorrerem antes do término da segunda sessão legislativa, os novos Deputados Federais completarão a legislatura em curso."

JUSTIFICAÇÃO

Procurou-se, pelo oferecimento de nova redação ao artigo 26, melhor classificar o sentido do texto, sem que qualquer modificação de conteúdo tenha sido feita.

SALA DA SUBCOMISSÃO, em

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380022-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4° DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado JUTAHY JÚNIOR

4 PARTIDO: PMDB-BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº /87

(Ao Anteprojeto "Do Poder Executivo)

Dê-se ao art. 17 da Seção IV do Anteprojeto "Do Poder Executivo" a seguinte redação:

"Art. 17 - O Senado Federal poderá, dentro de quarenta e oito horas, por iniciativa de um terço e pelo voto da maioria dos seus membros, recomendar à Câmara dos Deputados a revisão da moção reprobatória ou da moção de desconfiança.

Parágrafo único - A Câmara dos Deputados poderá manter a moção reprobatória ou a moção de desconfiança pelo voto da maioria dos seus membros."

JUSTIFICAÇÃO

A redação original prevê a oposição às moções reprobatória e de desconfiança pelo Senado Federal, sem que lhe sejam dados elementos de concretizar essa ação, visto o poder da Câmara em manter sua posição inicial.

Dessa forma, pareceu mais lógico amenizar a extensão do ato, por sua adequação à natureza que se pretende imprimir ao Senado.

Dessa forma, o Senado aparece como mediador entre o Governo e a Câmara dos Deputados, sugerindo seja revista sua decisão.

Sala da Subcomissão, em

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0023-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Deputado Constituinte Jutahy Júnior

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº /87

AO Anteprojeto da subcomissão do Poder Executivo.

Dê-se ao item IV do art. 11, da Seção II "do Anteprojeto "Do Poder Executivo" a seguinte redação:

"Art. 11.....

.....

IV - nomear, após aprovação do Senado Federal os ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais Superiores, o Procurados Geral da República, os Chefes de missão diplomática de caráter permanente, o Presidente e os Diretores do Banco Central do Brasil, os membros do Conselho Monetário Nacional e o Presidente e os Diretores do Banco Nacional de Desenvolvimento econômico e Social.

....."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O anteprojeto em análise se refere apenas à indicação dos diretores do Banco Central do Brasil, mas não à de seu presidente, como devendo passar pela aprovação do Senado Federal. A presente Emenda visa a reparar essa lacuna.

Por sua vez, dada a relevância de tais cargos no processo de desenvolvimento do País, pelo estabelecimento de políticas que afetam consideravelmente a economia e a sociedade, também os membros do Conselho Monetário Nacional e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social merecem ser respaldados pelo Senador da República, por sua aprovação, como forma não só de apoiamento, a seus membros, mas de convalidação de suas políticas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380024-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1|1

3 AUTOR: Deputado Jutahy Júnior

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 1º do artigo 15 da Seção IV do Anteprojeto "Do Poder Executivo" a seguinte redação:

"Art. 15 .....

§ 1º - Em dez dias, contados da nomeação, o Primeiro-Ministro deve apresentar, em sessão conjunta do Congresso Nacional, o seu Plano de Governo.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A redação original cometia uma omissão relativa ao referencial a partir do qual se contaria o prazo de apresentação do Plano, que esta Emenda procura sanar.

Não parece de todo exeqüível ou recomendável que todo o Ministério deva apresentar ao Congresso, seu Plano de Governo. Basta que isso seja feito pelo Primeiro-Ministro, para sua plena eficácia.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0025-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 | 01

3 AUTOR: Deputado Constituinte JUTAHY JÚNIOR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº /87

(ao Anteprojeto "Do Poder Executivo")

Inclua-se, nas "Disposições Transitórias" do Anteprojeto "Do Poder Executivo" o seguinte artigo:

"Art. - Nos cinco anos que se seguirem à promulgação desta Constituição é vedada qualquer iniciativa no sentido de reformá-la ou emendá-la, no que diga respeito à estrutura do Estado, à organização dos poderes e aos direitos e garantias individuais e sociais."

JUSTIFICAÇÃO

O princípio básico contido no espírito da convocação da Assembléia Nacional Constituinte e na própria disposição de seus membros, foi o de gerar um texto duradouro, capaz de atender, durante exemplar lapso de tempo, o interesse das forças que compõem a sociedade nacional.

É compreensível que se interprete a Carta Magna como fruto da dinâmica das aspirações da sociedade, mas não a ponto de se facilitarem os mecanismos legais para sua alteração, sem que antes tenha ela sido suficientemente testada e absorvida pelo entendimento da coletividade. Nesse aspecto, um termo de cinco anos parece ser razoável, passado o qual, caso necessário, far-se-á a alteração, sem qualquer limitação, da Carta Magna, segundo o processo por ela previsto.

Sala da Subcomissão, em

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

380026-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2

AUTOR 3: COSTA FERREIRA

PARTIDO 4: PFL-MA

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 15/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Dê-se ao artigo 28 a seguinte redação:

Art. 28 - O Primeiro-Ministro é nomeado pelo Presidente da República, após consulta ao partido ou partidos que compõem a maioria Parlamentar, dentre Cidadãos brasileiros, natos, maiores de 35 anos, podendo ser ou não membro do Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente desta douta Subcomissão, a presente emenda, visa tão somente definir que o Primeiro-Ministro deva ser brasileiro nato, pois suas responsabilidades como Chefe de Governo, exige este requisito, afim de não nos transformarem em uma República Internacional, onde poderemos colocar brasileiros com duas nacionalidades ou até mais, de acôrdo com sua conviniênci e para evitar situação como este, já citada, sugerimos que, tanto para Presidente da República como para Primeiro-Ministro, tal Cidadão deve ser brasileiro nato.

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0027-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTEPAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

' EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR: MILTON REIS

4 PARTIDO: PMDB/MG

5 PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do § 1º do Art. 16 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, apresentamos a seguinte emenda:

" Art. O Presidente da República nomeará e demitirá os Ministros das Forças Armadas, da Fazenda e das Relações Exteriores, recrutando- os em quaisquer dos segmentos do país, sendo que os demais deverão ser recrutados do Congresso Nacional.

Parágrafo Primeiro- A aprovação do Ministério dependerá da aprovação por maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Parlamentarismo puro- que pode dispensar as Cartas Constitucionais- raramente se pratica no mundo, podendo- se citar os exemplos da Inglaterra e Israel, países em que vigora o "common law".

Atualmente, nas maiores nações do mundo, como a França, a Alemanha, a Itália, Portugal e Espanha, sejam federativas ou unitárias, uni ou bicamerais, procura- se um reforço do Poder Legislativo, pela maior divisão de responsabilidades com o Executivo, evitando- se as crises e os conflitos

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B 00027-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/2

3 AUTOR: MILTON REIS

4 PARTIDO: PMDB-MG

5 PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

que, no caso brasileiro, transformaram a República numa sucessão de crises quadrienais, com três períodos ditatoriais, de 1930 a 1934, de 1937 a 1946 e de 1964 até a última eleição presidencial indireta.

Nossa proposta divide, entre o Executivo e o Legislativo, a responsabilidade da escolha dos Ministros, não se referindo à derrubada total do gabinete e muito menos à dissolução do Congresso.

Teríamos um Presidencialismo Parlamentarista ou um Parlamentarismo Presidencialista.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0028-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: RUY NEDEL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05 /87.

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Dê-se a seguinte redação:

Art. 6º - O mandato do Presidente e do Vice Presidente da República é de 5 (cinco) anos, vedada a reeleição.

Ao Art. 10º seja dada a seguinte redação:

Vagando os cargos de Presidente e Vice Presidente, antes de exercidos 2/3 (dois terços) do mandato, far-se-á eleição 60 (sessenta dias) após aberta a última vaga assumindo o cargo 30 (trinta) dias após a eleição, para cumprir o restante do mandato.

No Art. 21º onde consta: Compete à Câmara dos Deputados..., redija-se:

Compete ao Congresso Nacional...

§ único - Onde consta: ... ou dissolver a Câmara dos Deputados, redija-se:

... ou dissolver o Congresso Nacional...

Art. 22º Onde consta Câmara dos Deputados, redija-se: dissolver o Congresso Nacional

§ 2º Redija-se: O Congresso Nacional não será passivo de dissolução...

§ 3º Redija-se:... dissolução do Congresso Nacional...

§ 4º Redija-se: ... para dissolver o Congresso Nacional...

Art. 23º Redija-se: Optando pela não dissolução do Congresso Nacional...

§ único - Redija-se: ... desta Constituição, o Congresso Nacional...

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3BC0098-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4° DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: RUY NEDEL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Art. 24º - Onde consta:... no caso de dissolução da Câmara dos Deputados, fixará a data da eleição e da posse dos novos Deputados Federais...

Redija-se: ... no caso de dissolução do Congresso Nacional, fixará a data da eleição e da posse dos novos membros do Congresso Nacional...

Art. 25º - Redija-se: Dissolvido o Congresso Nacional, os mandatos dos novos membros do Congresso Nacional subsistem...

Art. 26º - Redija-se: Os membros do Congresso Nacional...

§ único - Se as eleições ocorrerem antes do término da metade do mandato, os novos membros do Congresso Nacional...

Art. 27º -

§ 2º - Leia-se: Se o Primeiro-Ministro resultar da eleição autônoma do Congresso Nacional,...

Art. 38º -

Inciso V - Redija-se: comparecer perante o Congresso Nacional...

Art. 40º - Redija-se: ... a comparecer perante o Congresso Nacional quando expressamente convocados e quando a proposta de convocação obtiver a maioria absoluta de votos, em Plenário ou nas Comissões do Congresso Nacional.

§ único - ... Técnicas Permanentes do Congresso Nacional,...

Art. 45º -

Inciso I - Redija-se: a dissolução do Congresso Nacional;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0029-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: RUY NEDEL

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

SECÃO IX

DO CONSELHO CONSTITUCIONAL

Elimine-se os Arts. 46 até 52 e os respectivos Incisos, por se tratar de matéria de competência da Subcomissão de GARANTIAS DA CONSTITUIÇÃO, na qual se encontra ordenada esta matéria, TÍTULO: GARANTIAS DA CONSTITUIÇÃO = CAPÍTULO II - Art. 4º ao Art. 16º.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380030-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

' EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: MILTON REIS

4 PARTIDO: P.M.D.B.

5 PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima- se o art. 58 do Anteprojeto.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Quando o art. 58 do Anteprojeto cita o art. 61 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte para justificar uma aprovação plebiscitária da futura Carta Constitucional, comete um engano que pode ser um erro de impressão.

O citado art. 61 disciplina o adiamento de votação, pela maioria e por prazo prefixado.

No mérito , discordamos do plebiscito. Nunca, em nossa história constitucional, esse instrumento da democracia direta, serviu para referendar constituições. Admitem- se plebiscitos para assuntos simples, matérias de fato, não de alta indagação jurídica, como é a Carta Magna.

Os constituintes são mandatários plenos da soberania popular e submeter o seu trabalho a um referendo equivale a um voto de desconfiança. Alem disso, por um dispositivo apenas, que contrarie a maioria - sendo , oportunamente, emendado - seria feita tábula rasa de um longo trabalho jurídico e político, que convocou toda a opinião nacional à mais interessada colaboração.

Impõe-se, portanto, a supressão desse preceito esdrúxulo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0031-1

' FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

' EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: MILTON REIS

4 PARTIDO: PMDB/MG

5 PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua- se o art. 60 pelo seguinte:

"Art. 60 Fica criada uma Comissão de Transição, com a duração de (6) seis meses, para propor ao Congresso Nacional e ao Presidente da República as medidas legislativas e administrativas urgentes e necessárias à organização institucional estabelecida nesta Constituição, sem prejuízo das iniciativas propostas pelos representantes dos três Poderes, na esfera de sua competência."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Trata-se de uma inovação em nossa prática constitucional. Uma vez promulgada as Constituições brasileiras, sempre entrarem em vigor harmonicamente, com o legislativo ordinário funcionando em plenitude.

Concedemos em aceitar a inovação, desde que se prescreva um prazo para o funcionamento desse órgão original, esperando seja de real préstimo para o sistema. Seis meses são suficientes para que revele a sua utilidade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0032-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

'EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PAGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE HENRIQUE EDUARDO ALVES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 6º a seguinte redação:

"Art. 6º - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República é de 5 (cinco) anos, vedada a reeleição."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Estabelecer o mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República em cinco anos é medida que melhor se compadece com os interesses da Nação, pois deve ser entendido relativamente curto o período de quatro anos proposto no anteprojeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0033-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 11, §§ II e III

Cancelem-se.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano de Governo e o Orçamento são da competência do Chefe do Governo e não do Chefe do Estado. Confundir as duas atribuições não caracterizaria o presidencialismo (onde os Ministros são apenas auxiliares do Presidente) nem o parlamentarismo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0033

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

380034-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/1

AUTOR 3: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUB-COMISSÃO DO FODER EXECUTIVO

DATA 6: 15 /05 /8-

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Art. 11

Redija-se assim :-

I - nomear o Presidente do Conselho de Ministros e, por indicação deste, os demais Ministros de Estado, e exonerá-los nas hipóteses mencionadas nesta Constituição.

JUSTIFICAÇÃO

O texto impugnado torna o Primeiro Ministro demissível ad nutum pelo Presidente da República, o que se explica pela posição de intermediário da autoridade do Presidente da República (art. 1º do Projeto).

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

380035-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PAGINA 01/1

AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

PARTIDO: PMDB

PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 15/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 3º

Suprima-se.

JUSTIFICAÇÃO

É possível que em algum país que adote o parlamentarismo eleja vice-presidente. Mesmo no presidencialismo, já não há razão para conservá-lo. Compõe a chapa que disputa a eleição, não necessitando ser votado.

Em consequência da aprovação desta Emenda, devem ser canceladas todas as disposições e referências ao Vice-Presidente nos demais artigos do Projeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380036-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º

Redija-se assim:.-

"O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e pelo Presidente do Conselho de Ministros, juntamente com o Ministério, cabendo a este a direção e a responsabilidade da política do Governo, assim como da Administração."

JUSTIFICAÇÃO

O texto do Projeto não inclui expressamente no Poder Executivo o Primeiro Ministro e faz todo o Conselho de Ministros, que ele integra, um simples delegado do Presidente da República. Em uma palavra, confunde o Chefe do Estado e o Chefe do Governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0037-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01/1

AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 15/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Substitua-se o art. que prevê o plebiscito, pelo seguinte artigo, onde convier:

Art. - Não será objeto de deliberação proposta de Emenda tendente a abolir a Federação, a República ou o Sistema Parlamentar de Governo.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Basta a experiência resultante da inclusão no Ato Adicional de 1 961 de texto possibilitando o plebiscito. Quem viveu aquele tempo sabe do empenho do Presidente da República em ressuscitar, em sua plenitude, o presidencialismo imperial, que ainda vigora no País, e contra o qual se unem, unânimes, todas as vozes da Nação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0038-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde convier:

Art. - O Primeiro Ministro será escolhido dentre os membros do Parlamento.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Compreende-se que não ajustaria à atual realidade nacional a exigência de integrarem o Ministério apenas parlamentares, como sustentava, fiel ao parlamentarismo clássico, o insígne Raul Pila. Mas o Primeiro Ministro, em um sistema parlamentarista, mesmo mitigado, não pode ter como Chefe do Governo quem não integre o Parlamento.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380039-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 11, VII

Redija-se assim: -

- "dissolver a Câmara dos Deputados e convocar eleições suplementantes.

JUSTIFICAÇÃO

Não há necessidade da criação de mais um Conselho, o da República, meramente consultivo e viveiro de novos burocratas. Em consequência da aprovação desta Emenda devem ser riscadas do Projeto as demais referências ao imaginado Conselho da República, inclusive toda a Seção VIII. Também não será necessária qualquer determinação (que, aliás, o Projeto corretamente não faz) a que a dissolução se fará nos termos da Constituição, porque seria afirmar o óbvio.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Nelson Carneiro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0040-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Artigo 11, X

Cancelar.

JUSTIFICAÇÃO

Não há razão, igualmente, para a criação do Conselho Constitucional, com toda sua arquitetura burocrática, para que eventualmente opine apenas sobre a constitucionalidade de alguns projetos antes da sanção ou do veto presidencial. Tratando-se de projetos (já que se refere a "leis, antes de sua promulgação", art. 50), as arguições de inconstitucionalidade devem ser examinadas pelas Comissões de Constituição e Justiça e pelos Plenárrios da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. E a arguição de inconstitucionalidade da lei deve ser apreciada pelo Supremo Tribunal, ampliando-se e regulamentando melhor a intervenção do Procurador Geral da República. Em consequência da aprovação desta Emenda, devem ser canceladas todas as referências ao Conselho Constitucional, inclusive a Seção IX.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380041-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 /1

3 AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Redija-se assim o art. 11, XXIII:

". - ler mensagem perante o Congresso Nacional, etc.

J U S T I F I C A Ç Ã O

No sistema parlamentarista o Presidente lê sua mensagem perante o Congresso Nacional, não a envia. É, nas monarquias, a célebre "Fala do Trono". Eu próprio assisti, em 1 959, os então Presidentes do Peru e do Chile (de sistemas presidencialistas, o primeiro com algumas práticas parlamentaristas) lerem suas mensagens. De qualquer forma, a instalação da sessão legislativa requer a solenidade da reunião dos três Poderes, na casa onde trabalham os representantes do povo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0042-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 14

Cancele-se.

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta para o art. 1º exclui a necessidade do art. 14 do Projeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380043-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 15

Cancele-se.

JUSTIFICAÇÃO

A nomeação e a exoneração do Primeiro Ministro e dos demais Ministros já estão previstas no art. 11, I. A obrigação de "consultar o partido ou partidos que compõem a maioria parlamentar" exclui a audiência (em determinados momentos imprescindível) de outros Partidos, que possam integrar-se a escassas maiorias. E se a consulta se resume apenas aos Partidos que compõem a maioria não necessita, por ser óbvia, de constituir disposição legal, sem sanção de qualquer natureza, mesmo a política, no caso de descumprimento.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Nelson Carneiro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0044-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01 / 1

AUTOR 3: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 15 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Art. 15º, § 2º

- Onde se diz 2/10º diga-se 1/5º.

J U S T I F I C A Ç Ã O

2/10º e 1/5º são a mesma coisa. A Emenda uniformiza a redação, já que o art. 16, por exemplo, se refere a 1/3º e não 2/6º.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0591

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0045-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01/1

AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 15/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 17

Cancele-se.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal não deve intervir na decisão da Câmara dos Deputados, para reexaminar a moção reprobatória ou a moção de desconfiança, correndo o risco de uma disputa entre as duas Casas, com evidente enfraquecimento da unidade parlamentar. Nem se diga que isso ocorre atualmente na votação de projetos, sem os traumas imaginados. Um Ministério representa uma política, um plano de governo, global. E o Senado, que não está sujeito à dissolução, não deve rever o ato da Câmara dos Deputados, seja para cancelá-lo, seja para ratificá-lo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380046-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR
CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUB-COMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 21

Redija-se assim:

" Verificada a impossibilidade de aprovação do Conselho de Ministros por falta de apoio parlamentar, comprovada em moções reprobatórias ou de desconfiança consecutivas a três Ministérios, a Câmara dos Deputados indicará, por maioria absoluta de votos, três nomes ao Presidente da República, para que indique dentre eles o de sua preferência. Se o Presidente da República, no prazo de cinco dias, não fizer a indicação, o Senado Federal, também por maioria absoluta, indicará um nome à aprovação da Câmara dos Deputados. Não sendo acolhida a indicação, o Presidente da República dissolverá a Câmara dos Deputados, convocando novas eleições, que se realizarão no prazo máximo de noventa dias, e a que poderão concorrer os parlamentares que hajam integrado os Conselhos dissolvidos.

§ 1º - Dissolvida, a Câmara entrará em recesso até a data da posse dos novos Deputados, continuando, no exercício do Governo o Conselho de Ministros, na forma do parágrafo seguinte.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0046-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§ 2º - Da data da dissolução da Câmara dos Deputados, até a posse do novo Conselho de Ministros, nenhum Ministro poderá subscrever qualquer nomeação ou contratação a não ser em caráter efetivo, decorrente de concurso público, e nem poderá liberar recursos orçamentários, ressalvados aqueles que tenham sido programados antes da moção de desconfiança votada pela Câmara dos Deputados.

A presença, in extremis, do Senado tem aqui características diversas da que lhe atribui o art. 17 do Projeto. Ele não revê, a decisão da Câmara dos Deputados, não participa do processo senão quando não há mais entendimento possível do Presidente da República com a outra Casa do Parlamento e assim tentar evitar sua possível dissolução. Como no Senado Federal devem estar representados os Partidos que atuam na Câmara dos Deputados (ou, ao menos, os Partidos mais numerosos), possível en regra, será a indicação de quem possa conjurar a crise, através do natural entendimento entre as lideranças das duas Casas.

O § 1º é o mesmo do art. 20 do Anteprojeto. Mas o § 2º também se faz necessário, por motivos óbvios.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Nelson Carneiro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0047-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE NELSON CARNEIRO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 26

Redija-se assim:

"Os Deputados Federais serão sempre eleitos, em eleições ordinárias ou extraordinárias, por um período correspondente a uma legislatura.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A solução parece mais racional do que a proposta, em se tratando de um país onde cada eleição paralisa praticamente várias atividades. A dissolução será um acidente de percurso, que encerra o mandato. Não há porque outros deputados completem, em qualquer caso, o mandato dos alcançados pela dissolução. Nem permitir que os novos possam exercer mandato superior ao de uma legislatura.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Nelson Carneiro

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0048-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: ALOYSIO TEIXEIRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

É tradição nos países parlamentaristas que o mandato do Presidente da República, Chefe de Estado e não Chefe do Governo situa-se entre 05(cinco) e 07(sete) anos. Como no Brasil caminha-se para um Sistema Parlamentarista de governo, e as eleições gerais para a Câmara de Deputados serão realizadas em 1990 (15 de novembro) considero mais conveniente que nesta data também se realize a eleição do novo Chefe de Estado.

Assim, haverá coincidência de eleições do Chefe do Estado e da Câmara dos Deputados a cada 12(doze) anos, sendo que em 1990, com a eleição direta do Chefe de Estado, juntamente com a Câmara dos Deputados, ficará mais fácil compor a maioria necessária à estabilidade do Governo.

ONDE SE LÊ:

É de 04(quatro) anos

LEIA-SE:

É de 06(seis) anos

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0049-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 15/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda substitutiva ao art. 1º

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O Presidente da República é o chefe do Poder Executivo".

JUSTIFICAÇÃO

O ilustre relator José Fogaça, ao defender a sua proposta, atribui ao presidencialismo a razão de todas as crises. Não concordamos, com sua excelência. Os momentos, muitos por sinal, de dificuldades políticas já vividos em nossa História têm outras razões. Somos um povo em fase de amadurecimento num mundo em evolução constante. Diríamos até ser essa uma característica das nações do Terceiro Mundo. O parlamentarismo, aliás, tem vingado apenas onde a cultura política do povo aceita e permite as mudanças bruscas no rumo das atividades governamentais. Somos, pois, pela manutenção do presidencialismo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0050-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR
DEPUTADO DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
15/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo.

Acrescente-se onde convier:

O 1º Ministro acompanhado ou não de outros Ministros comparecerá, mensalmente a Câmara dos Deputados, para debater questões de interesse Nacional, o do Governo e responder interpelações.

Justificativa:

O Comparecimento dos Ministros de Estado em seu todo, ou em parte, é um procedimento salutar para a democracia, pois democratiza o Poder Executivo, o armoniza com o Legislativo. Facilita o entendimento dos titulares do Executivo com os Parlamentares. O entuito de debater e resolver os problemas nacionais, através de um diálogo formal e até mesmo informal. É a maneira mais fácil de fiscalização pelo poder Legislativo e de explicações do Executivo.

O atual problema surgido com as concorrências no Ministério dos Transportes, teriam sua questões facilmente dirimidas com uma informal conversa e explicações do Ministro com o Senhores Parlamentares.

A Constituição de 1934, Presidencialista ortodoxa, já admitia este procedimento constitucional, no seu texto, o que acontece na maioria das Constituições do mundo. Daí, entendemos que este procedimento seria altamente benéfico, para o exercício do regime democrático no nosso País.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380051-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/4

3 AUTOR: DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

4 PARTIDO: P.D.S.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: PODER EXECUTIVO.

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

(AO ANTEPROJETO DA SUB-COMISSAO DO PODER EXECUTIVO)

Faz alteração no mecanismo da aprovação do Primeiro Ministro.

a) Ao Art. 11 acrescente-se o § 2º, trasnformando-se o Parágrafo Único em § 1º.

§ 2º - Nos casos dos itens V, VIII, IX, XI, XIV, XXI, XXII, XXIV, XXVI, os atos do Presidente da República, serão referendados pelo primeiro Ministro.

b) O Art. 14 passa a ter a seguinte redação: "O Presidente da República comporá o Governo nomeando o Primeiro Ministro que designará, com' sua autorização, demais membros do Conselho dos Ministros, sendo submetidos, em seguida, os seus nomes a aprovação da Câmara dos Deputados, na forma desta Constituição.

c) O Art. 18 passa a ter a seguinte redação: " No caso de aprovação ' da moção reprobatória ou de desconfiança coletiva, deverá o Presidente da República, dentro do prazo de dez dias, proceder à nomeação do Primeiro Ministro e por indicação deste, dos membros do Conselho de ' MInistros na forma do Art. 15 desta Constituição".

d) No Art. 15, § 2º, onde selê 2/10 leia-se 1/6.

e) Acrescente-se ao Art. 15 o seguinte parágrafo:

§ 4º - Se o Presidente da República não nomear o Primeiro Ministro

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0051-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4° DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 02/4

AUTOR 3: DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

PARTIDO 4: P.D.S.

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: PODER EXECUTIVO.

DATA 6: / /

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

no prazo de dez dias como determina o Art. 18 a Câmara dos Deputados poderá, por maioria absoluta eleger aquele,o qual assumirá as funções na forma do parágrafo 1º do Art. 21.

f) No Art. 16, onde se lê 1/3 leia-se 1/5.

g) O Art. 19 passa a ter a seguinte redação: "É vedada a iniciativa ' de mais de duas moções de desconfiança que determine a exoneração do ' Primeiro Ministro ou de membros do Conselho de Ministros no primeiro ' ano de governo, podendo, no entanto, serem apresentadas no máximo até' três nos outros anos de exercício do governo".

h) Suprima-se o Parágrafo Único do Art. 19.

i) Dar a seguinte redação ao Art. 20. "A moção de desconfiança e a moção reprobatória só produzirão efeito, a partir da posse do novo Primeiro Ministro e respectivos membros do Conselho de Ministros, ficando ' os titulares do Governo no exercício deste até a posse dos novos dirigentes".

j) Suprimir o Parágrafo Único do Art. 20.

k) Ao Art. 21 dê-se a seguinte redação no seu enunciado e parágrafos: "Quando por duas vezes seguidas forem aprovadas moções reprobatórias ' contra os nomes apresentados para Primeiro Ministro e respectivo Conselho de Ministros competirá à Câmara dos Deputados eleger três nomes numa mesma votação, em cédulas individuais, compondo lista, para o Presidente da República escolher, dentre os integrantes dela,o nome que exercerá o cargo de Primeiro Ministro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0051-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/14

3 AUTOR: DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

4 PARTIDO: P.D.S.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: PODER EXECUTIVO.

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§ 1º - Escolhido pelo Presidente da República um dos indicados na lista tríplice caberá a este promover a escolha dos membros do Conselho de Ministros na forma do Art. 15 desta Constituição, sem que haja necessidade do nome do Primeiro Ministro e seu Ministério ser aprovado pela Câmara dos Deputados na forma do § 2º do artigo mencionado.

§ 2º - Na hipótese do Parágrafo anterior o Primeiro Ministro e o Conselho dos Ministros apenas comparecerão à Câmara dos Deputados para dar notícia do seu programa de Governo.

l) Passará a ter a seguinte redação o art. 22 - "Se o Presidente da República não aceitar nenhum dos nomes que integram a lista tríplice, mencionada nos parágrafos do artigo anterior, caberá ao Conselho da República indicar um nome à Câmara dos Deputados, ouvido o Presidente da República, para exercer as funções de Primeiro Ministro devendo compor este o Conselho de MInistros na forma do Art. 15 desta Constituição.

m) O Art. 23 passará a ter a seguinte redação: "O Presidente da República promoverá a dissolução da Câmara dos Deputados se esta aprovar a moção reprobatória, contra o nome indicado pelo Conselho da República, para o cargo de Primeiro Ministro e seu Ministério, indicado na forma do artigo anterior, podendo,no entanto o plenário renovar a votação antes da comunicação oficial ao Chefe de Estado."

n) Acrescente-se ao art. 28 o seguinte parágrafo:
§4º - Se julgar conveniente o Primeiro Ministro poderá, ouvido o Presidente da República, pedir um voto de confiança à Câmara dos Deputados,

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

DEPUTADO BONIFACIO DE ANDRADA

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0051-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04/4

3 AUTOR: DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

4 PARTIDO: P.D.S.

5 PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: PODER EXECUTIVO.

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

em qualquer fase de seu governo, implicando em sua destituição e do Conselho de MInistros a rejeição da mesma, procedendo-se a formação do novo Governo na forma do art. 15 e demais dispositivos desta Constituiçaõ."

o) Acrescente-se ao art. 31 o seguinte item XXI: "Comparecer semanalmente à Câmara dos Deputados, com parte do seu Ministério, para responder às interpelações, debater e esclarecer as questões de interesse do Governo."

p) Acrescente-se ao Art. 39 o seguinte parágrafo:
§ 1º - O Militar quando nomeado para o cargo de Ministro de Estado terá precedência sobre os demais oficiais, inclusive da mesma patente, enquanto estiver no exercício daquelas funções, devendo sempre ser escolhido dentre os do último posto da carreira, se estiver na ativa.

q) No Art. 40 suprimam-se as palavras "ou perante a Câmara dos Deputados".

Para as Disposições Transitórias:
Art.... Os MInistros de Estado, que participam do Governo na data da promulgação desta Constituição e o Primeiro Ministro que irá compor com aqueles o primeiro Conselho de Ministros, não serão submetidos a moção reprobatória devendo apenas comunicar à Câmara do Deputados o seu programa de Governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE: DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

ASSINATURA

CPE ØØØ1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380052-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PAGINA 01

3 AUTOR: BONIFÁCIO DE ANDRADA

4 PARTIDO: P.D.S.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: PODER EXECUTIVO.

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

PROPOSTA À ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Para as disposições gerais da Constituição

Art. 1º - O Decreto será de competência do Presidente da República para regular a aplicação da lei, as Resoluções serão dos Tribunais e do Poder Legislativo, as Instruções serão fixadas pelos Ministros com base nos decretos e as deliberações e recomendações caberão aos Conselhos administrativos.

J U S T I F I C A T I V A

Infelismente no País há uma verdadeira balburdia no tocante a produção de normas de regulamentação legal. Órgãos inexpresivos da administração designam por resoluções às suas deliberações, ao lado dos Tribunais e do Legislativo, criando sérias dificuldades para formalizar a hierarquia necessária à compreensão da sistemática jurídica.

Também ocorre a impropriedade de algumas leis que dão poderes aos Ministros para, através de instruções, regulamentar a legislação, quando estas são específicas, medidas que cabem aos decretos presidenciais. Por isto a proposta acima.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0053-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR: BONIFÁCIO DE ANDRADA

4 PARTIDO: P.D.S.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: PODER EXECUTIVO.

6 DATA: 06/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

PROPOSTA À ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Dispõe sobre Defensoria Pública

Inclua-se no texto da nova Constituiçao, onde couber:

Art. 1º - A Defensoria Pública funcionará perante juízes e' tribunais para dar assistência judiciária aos mais carentes, com organização semelhante ao Ministério Público, na forma da lei.

Parágrafo Único - Em cada Estado e no Distrito Federal a assistência judiciária, através da Defensoria Pública, obedeceá as ' peculiaridades regionais, de modo que possa atuar em defesa do cidadão lesado, nos seus direitos, por terceiro ou pelo poder público.

J U S T I F I C A T I V A

Um dos problemas mais graves da atividade e da Justiça entre nós é a prestação de assistência judiciária aos carentes; visto ' que na maioria da vezes, não só por razões de ordem pecuniária, mas ' também motivos culturais, não se consegue levar à presença do Jucicíário enormes camadas da população, ávidas de justiça e certa de seus' direitos em face da comunidade.

Com assinalada significação o trabalho do assistente judiciário ou do advogado gratuíto, criado pela Justiça, a verdade é que se impõe a necessidade de estruturação da instituição mencionada para fazer face a uma série de questões nesse campo social.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0053-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR: BONIFÁCIO DE ANDRADA

4 PARTIDO: P.D.S.

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: PODER EXECUTIVO

6 DATA: / /

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Com características gerais o texto constitucional ficará subordinado a legislação ordinária federal e estadual e organizará esse serviço de atendimento judicial.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADA

ASSINATURA

CPE ØØØ1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380054-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR
DEPUTADO ENOC VIEIRA

4 PARTIDO
PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
15 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 21 e seu parágrafo único e o § 2º do art. 27.

É competência do Presidente da República nomear o Primeiro-Ministro (art. 11, I). Esta competência deve ser privativa daquela autoridade, a fim de se manter o equilibrio entre os Poderes Executivo e o Legislativo. Este equilibrio deixará de existir se ambos os Poderes exercerem a competência da nomeação do Primeiro-Ministro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0055-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: DEPUTADO ENOC VIEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 4º do Anteprojeto:

- " O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos dentre brasileiros natos, maiores de 35 (trinta e cinco) anos e no exercício dos direitos políticos, por sufrágio universal, direto e secreto, 90 (noventa) dias antes do término do mandato presidencial ".

Não é concebível que, para o cidadão ser Presidente da República, não lhe seja exigida a condição de brasileiro nato. O Contrário disto seria admitir a hipotese de um estrangeiro, naturalizado brasileiro, poder assumir o comando da Nação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0056-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR

DEPUTADO ENOC VIEIRA

4 PARTIDO

PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA

15 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se dos artigos abaixo mencionados os seguintes parágrafos:

Art. 22:

Parágrafo segundo

Art. 23:

Parágrafo único

Proposta a supressão do art.21, através de outra emenda, perde a objetividade a matéria tratada nos parágrafos acima referidos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0057-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: DEPUTADO ENOC VIEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/02/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao art. 28:

- O Primeiro-Ministro é nomeado pelo Presidente da República após consulta ao partido ou partidos que compõem a maioria parlamentar, dentre brasileiros natos com mais de 35 (trinta e cinco) anos e membro do Congresso Nacional.

Adotada a obrigatoriedade de o Presidente da República ser brasileiro nato, o Primeiro-Ministro, na qualidade de Chefe do Governo, não pode, igualmente, deixar de ser brasileiro nato. Se assim não for, torna-se possivel ao estrangeiro naturalizado ascender àquela elevada função governamental.

O Primeiro-Ministro deve ser escolhido dentre os membros do Congresso Nacional, como ocorre na maioria dos países que adotam a forma de governo proposta pelo Relator. É a maneira mais eficaz para valorizar o Poder Legislativo e, também, facilitar a aprovação tacita do Ministério (art. 29)

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0058-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 15/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda substitutiva ao parágrafo único do art. 3º

Dê-se ao parágrafo único do art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

Parágrafo único - Considerar-se-á eleito o candidato a vice-presidente que obtiver maioria de votos em chapa própria.

JUSTIFICAÇÃO

Uma democracia em fase de consolidação não pode prescindir da manifestação direta e objetiva do povo na escolha dos seus líderes. A eleição do vice-presidente da República há de ser também pelo voto. O segundo líder em importância não pode ser escolhido como apêndice do primeiro. Ainda que defensores de idéias diversas, ambos precisam do referendo popular. É o nosso entendimento na esperança de vê-lo acolhido pela maioria.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0059-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 15 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda modificativa e supressiva ao art. 5º

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação, suprimindo-se os parágrafos.

"Art. 5º - Serão considerados eleitos os candidatos a presidente e vice-presidente da República que obtiverem maioria simples de votos".

JUSTIFICAÇÃO

Democracia não é imposição de vontade ou consagração de artifício que obtenha maioria. O presidente da República eleito por maioria simples saberá, sempre, da necessidade de aprimorar o debate político com a maioria congressual. No entanto, se eleito por maioria absoluta, terá em mente a certeza de não dever abandonar o diálogo sob o risco de perdê-la no Congresso. A simples eleição por maioria absoluta não bastará para evitar as sempre possíveis crises políticas. É o nosso entendimento.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0060-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 15 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda modificativa e aditiva ao art. 6º

Dê-se ao artigo 6º a seguinte redação acrescentando-lhe parágrafo único:

"Art. 6º - Os mandatos do presidente e do vice-presidente da República são de quatro anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único - Por manifestação expressa da maioria absoluta de metade mais uma das Assembléias Legislativas, seguida da aprovação de dois terços do Congresso Nacional, em sessão conjunta, deverá o presidente da República, em qualquer tempo, convocar nova eleição presidencial, no prazo de sessenta dias, para qual poderá concorrer assim como o vice-presidente.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos ser de boa prática democrática permitir ao povo o julgamento dos seus governantes. E o melhor julgamento popular é o das urnas. Por isso consideramos recomendável a possibilidade de reeleição. Por outro lado, no parágrafo único, incluímos dispositivo que, se aprovado, permitirá que as forças políticas da nação forcem o presidente da República a convocar nova eleição quando e se configurar um quadro de crise e instabilidade institucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0061-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 15 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda aditiva ao art. 8º

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º - O presidente e o vice-presidente da República não poderão ausentar-se do País sem permissão do Congresso Nacional, em sessão conjunta, sob pena de perda do cargo, exceto no caso de exéquias de chefe de Estado ou de governo de país com o qual o Brasil mantenha relações diplomáticas,bastando, nesse caso, mensagem comunicativa ao Poder Legislativo e ao Poder Judiciário.

JUSTIFICAÇÃO

Estamos propondo a presente emenda aditiva com o objetivo de sanar uma lacuna existente no texto constitucional vigente. Sem dúvida, é prática salutar e da exigência de aprovação do Congresso Nacional para as viagens presidenciais. O chefe do Poder Executivo no seu relacionamento internacional há de estar plenamente autorizado. Contudo, no caso excepcional da morte de um outro chefe de Estado ou de Governo, sendo conveniente por quaisquer razões, não se deve impedir a viagem presidencial.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0062-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 15 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda supressiva ao anteprojeto

"Art. 1º - Suprima-se do anteprojeto os artigos 14, 15 e parágrafos, 16 e parágrafos, 17 e parágrafo único, 18, 19, 20 e parágrafo único, 21 e parágrafo único, 22 e parágrafos, 23 e parágrafo único, 24, 25, 26 e parágrafo único, 27 e parágrafos, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e parágrafos e 35 e renumere-se os seguintes".

JUSTIFICAÇÃO

Nossa proposta é pelo presidencialismo. Daí, com a devida vênia do nobre relator, a presente emenda suprimindo os dispositivos atinentes ao parlamentarismo proposto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0063-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 /1

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 15 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda supressiva ao anteprojeto

"Art. 1º - Suprima-se do anteprojeto os artigos 37, 38, 39, 40 e parágrafo único, 41, 42, 43, 44, 45 e parágrafos, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e parágrafo único, 57, 59, 60 e 61, renumerando-se o atual artigo 58".

JUSTIFICAÇÃO

A não adoção do regime parlamentarista, como esperamos, dispensa a criação dos Conselhos da República e Constitucional, conforme a proposta do ilustre relator. Por outro lado, concordamos com o pretendido no artigo 58, ou seja, a realização de plebiscito para a aprovação final do futuro texto constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

380064-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/3.

AUTOR 3: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

PARTIDO 4: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 15 / 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Emenda modificativa ao art. 11

"Art. 11 - Compete privativamente ao Presidente da República:

I - exercer, com o auxílio dos ministros de Estado, a direção da superior administração federal;

II - iniciar, na esfera da sua competência, o processo legislativo;

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis;

IV - vetar projetos de lei;

V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento da administração federal;

VI - nomear, após aprovação do Congresso Nacional, em sessão conjunta, os Ministros de Estado e os governadores dos Territórios;

VII - nomear, após aprovação do Senado Federal, os Ministros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral da República, os chefes de missão diplomática de caráter permanente e os diretores do Banco Central do Brasil;

VIII - manter relações com Estados estrangeiros;

IX - celebrar tratados, convenções e atos internacionais "ad referendum" do Congresso Nacional;

X - declarar guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou, sem prévia autorização, no caso de agressão estrangeira ocorrida no intervalo das sessões legislativas;

.../

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380064-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/3

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

XI - fazer a paz, com autorização ou "ad referendum" do Congresso Nacional;

XII - exercer o comando supremo das Forças Armadas;

XIII - decretar e executar a intervenção federal nos casos e na forma previstos em Lei;

XIV - enviar proposta de orçamento ao Congresso Nacional;

XV - prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao ano anterior;

XVI - remeter mensagem ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País;

XVII - permitir, "ad referendum" do Congresso Nacional, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras aliadas transitem pelo território nacional ou nele operem temporariamente, sob o comando de autoridades brasileiras, sendo vedada a concessão de bases;

XVIII - outorgar condecorações honoríficas".

Parágrafo único - O Procurador-Geral da República, nomeado na forma do inciso VII, é o chefe da Advocacia da União, cujos membros, denominados Advogados da União, exercem a Advocacia Contenciosa e a Advocacia Consultiva, na forma da Lei.

.../

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0064-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3/3

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda é substitutiva. Com ela pretendemos a manutenção do regime presidencialista atual com algumas alterações. Entre as alterações podemos citar: a aprovação dos Ministros de Estado pelo Congresso Nacional, antes de serem nomeados pelo Presidente da República, bem como, em idênticas condições, a nomeação dos governadores dos Territórios, excluindo de sua competência a nomeação do governador do Distrito Federal que pretendemos seja escolhido em eleição direta; entre outras conclusões que fizemos, por não serem dispositivos adequados ao regime democrático, vale citar, ainda, a já tradicional competência para conceder indulto e comutar penas o que, em outro capítulo, estamos atribuindo aos governadores dos Estados e do Distrito Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0065-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/3

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 15 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda substitutiva ao artigo 11

"Art. 11 - Compete privativamente ao Presidente da República:

I - Exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

II - iniciar, na esfera de sua competência, o processo legislativo;

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis;

IV - vetar projetos de lei;

V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal;

VI - nomear, após aprovação do Congresso Nacional, os Ministros de Estado e os Governadores dos Territórios;

VII - manter relações com Estados estrangeiros;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais "ad referendum" do Congresso Nacional;

IX - declarar guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou, sem prévia autorização, no caso de agressão estrangeira ocorrida no intervalo das sessões legislativas;

X - fazer a paz, com autorização ou "ad referendum" do Congresso Nacional;

XI - exercer o comando supremo das Forças Armadas;

XII - decretar e executar a intervenção federal nos casos e na

.../

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0065-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/3

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 15 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

forma previstos em Lei;

XIII - enviar proposta de orçamento ao Congresso Nacional;

XIV - prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao ano anterior;

XV - remeter mensagem ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País;

XVI - permitir, "ad referendum" do Congresso Nacional, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras aliadas transitem pelo território nacional ou nele operem temporariamente, sob o comando de autoridades brasileiras, sendo vedada a concessão de bases;

XVII - outorgar condecorações honoríficas".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda é substitutiva. Com ela pretendemos a manutenção do regime presidencialista atual com algumas alterações. Entre as alterações podemos citar: a aprovação dos Ministros de Estado pelo Congresso Nacional, antes de serem nomeados pelo Presidente da República, bem como, em idênticas condições, a nomeação dos governadores dos Territórios, excluindo de sua competência a nomeação do governador do Distrito Federal que pretendemos seja escolhido em eleição direta; entre outras conclusões que fizemos, por não serem dispositivos adequados ao regime democrático, vale citar, ainda, a já tradicional competên

.../

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B 0065-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3/3

3 AUTOR: Constituinte MAURÍCIO CORRÊA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 15 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

cia para conceder indulto e comutar penas o que, em outro capítulo, estamos atribuindo aos governadores dos Estados e do Distrito Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380065-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO ENOC VIEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo das Disposições Transitórias, que aparece em segundo lugar, a seguinte redação:

- As Constituições dos Estados adaptar-se-ão, no que couber, ao Sistema de Governo instituído por esta Constituição, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.

O Sistema de Governo proposto pelo Relator é imediata aplicação no plano federal, excluindo-o, porém, nos Estados.

Para que a República funcione harmonicamente é necessário a uniformidade de aplicação de seu Sistema de Governo. Não pode haver diferenciação de procedimentos entre a União e os Estados.

Desse modo, os Estados e os Municípios não podem funcionar diferentemente da União Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0067-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR: DEPUTADO ENOC VIEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se nova redação ao artigo, contido nas disposições transitórias, que trata da realização de eleições presidenciais:

Art. As eleições de que trata o art.4º desta Constituição realizar-se-á em 15 de novembro de 1990.

O atual mandato do Presidente da República termina em 15 de março de 1991, conforme determina a Constituição vigente.

A realização de eleição para Presidente da República antes de 1990 é, inegavelmente, resta belecer a prética do periodo revolucionário findo, em que os mandatos populares eram cassados.

Admito a soberania da Constituinte para decidir sobre os assuntos que lhe convierem. No entanto, pretender reduzir o mandato do atual Presidente da República é criar um casuísmo. Por que não reduzir também os mandatos dos Senadores, dos Governadores, dos Deputados, dos Prefeitos e Vereadores ? Por que só do Presidente da República? Não foi eleito na conformidade da Constituição vigente ?

Antecipar a eleição presidencial em nada ajuda a democracia. Esta se faz com respeito à

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0067-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4° DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR: DEPUTADO ENOC VIEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ordem institucional. De igual modo, as crises políticas e econômicas vividas no momento atual não serão resolvidas com eleição para Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0068-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG.INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/4

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 16 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se a seção IX do anteprojeto pelo seguinte, eliminando-se os artigos 50 e 51, renumerando-se os demais.

Do Conselho Constitucional do Estado

Art. 46 - O Conselho Constitucional do Estado é o órgão superior de consulta do Presidente da República e reune-se sob a presidência deste.

O Conselho Constitucional do Estado é composto pelos seguintes membros:

I - O Presidente e Vice-Presidente da República
II - O Presidente do Senado Federal
III - O Presidente da Câmara dos Deputados
IV - O Ministro da Defesa
V - O Ministro da Justiça
VI - O Ministro das Relações Exteriores
VII - O Presidente do Supremo Tribunal Federal
VIII - Os líderes dos Partidos Políticos no Congresso Nacional
IX - Seis cidadãos de ilibada reputação e notório saber, com mais de trinta e cinco anos, sendo dois indicados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal e dois eleitos pela Câmara dos Deputados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B00068-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/4

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Parágrafo 1º - Os membros natos do Conselho de Estado exercem suas funções enquanto desempenham os cargos supra-referidos. Os demais terão mandato de 6 anos, renovável pelo terço, na forma da lei.

Art. 47 - Compete ao Conselho de Estado elaborar o seu regimento, não sendo públicas as reuniões.

Art. 48 - Os Conselheiros Constitucionais do Estado são empossados pelo Presidente da República.

Art. 49 - A lei disporá sobre a organização e o funcionamento do Conselho Constitucional.

Art. 50 - Compete ao Conselho de Estado pronunciar- se sobre:

I - A dissolução da Câmara dos Deputados

II - A declaração de guerra e a conclusão da paz

III - Conveniência de realização de referendum

IV - Intervenção Federal nos Estados

V - Decretação do Estado de sítio

VI - Manifestar-se por iniciativa do Presidente da República, em assuntos relevantes à defesa da independência, da soberania e da integridade do território e a garantia da ordem constitucional.

VII - Outras questões de relevância, a critério do Presidente da República, ou por iniciativa de um terço dos seus membros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0068-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3/4

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 51 - Não poderá ser promulgada nenhuma norma declarada inconstitucional."

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, se a emenda parece ferir o parágrafo 2º do art. 23 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, devemos esclarecer que tal não ocorre, porque a emenda começa pelo título da Seção, o que nos obriga a dar nova estrutura aos demais art. da mesma.

As democracias modernas buscam recolher das experiências clássicas do Parlamentarismo e do Presidencialismo, para aproximar aqueles sistemas políticos, objetivando um sistema de governo misto, mais consentâneo com a realidade de nossa época.

Cremos que está superada a fase do Parlamentarismo clássico e do Presidencialismo, autoritário, caudiflexo.

A necessidade da instituição do Conselho Constitucional do Estado, com órgão de consulta do Presidente da República, além de dar um equilíbrio ao sistema Presidencial, remete as questões da defesa Constitucional do Estado, para um ciclo mais amplo de debates e consultas, objetivando soluções mais democráticas para problemas graves tais como:

1 - Declaração de guerra e a conclusão da paz

2 - Intervenção Federal nos Estados

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0068-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 4/4

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

3 - Garantia da Vida Constitucional

4 - Necessidade e oportunidade de decretação do Estado de sítio.

Além de outras questões fundamentais como a defesa da independência e integridade do Território Nacional.

Sala das Sessões, de de 1987

BRANDÃO MONTEIRO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0069-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº _____

"Suprima-se o art. 1º, da Seção I, do Anteprojeto".

JUSTIFICATIVA

O art. 1º do Anteprojeto coloca um pressuposto absoluto para sua manutenção: a adoção do Parlamentarismo, preconizado pelo Relator.

É evidente que se o sistema de Governo adotado não for o parlamentarismo, aliás, hipótese preconizada pelas emendas subsequentes da Lavra do Autor, eis que, é defensor do Sistema Presidencialista misto (co-responsabilidade com o Poder Legislativo), há que suprimir-se o artigo em epígrafe.

Sala das Sessões, de de 1987.

BRANDÃO MONTEIRO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0070-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado LEUR LOMANTO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 16/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Os incisos I, e XIV do Art. 11 do Anteprojeto passa a ter as seguintes redações:

" I - Nomear o Primeiro-Ministro e os Ministros de Estado;"

"XIV - Nomear os Governadores de Territórios, consultado o Congresso Nacional;"

JUSTIFICAÇÃO

Nossa emenda objetiva adequar o anteprojeto ao regime parlamentarista de Governo, no qual não cabem os excessivos poderes conferidos ao Presidente da República pelo relator.

Em relação ao inciso I ao Art. 11º, retiramos o poder do Presidente da República de exonerar o Primeiro-Ministro. As razões são óbvias : O Primeiro-Ministro, no regime parlamentarista , deve ser um membro do Congresso Nacional. Não podemos submeter o Congresso Nacional ao Presidente da República.

No inciso XIV, ainda dentro do objetivo de adequação do texto ao regime parlamentarista, defendemos que a nomeação de governadores dos Territórios seja objeto de consulta ao Congresso Nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380071-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado LEUR LOMANTO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 16/ 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e o Primeiro-Ministro e seu Conselho de Ministro.

JUSTIFICAÇÃO

O parlamentarismo é, por definição, o regime no qual o Poder Executivo se exerce pelo Primeiro-Ministro. Ao Presidente da República cabe tão somente compartilhar de sua responsabilidade, como se vê no art. 8º da Constituição híbrida parlamentarista/presidencialista na França.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380072-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado LEUR LOMANTO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 16 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 28 do anteprojeto a seguinte redação :

" O Primeiro-Ministro é nomeado pelo Presidente da República, após consulta ao partido ou partidos que compõem a maioria parlamentar, dentre cidadãos brasileiros com mais de 35 anos, sendo obrigatoriamente membro do Congresso Nacional."

JUSTIFICAÇÃO :

Parece-nos óbvio que um Primeiro-Ministro, que não seja obrigatoriamente membro do Congresso Nacional, não se coaduna com o regime parlamentarista de Governo.

A nomeação de um Primeiro-Ministro de fora dos quadros parlamentares abre possibilidade para a submissão do Congresso ao poder tecnocrático, que é justamente o que os constituintes querem eliminar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE ØØØ1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0073-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado LEUR LOMANTO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 16/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 11º, inciso VII, a seguinte redação :

"VII - dissolver, ouvido o Conselho da República, o Congresso Nacional, e convocar eleições extraordinárias;"

JUSTIFICAÇÃO

O anteprojeto torna dissolúvel apenas a Câmara dos Deputados, como se não tivéssemos um sistema bicameral. Nossa emenda estende a dissolubilidade também ao Senado Federal, posto que , no regime parlamentarista, é fundamental a igualdade de tratamento às duas Câmaras.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0074-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado LEUR LOMANTO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 16/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 22º a seguinte redação :

"Art. 22º - O Presidente da República, ouvido o Conselho da República, poderá dissolver o Congresso Nacional e convocar eleições extraordinárias, caso, em 10 dias, não tenha sido lograda a eleição do Primeiro-Ministro".

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda procura adequar a redação ao regime parlamentarista, considerando que o Primeiro-Ministro deve pertencer obrigatoriamente aos quadros parlamentares - Câmara dos Deputados ou Senado Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380075-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Deputado LEUR LOMANTO

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 16/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art.6º a seguinte redação :

" O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República é de 4 (quatro anos, permitida a reeleição;"

JUSTIFICAÇÃO

Apoiamos um mandato presidencial de quatro anos , permitida a reeleição, por entendermos que a reelegibilidade enseja a continuidade administrativa, fundamental para que o Presidente, com o respaldo da população evite a solução de continuidade ' em projetos de grande interesse nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380076-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Altera-se a denominação da Secção I, eliminando-se a expressão "e do Vice-Presidente da República" e suprima-se do Art. 3º e de todos subsequentes à referência ao Vice-Presidente.

JUSTIFICATIVA

É desncessária, no Regime Parlamentarista, a figura do Vice Presidente da República. Ainda que não seja descabido admití-la, os problemas que esta figura tem criado na vida Política Nacional são infinitamente maiores e mais graves do que as pequenas dificuldades que possa trazer a sua inexistência: convocação do Presidente da Câmara para substituir imediatamente o Presidente nos seus impedimentos ou convocação pura e simples de novas eleições quando ocorrer o mais grave, como por exemplo o falecimento do Presidente. Afinal, não há de se esperar que venha esta a ser uma ocorrência tão comum, como não tem sido, se comparamos a frequência dos problemas e crises causados pela existência de Vice Presidente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B00077-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se no ARt. 4º a expressão "90 (noventa) dias" pela expressão "60 (sessenta) dias".

JUSTIFICATIVA

Nada justifica prazo tão extenso entre a eleição e a posse dos governentes. Isto somente contribui para que a nação sofra por um período mais longo todos os males de um governo enfraquecido, que não governa, frequentemente que acabou de ser vencido em uma eleição, ou, a prática da famosa política de "terra arrasada" por parte de govenantes irresponsáveis, como acaba de acontecer na maioria dos Estados brasileiros. É de considerar-se também a conveniência de antecipar-se a data da posse para algo mais próximo do início do ano fiscal ou do exercício financeiro, dadas as evidentes desvantagens de ter-se um governante administrando os primeiros meses do orçamento e em geral o comprometendo antes que os novos governantes assumam.

É verdade, por outro lado, que se de fato viermos a implantar um sistema parlamentarista, onde a figura do Presidente nada tenha a ver com o governo, é verdade que nessa hipótese a gravidade deste problema se reduz enormemente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380078-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Redija-se assim o Art. 19:

É vedada a iniciativa de mais de duas moções que determinem a exoneração do 1º Ministro ou do responsável pelo mesmo Ministério dentro da mesma Sessão Legislativa.

Parágrafo único - Se a moção reprobatória ou de desconfiança não for aprovada não será permitida a apresentação de outra que tenha mais de50% dos mesmos signatários, na mesma Sessão Legislativa.

JUSTIFICATIVA

Não é possível que a intenção do CAPUT do artigo fosse a de proibir duas moções individuais contra quaisquer Ministro, na mesma Sessão. Isso só estimularia desnecessariamente, as moções coletivas, e plurais, posto que ninguém iria querer gastar tempo com um só, estando limitado a dois por ano. É preciso, portanto, deixar claro que a intenção é a de proibir duas moções dirigidas ao mesmo Ministério.

Quanto ao parágrafo, parece um exagero proibir a repetição de uma assinatura sequer. O que parece razoável é impedir que um mesmo grupo esteja a repetir moções inviáveis irresponsavelmente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0079-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Redija-se assim o Art.15 e acrescente-se um Parágrafo 4º:

Art. 15 - Compete ao Presidente da República nomear o 1º Ministro e, por indicação deste, aprovar e nomear os demais integrantes do Conselho de Ministros, consultadas a Bancada ou Bancadas Federais dos Partidos que compõem a maioria na Câmara dos Deputados.

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

§ 4º - Até a aprovação de seu plano de governo o 1º Ministro e seu Conselho de Ministros limitar-se-ão à prática dos atos estritamente indispensáveis à gestão rotineira dos serviços públicos.

JUSTIFICATIVA

É muito vaga, e já foi dito em debate na Subcomissão, "é muito relativa" a chamada consulta ao partido. É bastante concreta, entretanto, a Consulta às bancadas. Consulta ao partido é expressão vaga que pode significar desde um simples almoço entre o Presidente da República e o Presidente de um partido, à beira do lago ou da piscina, até a realização de uma trabalhosa e demorada convenção nacional. Como não cabe, no caso, nem uma coisa nem outra, cumpre estabelecer a regra com clareza: é a Bancada Federal, a Bancada da Câmara dos Deputados especificamente que deve ser consultada, porque é ela a única instância partidária que terá

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0079-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 — 2/2

AUTOR 3 — DEPUTADO JORGE HAGE

PARTIDO 4 — PMDB/BA

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 — SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6 — 16/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

responsabilidade posteriormente cobrável pela aprovação ou desaprovação, que poderá inclusive ser dissolvida. A não aceitar-se esta fórmula que é a única capaz, a nosso ver, de tornar aceitável o mecanismo da nomeação prévia com posterior possibilidade de reprovação ou decurso de prazo, proporíamos, alternativamente, a fórmula de exigência de aprovação afirmativa prévia a nomeação, materializável com o acréscimo da seguinte expressão ao final do CAPUT do Art. 15, em sua forma original.

"... e ouvida a Câmara dos Deputados, que deve manifestar-se em 10 dias, exigindo-se maioria de seus membros para aprovação".

Neste caso, o § 1º seria alterado apenas na sua expressão inicial, substituindo-se a frase "em 10 dias" pela frase "dentro do prazo referido no CAPUT deste artigo".

Igualmente do Art. 2º, suprimindo-se a frase final" até 5 dias após..." e colocando em seu lugar tão somente a expressão "dentro do prazo". A razão básica para a proposta é que não parece prática sadia a de admitir-se o início, que se instale um governo tão fraco que não tem condições de reunir uma maioria suficientemente disposta a respaldá-lo na primeira e mínima providência: Aprovar este governo. É de indagar-se se deve ser permitido o nascimento de um governo assim tão fraco que constitui uma promessa certa de crise próxima. A motivação do § 4º que se introduz é de evitar (na 1ª hipótese, de nomeação prévia) que o 1º Ministro já possa usar o poder para influir sobre a sua confirmação, uma vez que já está nomeado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0080-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se no inciso XXVI do Art. 11 a expressão "ou afetem o equilíbrio".

JUSTIFICATIVA

Não cabe a rigor nem mesmo a previsão de Projetos que alterem a estrutura dos poderes, porque se isso ocorrer, será inconstitucional. Admitindo, porém, que o Nobre Relator tenha entrevisto alguma razão suficiente para prever a hipótese, queremos eliminar pelo menos a expressão "afetem o equilíbrio", porque isto nos parece mais grave, na medida em que é demasiado ampla, podendo dar margem a interpretações extremamente flexíveis.

De reto, quanto a este mesmo inciso vale lembrar que não está claro se o que se pretende é realmente um "referendum" ou um "plebiscito".

Como se fala em "Propostas de Emendas" e "Projetos de Lei", é de acreditar-se que se pensa em consultar a população antes da aprovação. Mas, já que se usa o termo "referendum", conclui-se que a consulta se dá após a aprovação da emenda ou da lei e antes da sanção. Fica a indagação, e a certeza de que o nobre relator resolverá da melhor maneira.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0081-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao Art. 18:

Art. 18...

Parágrafo Único - No caso de moção de desconfiança individual ou plural os nomes indicados para substituir o Ministro ou Ministros exonerados serão submetidos à Câmara dos Deputados em 10 dias, para aprovação por maioria simples.

JUSTIFICATIVA

Como admitir-se que o Presidente possa substituir Ministros unilateralmente, sem ouvir a Câmara? Eles podem ser até piores do que os afastados. E, por esse caminho, poder-se-á chegar a substituir todo o Ministério a revelia da Câmara, o que é evidentemente um furo completo no sistema.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0082-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 17 e seu parágrafo.

JUSTIFICATIVA

Não se justifica que um Colegiado que não está sujeito à dissolução, que não participa do jogo político do sistema, de quem não depende a constituição ou desconstituição dos governos, e que por isso mesmo não tem nenhum freio ou contra-peso pendente sobre sua cabeça para assegurar-lhe a responsabilidade, seja, simplesmente, chamado à cena para exercer um suposto papel "moderador". Ademais, a fórmula é sujeita a gerar mais confronto e mais retardamento.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Hage

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0083-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se no Art. 11 os incisos II, III, VIII, XI.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de atribuições que não cabem para o Presidente em um governo de tipo parlamentarista. Se ele aprecia e aprova o plano de governo e o orçamento, de duas uma, ou faz em caráter meramente formal ou de fato se compromete com uma determinada linha de ' governo e portanto com o governo. A eventual reprovação ou recusa o atinge e com isto frustra-se toda a lógica do sistema. Parece-nos ' que a supressão destes itens é essencial, desde que se tenha admitido a preliminar de que o Presidente não é integrante do governo, conforme emendas anteriores da nossa autoria.

Quanto ao inciso 8º, também não cabe ao Presidente a iniciativa do processo legislativo, até porque nada deve haver na esfera de sua competência que exija lei.

No que se refere ao inciso 11º, parece claro que o poder de veto representa o confronto, que não se coaduna com a figura do Presidente perante o parlamento. No máximo poder-se-ia admitir o pedido de reconsideração que é o sentido da Constituição Portuguesa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0084-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se no inciso I do Art. 11 a expressão " e exonerar".

JUSTIFICATIVA

Não tem cabimento, em regime parlamentarista, a exoneração do 1º Ministro e dos Ministros pelo Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0085-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se no Art. 6º a expressão "vedada a reeleição" pela expressão "permitida a reeleição por uma única vez".

JUSTIFICATIVA

Não vemos porque, implantado o parlamentarismo, e dando-se ao Presidente da República um mandato tão curto, proibir a sua reeleição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0086-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Redija-se assim o Art. 14:

O Governo é constituído pelo Primeiro Ministro e demais integrantes do Conselho de Ministros, com o auxílio da Administração.

JUSTIFICATIVA

Basicamente, a mesma da Emenda que propõe a reorganização dos Capítulos e a alteração da suas denominações.

Complementarmente, cabe lembrar que a Administração é, de certa forma, parte integrante do Governo. Se o assunto Funcionalismo não é tratado por esta Subcomissão por entender-se que a Subcomissão de Direitos do Trabalhador e dos Servidores Públicos é quem deve fazê-lo, isto não impede, e talvez não dispense, a existência de disposições aqui a respeito da Administração, posto que, lá talvez só se cuidem dos direitos dos servidores. Ficará a lacuna, nessa hipótese.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0087-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 1º.

JUSTIFICATIVA

A mesma da Emenda referente à Organização e denominação dos Capítulos do Anteprojeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0088-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a titulação do Capítulo e das Seções suprimindo a denominação do "PODER EXECUTIVO" e adotando-se a seguinte organização

CAPÍTULO II - DA PRESIDÊNCIA

CAPÍTULO III- DO GOVERNO.

Se for o caso, poderá haver um

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Esta é a organização adequada, se o Sistema de Governo que se pretende é Parlamentarista. E aqui vamos de fato ter que resolver a questão: Ou é ou não é. A organização dos Capítulos é o reflexo da organização dos Poderes: É preciso decidir se a Presidência é uma coisa e o Governo outra coisa, ou não. A mistura que resultou no anteprojeto é o reflexo da tentativa de mescla dos dois Sistemas que o anteprojeto procura. Entendemos ser inviável essa busca de um "Sistema Médio" posto que se trata de diferenças conceituais, de concepções que não podem ser dessa forma desfiguradas e desnaturadas a esse ponto. É claro que é perfeitamente possível e até desejável e, diria mesmo, indispensável, a adequação dos modelos teóricos, abstratos, à realidade de cada país. O que não se pode fazer impunemente é descaracterizá-los por completo, como a proposta faz ao Parlamentarismo (e também ao Presidêncialismo, é bom lembrar) porque o

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B00088-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 002

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

resultado da mistura de componentes de um e de outro modelo pode gerar, como no caso gera, riscos maiores do que a adoção de uma ou de outra opção. Ao criar a figura do Primeiro Ministro e do Conselho de Ministros, e da dissolução, e das moções de desconfiança, etc... (elementos típicos do Parlamentarismo) e, ao mesmo tempo, manter o Presidente da República como responsável pelo Poder Executivo e exercendo sua autoridade através do Conselho de Ministros, e, pior ainda, integrando o GOVERNO (conforme art. 14) o "modelo misto" gera incongruências internas, contradições em termos, que tenderão a conduzir a deformações e impasses graves. É da essência do Parlamentarismo a presença de um árbitro, de um magistrado, garantidor das Instituições e que presidirá permanentemente os conflitos naturais entre Governo e Parlamento. Como admitir-se transformar este árbitro em partícipe de uma das partes do jogo.

Não se trata, como se vê, de qualquer espécie de defesa "purista" de um modelo, por amor às abstrações ou a esta ou aquela solução concreta do direito positivo Constitucional de qualquer nação, muito menos do modelo Britânico original. Trata-se, tão somente, de uma ponderação com a lógica, de um apelo à racionalidade, e de uma lembrança ao fato incontestável de que não existe, no mundo inteiro, quaisquer que tenham sido as adaptações que cada nação fez para atender às suas realidades, não existem, repito, experiências até hoje que fujam a esse requisito mínimo que é o cerne do conceito mesmo de parlamentarismo: a presença em cena de três entes distintos - a Presidência ou o rei ou quem quer que seja o Chefe do Estado, o Governo, e o Parlamento.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0089-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 33 e façam-se as adaptações nos arts. seguintes.

JUSTIFICATIVA

Não cabe a convocação pelo Presidente. Deve ele, quando julgar nescessario tratar com o 1º Ministro a quem cabe convocar ou não o Conselho. Qualquer medida que enfraqueça ou permita a interpenetração das competencias do 1º Ministro por parte do Presidente conduzirá à difusão das responsabilidades e à contaminação das virtudes mesmas do sistema.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B00090-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso III do Art. 30

JUSTIFICATIVA

Já referida em outra emenda.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 059

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0091-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Procedam-se em diversos incisos do Art. 31 as adptações decorrentes das alterações propostas às competências do Presidente da República, que se refletem nas do 1º Ministro.

JUSTIFICATIVA

As mesmas já expendidas nas alterações referidas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0092-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao Art. 30 o seguinte inciso IV.

Art. 30 - Ocorre a exoneração do 1º Ministro:

1º - .....

2º - .....

3º - .....

4º - pela recusa, decidida pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados, do voto de confiança por ele solicitado.

JUSTIFICATIVA

Falta no anteprojeto a previsão do "voto de confiança" solicitado pelo próprio 1º Ministro e cuja recusa o derruba. Esse instrumento é importante para definir, em momentos de crise, a existência ou não do respaldo político.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0093-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Redija-se assim o Art. 28:

O 1º Ministro é nomeado pelo Presidente da República após consulta à bancada ou bancadas federais do partido ou partidos que compõem a maioria parlamentar na Câmara dos Deputados, dentre cidadãos brasileiros com mais de 35 anos, que sejam, ou não, membros do Congresso Nacional e à vista dos resultados eleitorais.

JUSTIFICATIVA

A mesma referida em outra emenda.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0094-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 111

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Redija-se assim o Art. 26

Os Deputados Federais eleitos em virtude de dissolução da Câmara iniciam novo mandato.

JUSTIFICATIVA

No regime de dissolução, isto é, no regime parlamentarista, não há qualquer razão para os ciclos iguais e regulares de período eleitoral. Fazem-se eleições normalmente sempre que há dissolução do parlamento, e inicia-se aí um mandato novo, pelo período normal de qualquer mandato.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380095-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Redija-se assim o Art. 23

Optando pela não dissolução da Câmara dos Deputados o Presidente da República poderá nomear livremente um novo 1º Ministro, ouvido o Conselho da República, não cabendo moção reprobatória ou de desconfiança no prazo de seis meses.

Parágrafo único - O constante do Caput deste Art. aplica-se também quando, configurada a hipótese do inciso 1 do Art. 21, a Câmara, transcorridos dez dias, não haja obtido maioria para eleger o 1º Ministro, sem que caiba neste caso a dissolução.

JUSTIFICATIVA

Não tem cabimento confirmar um 1º Ministro que foi expressamente reprovada pela Câmara. Seria buscar a crise. Admissível, na hipótese, é a indicação de um outro nome, ouvido o Conselho da República. No parágrafo único, faltava o prazo limite a partir do qual caberia a providência.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380096-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR
DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO
PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao final do Art. 37:

Art. 37 .....

"e tendo-se em conta os resultados eleitorais e a composição política do Congresso Nacional".

JUSTIFICATIVA

Trata-se apenas de um reforço e de uma explicitação do que é inerente ao sistema.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CDE 0601

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0097-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/1

AUTOR 3: DEPUTADO JORGE HAGE

PARTIDO 4: PMDB/BA

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 16/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Suprima-se o parágrafo único do Art. 4 das Disposições Transitórias.

JUSTIFICATIVA

Não cabe no Sistema Parlamentarista a escolha, obrigatoriamente, pelas convenções partidárias, no que se refere aos candidatos à Presidência da República. Isto porque os Presidentes devem ter, quanto possível, caráter supra partidário ou extra partidário. Assim, não deve ser obrigatória a indicação partidária, e, muito menos, a filiação que, aliás, não está sendo proposta pelo relator. Se quisermos regular a forma de indicação na própria Constituição, poderemos pensar em modelos semelhantes ao Português, com lista de apoio de determinado número de cidadãos, ou outras formas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0098-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Altere-se a posição do Art. que se encontra em 5º lugar nas Disposições Transitórias.

JUSTIFICATIVA

Se o dispositivo se refere, como supomos, ao atual Presidente, ele deve vir logo após o 3º Artigo e antes do 4º.

Além disso, é conveniente explicitar que se trata do atual Presidente. E que vai jurar esta Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0099-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Redija-se assim o Art. 4 (numeração atribuída) das disposições transitórias.

As eleições de que tratam o Art. 4 desta Constituição realizar-se-ão em 15 de dezembro de 1988 (ou 15 de janeiro de 1989, caso seja a acolhida a emenda por nós apresentada que encurta para sessenta dias o intervalo entre eleição e posse).

JUSTIFICATIVA

Não pretendemos reduzir para três anos e 11 meses (ou três anos e dez meses se acolhida a nossa emenda anterior), o mandato do Presidente Sarney. Reduzido para noventa dias o intervalo entre a eleição e a posse dos eleitos por força do Art. 4 do anteprojeto (ou sessenta, segundo a nossa emenda) estaria o nobre Relator reduzindo a menos de 4 anos o atual mandato Presidencial, o que sei não ser sua intenção.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jorge

ASSINATURA

CPE (

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0100-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE HAGE

4 PARTIDO: PMDB/BA

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o Art. 27 e seus parágrafos.

JUSTIFICATIVA

Já referida em outra emenda. Não cabe a exoneração pelo Presidente da República unilateralmente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0101-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: Constituinte AROLDE DE OLIVEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- O item XI do artigo 11 do anteprojeto terá a seguinte redação:

XI - Vetar projeto de lei, parcial ou totalmente, não sendo permitido vetar palavras ou expressões isoladamente.

JUSTIFICAÇÃO:

O veto pode ser parcial ou total. Assim, quando total, atingirá todo o projeto de lei, enquanto o parcial deve abranger dispositivo ou dispositivos, (artigo, parágrafo, item, letra, etc...) sem, no entanto, limitar-se a palavras ou expressões, de forma isolada.

Não concordamos com o veto parcial exercido atualmente, porque, muita vez, não só imprime um sentido ambíguo ao dispositivo, mas também, um sentido completamente oposto.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0102-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/02

3 AUTOR: CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA AO PARECER DO RELATOR:

Executivo

Emendas à Seção I do Ante-Projeto.

-Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

"Art. 1º -A função Executiva é exercida pelo Presidente da República e pelos Ministros de Estado.

-Acrecente-se ao art.2º o seguinte:

"... e responde pelo Governo da Nação."

-Suprima-se a parte final do art.4º,pela seguinte:

"...por eleição direta em sufrágio universal e secreto em todo o país,no dia 15 de novembro anterior ao término do mandato - presidencial."

-Acrecente-se parágrafo ao art.5º:

" § 3º -não é admitida a reeleição para um terceiro mandato - consecutivo,nem durante o quadriênio imediatamente subsequente ao termo do segundo mandato consecutivo."

-Suprima-se,do art.6º,a expressão final:

"... vedada a reeleição".

-Substitua-se as expressões do art.7º pelas seguintes:

"... promover o bem geral do povo brasileiro,sustentar a União, a integridade ea independência".

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B01Ø2-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: CONSTITUINTE VIVALDO BARBOSA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

-Subatitua-se,no final do § 1º do art. 7º:
"Tribunal Superior Eleitoral"por "Congresso Nacional".

-Substitua-se a expressão final do art7º,§ 3º,pela seguinte:
" para exercer cargos ou missões especiais".

-Substitua-se p final do art 9º por:
" Supremo Tribunal Constitucional ".

-Substitua-se a redação do art.10º pela seguinte:
" Art. 10- Vagando os cargos de Presidente e Vice-presidente, far-se-a eleição trinta dias depois de aberta a última vaga, e os eleitos completarão os períodos de seus antecessores.Se as vagas ocorrerem nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga pelo Congresso Nacional,na forma estabelecida em lei".

- Acrescente-se § 1º ao art. 7º:

§ 1º - A posse do Presidente e do Vice-Presidente da República será no dia 2 de janeiro do ano seguinte à sua eleição.

Constituinte VIVALDO BARBOSA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Vivaldo Barbosa

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380103-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO VIVALDO BARBOSA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda ao parecer do relator.

- Substitue-se o inteiro teor das Disposições Transitórias, pelo seguinte:

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º - Noventa dias depois de promulgada esta Constituição, realizar-se-ão eleições à Presidência e à Vice-Presidência da República, e os eleitos tomarão posse quarenta e cinco dias após as eleições.

§ 1º - O mandato dos eleitos na forma deste artigo terminará em 2 de janeiro de 1992.

§ 2º - O atual Presidente da República é reelegível para as eleições previstas neste artigo.

Art. 2º - Esta Constituição será submetida a plebiscito no dia das eleições previstas no artigo anterior, em seu todo e por temas escolhidos pela maioria absoluta da Assembléia Nacional Constituinte.

DEPUTADO VIVALDO BARBOSA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0104-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/03

3 AUTOR: DEPUTADO VIVALDO BARBOSA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA AO PARECER DO RELATOR

Ao art.11, procede-se às seguintes modificações:

- Dê-se nova redação aos seguintes incisos

I - Nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - Exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da Administração federal;

III - Apresentar plano de governo ao Congresso Nacional;

IV - Nomear os Ministros dos Tribunais Superiores de Justiça e so Supremo Tribunal Constitucional, na forma prevista na Constituiçao;

VIII - Iniciar o processo legislativo, na esfera de sua competência;

XVI - Celebrar tratados, convenções e atos internacionais, firmar acordos, empréstimos e obrigações externas, depois de aprovados pelo Congresso Nacional

XXVI - Determinar a realização de referendo, ouvido o Conselho da República sobre matéria legislativa e Constitucional;

VII - Expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

X - Enviar proposta de orçamento ao Congresso Nacional;

XII - Apresentar semestralmente ao Congresso Nacional relatórios sobre a execução do Plano de Governo;

XXIV - Dispor sobre a estrutura e o funcionamento da administra

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Vivaldo Barbosa

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B01040-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/03

3 AUTOR: DEPUTADO VIVALDO BARBOSA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ção federal, na forma da lei;

XXVII - Prover e extinguir oa cargos públicos federais na forma da lei;

XXIX - Demitir Ministros de Estado ou quaisquer dirigentes de órgãos ou empresas públicas ou de economia mista, que tenham recebido voto de censura do Congresso Nacional.

- Suprima-se os seguintes incisos: VII, X, XII, XXIV, XXVII , XXIX, e o parágrafo único do art. 11.

- Suprima-se a palavra "generais" do inciso XIX.

- No art. 13, substitua-se "Supremo Tribunal Federal" por "Supremo Tribunal Constitucional".

- Suprima-se as seções IV, V,VI e IX.

- Dê-se aos incisos do art. 38 a seguinte redação:

III - apresentar ao Presidente da República relatório trimestral dos serviços realizados no Ministério.

V - Comparecer mensalmente perante Comissão específica da Câmara dos Deputados e, quando convocado, perante o Senado Federal ou Câmara dos Deputados, em Plenário ou Comissões.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Vivaldo Barbosa

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B01004-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/03

3 AUTOR: DEPUTADO VIVALDO BARBOSA

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

- No artigo 39, suprima-se "Primeiro Ministro" por "Presidente da República".

- Suprima-se, no art. 42, o inciso IV e, no artigo 45, o inciso II e o § 2º.

- Dê-se ao inciso VI do art. 45 a seguinte redação:
" VI - decretação de estados de calamidade e de sítio".

Cosntituinte VIVALDO BARBOSA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0105-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: DEPUTADO VIVALDO BARBOSA

4 PARTIDO: 01/PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA AO PARECER DO RELATOR:

Suprimir a palavra Poder do título do capítulo e dos demais artigos onde for referida.

J U S T I F I C A T I V A

As idéias da democracia impõem a visão de que o Poder e a Soberania pertencem ao povo. Os titulares de órgãos do Estado apenas exercem funções em nome do povo.

A nossa própria tradição constitucional sempre figurou que "todo poder emana do povo" apenas pelo verso autoritário que acompanha a nossa história é que se repetiram as expressões erroneamente.

Agora, nossos compromissos são muito fortes com a democracia para que deixemos de perder a oportunidade de fazer a correção.

Constituinte VIVALDO BARBOSA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Vivaldo Barbosa

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0195-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/01

AUTOR 3: DEPUTADO MAURÍCIO NASSER

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 16 / 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

CAPÍTULO

DAS ATRIBUIÇÕES DO CHEFE DE ESTADO

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR, APÓS O ARTIGO 29, O QUE SE SEGUE:

O mandato do Presidente da República e do Vice-Presidente da República é de cinco anos, permitida a reeleição por mais um mandato.

O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos, em todo país, por sufrágio universal direto e secreto, quarenta e cinco dias antes do termo do mandato presidencial por maioria absoluta de votos, excluídos os em branco e nulos.

§ único - Não alcançada a maioria absoluta, renovar-se-á, até trinta dias depois, a eleição direta, á qual somente poderão concorrer os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos, excluídos os em branco e os nulos.

O início do mandato do Presidente e Vice-Presidente coincidirá com o do ano civil.

JUSTIFICAÇÃO

O mandato de cinco anos para a Presidênica da República se justifica pelo fato de ser uma tradição republicana, e permitir a não coincidência de eleições presidenciais com eleição de âmbito estadual e/ou municipal a não ser eventualmente.

A não coincidência dessas eleições se faz mister, para que fatores regionais e locais não exerçam influência no todo maior que é o País.

O sufrágio direto e universal é conquista inalienável e a maioria absoluta é norma inquestionável para evitarmos crises políticas, resultantes de governos minoritários.

A instituição da data de 1º janeiro para o início do mandato presidencial visa impedir a manipulação do orçamento, trazendo sérias dificuldades ao presidente entrante.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0107-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01/02

AUTOR 3: DEPUTADO MAURÍCIO NASSER

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 16 / 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

CAPÍTULO I

TÍTULO I

DA SOBERANIA

EMENDA ADITIVA

ONDE COUBER

Art. Depende de prévia autorização da Assembléia Legislativa e Câmaras Municipais respectivas a execução de obras da União nos Estados, nos Territórios, Distrito Federal e Municípios.

Parágrafo 1º - A União acatará o pronunciamento popular, através de plebiscito regional, para a execução, ou não, de obras que atentem contra o meio-ambiente local, prejudicando o sistema ecológico, biológico paisagístico.

Parágrafo 2º - A União indenizará os Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios proporcionalmente aos prejuízos causados pela execução de obras programadas.

JUSTIFICAÇÃO

Exemplo típico, no caso, é o alagamento de extensas áreas agricultáveis e de reservas florestais nativas. Sobrevêm o êxodo de proprietários e trabalhadores rurais, a queda da produção agropecuária e a consequente queda da renda pública estadual e municipal, o surgimento de grave problema social em face da favelização intensiva nas cidades e do aumento alarmante dos índices de prostituição, mendicância e criminalidade.

O Brasil e o mundo perderam, por sua vez, uma das maiores maravilhas naturais com o afogamento do salto das Sete Quedas, no rio Paraná, para a construção da usina hidroelétrica de Itaipu, o que teria sido evitado se o governo autoritário dos militares houvesse considerado a opinião pública nacional, e houvesse adotado outro projeto, mais compatível, preservador daquele insubstituível Tesouro Turístico. Em consequência, Guaíra e Municípios da área, que alicerçavam a sua economia na indústria do turismo, padeceram brutal recessão, pelo fechamento de hotéis e casas comerciais e pelo inopinado desemprego em massa. O Estado do Paraná e os Municípios envolvidos no processo estão arcando com irrecuperáveis prejuízos de ordem econômica, social e ecológica, sem que a União haja cogitado, até hoje, de estudar e conceder as compensações materiais devidas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B01007-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/02

3 AUTOR: DEPUTADO MAURICIO NASSER

4 PARTIDO:

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Contra abusos dessa natureza é que pretende a obrigatoriedade da autorização prévia do Poder Público responsável dos Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípiose, nos casos de maior gravidade, a obrigatoriedade do prévio pronunciamento popular, através de plebiscito. É uma questão de luta pela sobreviência e de defesa dos padrões d alta qualidade de vida.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

3B0108-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/4

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUBSTITUA-SE, INTEGRALMENTE, A SEÇÃO I DO CAPÍTULO II DO ANTEPROJETO, DANDO-SE A SEGUINTE REDAÇÃO:

CAPITULO II

Do Poder Executivo

SEÇÃO I

Do Presidente e Vice-Presidente da República

Art. 1º - O Presidente da República representa a República Federativa e Democrática do Brasil e garante a Unidade e a independência Nacional, a integridade do Território e o livre exercício das instituições democráticas.

Art. 2º - Substitui o Presidente, em caso de impedimento, e sucede-lhe, no caso de vaga, o Vice-Presidente da República.

Parágrafo Único. O candidato a Vice-Presidência da República considerar-se-á eleito em virtude da eleição do Presidente com o qual eestiver registrado, por partido legalmente organizado.

Art. 3º - São condições de elegibilidade para Presidente e Vice-Presidente da República:

I - Ser brasileiro nato;

II - Estar no exercício dos direitos políticos;

III - Ser maior de 35 anos;

IV - Não incorrer nos casos de inelegibilidade previstos nesta Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B01028-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/4

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 4º - O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República é de 04 anos, vedada a reeleição.

Art. 5º - O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos em todo o País, em sufrágio universal direto e secreto, noventa dias antes do término do mandato presidencial, por maioria absoluta de votos, excluídos os em branco e os nulos.

§ 1º - Não alcançada a maioria absoluta, renovar-se-á, até trinta dias depois, a eleição direta, à qual somente poderão concorrer os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos, excluídos os em branco e os nulos.

§ 2º - As candidaturas a Presidente e Vice-Presidente da República somente poderão ser registradas por partido político, independentemente de filiação partidária.

Art. 6º - O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional ou, se este não estiver reunido, perante o Tribunal Constitucional.

Parágrafo Único. O Presidente e o Vice-Presidente da República prestarão, no ato da posse, este compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar as suas leis, promover o bem geral doBrasil, sustentar-lhe a união, a integridade e a independência".

Art. 7º - Se, decorridos trinta dias da data fixada para a possse, o Presidente ou o Vice-Presidente da República, não tiver, salvo por motivo de força maior ou de doença, assumido o cargo, este será declarado vago pelo Tribunal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 PROJETO 2

3B01068-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3/4

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Parágrafo Único. A não realização da posse do Presidente da República não impedirá a do Vice-Presidente.

Art. 8º - O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão ausentar-se do País sem permissão do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo.

Art. 9º - No último ano do mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República, serão fixados os seus subsídios pelo Congresso Nacional, para o período seguinte.

Art. 10 - Em caso de impedimento ou vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Tribunal Constitucional.

Parágrafo Único. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga, e os eleitos completarão o restante dos mandatos vagos.

Art. 11 - O Presidente e o Vice-Presidente da República não podem, desde a posse, exercer mandato efetivo, ou qualquer cargo público ou profissional."

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, a emenda substitutiva oferecida parecee ferir o disposto no § 2º do Art. 23 do Regimento Interno da Assembléia Na

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3

3B01028-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 4/4

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

cional Constituinte, entretanto, devemos esclarecer a inocorrência de tal fato, haja visto que a emenda modifica, integralmente, a proposta de Sistema de Governo o que envolve a necessidade de se alterarem todos os artigos da Seção I.

Sala das Sessões, de de 1987.

Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

4

3B0109-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/3

AUTOR 3: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

PARTIDO 4: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 16 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA _____

Inclua-se onde couber, no Capítulo II, o seguinte:

CAPÍTULO II

SEÇÃO ____

DOS MINISTROS DE ESTADO

"Art. - Os Ministros de Estado são membros do Poder Executivo e serão nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros maiores de 25 anos e no exercício dos direitos políticos.

Art. - A lei determinará a criação, a organização e as atribuições dos Ministros.

Art. - Compete aos Ministros de Estado, além das atribuições que a Constituição e as leis estabelecerem:

I - Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência, e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República.

II - Expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos.

III - Apresentar ao Presidente da República relatório

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B01069-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2/3

AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

PARTIDO: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 16/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

anual dos serviços realizados no Ministério.

IV - Praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.

V - Comparecer perante qualquer das Casas ou Comissões do Congresso Nacional, quando convocado.

Parágrafo único - Os Ministros de Estado respondem perante o Congresso Nacional pelos atos praticados na gestão de sua pasta.

Art. - O Ministro de Estado será exonerado pelo Presidente da República, ou se aprovada a sua exoneração pela maioria da Câmara dos Deputados, em virtude de proposta subscrita pelo menos por um terço dos deputados, devendo efetuar-se a notação até 72 horas após a sua apresentação.

Parágrafo único - A exoneração de determinado Ministro, aprovada pela maioria da Câmara dos Deputados, nos termos previstos no artigo_____, não importará a exoneração dos demais".

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, a emenda substitutiva oferecida, parece ferir o disposto no parágrafo 2º do art. 23 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, entretanto, devemos esclarecer a inocorrência de tal fato, haja vista que a emenda modifica,

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B01009-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3/3

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

integralmente, a proposta de Sistema de Governo o que envolve a necessidade de se alterarem todos os artigos da Seção I.

As funções dos Ministros de Estado são necessariamente diferentes, entre o Sistema de Governo Parlamentar e Presidencial ; como a nossa emenda prevê outro Sistema de Governo que não o adotado pelo relator, a emenda apresentada deverá ser aditiva para incluir a Seção dos Ministros de Estado.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1987

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0110-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/4

AUTOR 3: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

PARTIDO 4: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 16/ 05/ 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Substitua-se a Seção II do Capítulo II do Anteprojeto, dando-se a seguinte redação:

CAPÍTULO II

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 12 - Compete ao Presidente da República, na forma e nos limites estabelecidos por esta Constituição:

I - Nomear e exonerar os Ministros de Estado

II - Elaborar os planos de Governo, para serem submetidos ao Congresso Nacional.

III - Enviar a Proposta de Orçamento ao Congresso Nacional.

IV - Iniciar na esfera de sua competência o processo legislativo.

V - Nomear os Membros do Tribunal Constitucional, nos termos do que prescreve o artigo ___ da Constituição; nomear, após aprovação do Senado Federal, os membros do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Federal de Justiça, dos Tribunais Superiores e os do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral da República e os Chefes da Missão Diplomática de caráter permanente.

VI - Nomear os Juízes dos Tribunais Federais e o Consultor-Geral da República.

VII - Nomear e demitir os Diretores do Banco Central

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B011-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/4

3 AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

4 PARTIDO: PDT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

do Brasil, do Banco do Brasil, com prévia autorização da Câmara dos Deputados.

VIII - Convocar extraordinariamente o Congresso Nacional.

IX - Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis.

X - Vetar projeto de lei, parcial ou totalmente, ou pedir reconsideração do Congresso Nacional.

XI - Convocar e presidir o Conselho de Defesa Constitucional.

XII - Nomear os Governadores dos Territórios.

XIII - Manter relações com os Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos.

XIX - Firmar tratados, convenções, e atos internacionais, após prévia autorização do Congresso Nacional.

XV - Declarar guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou, sem prévia autorização, no caso de agressão estrangeira ocorrida no intervalo das sessões legislativas.

XVI - Fazer a paz, com autorização ou ad referendum do Congresso Nacional.

XVII - Permitir, ad referendum do Congresso Nacional, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras aliadas transitem pelo território nacional ou nel operem temporariamente sob o comando de autoridades brasileiras, vedada a concessão de bases.

XVIII - Exercer o Comando Supremo das Forças Armadas, prover os seus postos de oficiais generais e nomear os seus comandantes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0110-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 3/4

AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

PARTIDO: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 16/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

XIX - Decretar a intervenção federal, ouvido o Conselho de Defesa Constitucional, e submeter o ato ao Congresso Nacional.

XX - Decretar a mobilização nacional, total ou parcialmente.

XXI - Solicitar ao Congresso Nacional, ouvido o Conselho de Defesa Constitucional a decretação de Estado de Sítio, ou decretá-lo.

XXII - Decretar o Estado de Alarme, ouvido o Conselho Constitucional do Estado e submeter o **ato** ao Congresso Nacional.

XXIII - Remeter mensagem ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da Sessão Legislativa, expondo a situação do País, solicitando as providências que julgar cabíveis.

XXIV - Outorgar condecorações e destinções honoríficas.

XXV - Determinar a realização de referendum sobre projetos de emendas constitucionais e de leis que visem a alterar a estrutura ou afetem o equilíbrio dos poderes sem prejuízo de igual faculdade conferida às Casas do Congresso Nacional, cabendo ao Tribunal Superior Eleitoral executar a medida.

Art.13- Dissolver a Câmara dos Deputados, após esta Casa Legislativa, por voto da maioria absoluta de seus membros, destituir por duas vezes o Ministério.

Parágrafo único - O Decreto de dissolução deverá convocar eleições gerais para a Câmara dos Deputados no prazo máximo de sessenta dias.

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0110-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 4/4

AUTOR: Constituinte BRANDÃO MONTEIRO

PARTIDO: PDT

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 16 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 14 - O Presidente da República não poderá dissolver a Câmara dos Deputados durante o Estado de Sítio ou de Alarme. Nem poderá dissolvê-la no último ano de seu mandato.

Parágrafo único - Durante esse período a Câmara só poderá votar a destituição do Ministério ou de qualquer dos Ministros com a aprovação de 2/3 dos seus membros.

Art. 15 - O Senado não poderá ser dissolvido.

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, a emenda substitutiva oferecida, parece ferir o disposto no parágrafo 2º do art. 23 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, entretanto, devemos esclarecer a inocorrência de tal fato, haja vista que a emenda modifica, integralmente, a proposta de Sistema de Governo o que envolve a necessidade de se alterarem todos os artigos da Seção I.

É evidente que ao propormos outro Sistema de governo que não o do relator, é de todo imprescindível modificarmos as atribuições do Presidente da República, que não podem ser as mesmas no Sistema Parlamentarista e Presidencialista.

Sala das Sessões, 16 de maio de 1987

BRANDÃO MONTEIRO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380111-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CESAR CALS NETO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"Dispõe sobre a duração de dois anos para o mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República"

Redija-se assim, o artigo 56:

Art. 56 - As eleições de que trata o art. 4º desta Constituição realizar-se-ão em 15 de novembro de 1988.

Parágrafo Primeiro. As convenções partidárias que escolherão os candidatos à Presidência e à Vice-Presidência da República serão realizadas no período compreendido entre 23 de julho e 7 de agosto do mesmo ano.

Parágrafo Segundo. O Presidente e o Vice Presidente da República eleitos, exercerão mandatos de transição de dois anos, procedendo-se, em 15 de novembro de 1990, novas eleições na forma do art. 4º.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Brasil necessita de um Sistema de Governo estável, que propicie a diminuição do número de crises político-administrativas. As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, na forma permanente, deverão coincidir com as eleições para o Congresso Nacional, preferencialmente para mandatos com a mesma duração. De forma semelhante, poder-se-ia dizer da conveniência de que no âmbito dos estados, os governadores devessem ser eleitos jundamente com os Deputados Estaduais e, a nível municipal, os prefeitos devessem ser eleitos concomitantemente aos vereadores.

Os Chefes dos Poderes Executivos sendo eleitos de forma simultânea aos membros dos Poderes Legislativos terão, em geral, muito maior facilidade para manter entendimentos com a maioria parlamentar, criando-se, assim, condições mais firmes de estabilidade.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

3B0112-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CESAR CALS NETO

4 PARTIDO: PDS

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 16 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Ao artigo 55 das Disposições Transitórias, Seção IX, Capítulo II, seja dada a seguinte redação:

"Art. 55 O disposto nesta Constituição, relativamente ao Sistema de Governo, entrará em vigor no dia 15 de março de 1988".

J U S T I F I C A Ç Ã O

O interregno entre a data da promulgação desta Constituição e o dia 15 de março de 1988 é necessário, para que se processem as indispensáveis adequações e conversações, visando à formação do novo Governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0113-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR: AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Dê-se ao Art.27º e parágrafos do ante-projeto a seguinte redação:

Art. 27º - O Presidente da República poderá propor ao Parlamento a exoneração do Primeiro-Ministro e, a pedido deste, poderá exonerar qualquer integrante do Conselho de Ministros, fundamentando suas razões em Mensagem ao Congresso Nacional no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.

§ primeiro - A exoneração do Primeiro-Ministro, por proposta do Presidente da República, obedecerá o mesmo princípio da investidura, previsto no Art.15º e implicará na exoneração dos demais integrantes do Conselho de Ministros.

§ segundo - Se o Primeiro-Ministro resultou de eleições autônoma do Parlamento, a exoneração só poderá ocorrer 12(doze) meses após à posse.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B Ø113-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR: AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

JUSTIFICATIVA

A emenda busca adaptar o Art.27º ao princípio de que o Poder investido tenha competência para também participar do ato demissionário. Como a eleição do Primeiro-Ministro, dentro de nossa proposta, deve acontecer mediante aprovação do nome por maioria absoluta do Parlamento - Câmara e Senado, é inequívoco que sua exoneração cumpra o mesmo rito.

No caso específico de eleição do Primeiro-Ministro por decisão autônoma do Parlamento, sugerimos a fixação do prazo de 12 (doze) meses para que o pedido de exoneração possa ocorrer. Assim mantemo-nos em coerência com posição assumida no tocante aos prazos para dissolução do Parlamento, por considerá-los mais adequados a assegurar indispensável estabilidade ao novo Sistema de Governo.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

380114-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA: 01/1

AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 22º

Paragrafo quarto - A competência para dissolução do Palarmento só poderá ser utilizada pelo Presidente da Repúlblica nos últimos dois anos da legislatura em curso.

JUSTIFICATIVA

O instituto de dissolução nos diverssos sistemas parlamentaristas de governo tem no curso dos tempos merecido acurados estudos.

A presente emenda sob análise, evita que o processo de dissolução seja instrumentalizado nos dois primeiros anos da legislatura, gerando-se fatos políticos logo no início das atividades legislativas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

3B0115-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Dê-se ao artigo 41 a seguinte redação:

Art. 41 - O Conselho de Estado é o orgão Superior de Consulta do Presidente da Repúlblica e reúne-se sob a Presidência deste.

JUSTIFICATIVA.

A emenda substitui apenas a terminologia, sugerindo se denomine "Conselho de Estado", mais afim com a condição de Chefe de Estado que o sistema parlamentar atribui ao Presidente da Repúlblica.

A Repúlblica enseja sempre a idéia mais vasta de toda a nação, inclusive a sua territorialidade.

O Estado configura o ente jurídico síntese dos poderes constituidos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0116-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 11º

INCISO XXI - Decretar a intervenção Federal com a aprovação do Conselho de Ministros e promover a sua execução.

JUSTIFICATIVA

Todo ato cesseativo de direitos alcança prerrogativas constitucionais do próprio direito público, razão pela qual deve se revestir de responsabilidade para sua perpetração.

No inciso XXI, do art. 11º do anteprojeto,consta "ouvido o Conselho da República", na presente emenda, leia-se:

COM A APROVAÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0117-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/3

3 AUTOR: AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 15 - O Presidente da República nomeia o Primeiro-Ministro com a aprovação do Parlamento por maioria absoluta.

§ primeiro - Rejeitado a indicação, o Presidente da República poderá indicar um segundo nome à aprovação do Parlamento, e não sendo este também aceito, caberá ao Parlamento a escolha final.

JUSTIFICATIVA

A estabilidade do sistema de gabinete deve repousar em mecanismos que assegurem competência comum a Executivo e Legislativo, segundo o princípio basilar da repartição eqüanime das responsabilidades na condução dos destinos do País.

Sustentamos a tese de que o Primeiro-Ministro - chefe

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B 0119-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 02/3

AUTOR 3: AGASSIZ ALMEIDA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 17 / 05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

do Governo - tenha seu nome endossado por maioria absoluta do Parlamento (Câmara dos Deputados e Senado Federal) e não, simplesmente, por ato unilateral do Presidente através de mera consulta ao "partido ou partidos que compõem a maioria parlamentar", conforme preconiza o ante-projeto do nobre Relator.

Entendemos que o êxito do nosso modelo político-institucional resultará da vontade firme e sincera em implantá-lo, pondo-se um fim ao Presidencialismo que tão graves danos já causou ao Brasil.

Manter no texto constitucional resquícios do sistema passado, será criar-se um hibridismo semelhante àquele que comprometeu a derradeira e efêmera experiência parlamentarista no País.

São de Tancredo Neves, inolvidável genio político, estas palavras:

" A última experiência parlamentar malogrou-se pelos defeitos de sua estruturação e de sua institucionalização. Não nasceu de uma reivindicação popular, de uma exigência da consciência parlamentarista da nação, mas como solução de emergência para uma grave crise político-militar. Mal ordenada juridicamente, qualifiquei-a na época de "sistema híbrido", porque havia dualidade de

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3 B Ø 1 1 7 - 1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/3

3 AUTOR: AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

funções paralelas e conflitantes entre o Chefe de Estado e o Chefe da Nação".

As lições de Tancredo, ardoroso parlamentarista, devem servir de advertência neste momento em que tomamos histórica decisão.

Um Executivo mitigado com um Parlamento mitigado, é a receita ideal para fazer nascer o novo sistema dentro de uma UTI de inevitáveis crises, a solapar o patriótico anseio que hoje domina a maioria da Constituinte.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

3B0118-0

" FICA VEDADA A APRESENTACÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 31º

.....

.....

VI - Encaminhar ao Parlamento a proposta orçamentária.

JUSTIFICATIVA

Atribuir ao Presidente da Repúlblica, competência para aprovar ou não a proposta orçamentária, peça de feições nitidamente administrativas e portanto, deferida exclusivamente ao Primeiro-Ministro e ao Conselho de Ministros, não é compatível com o modelo Parlamentar de Governo.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380119-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Suprima-se os artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, e 52 da seção IX do ante-projeto.

JUSTIFICATIVA

A sugestão oferecida pelo nobre relator de um Conselho Constitucional não se embasa numa argumentação que nos convenca da sua necessidade dentro do sistema Parlamentar.

Não estão definidas claramente as competências do organismo proposto, apenas cogita da sua composição e duração do mandato de seus membros, transpondo à lei ordinária a organização e o funcionamento desse projetado Conselho.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0120-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 11º

INCISO XXIX - Suprima-se -

Os postulados constitucionais são imperativos, sobretudo disciplinam matérias de atribuições, dé poder com na espécie, do artigo 11º, inciso XXIX, no qual se insere' "outras atribuições".

Portanto, a fim de possibilitar segurança e estabilidade as instituições democráticas, suprima-se o inciso XXIX, do art; 11º do anteprojeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0501

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0121-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Suprima-se o primeiro artigo das Disposições Transitórias.

JUSTIFICATIVA

Sugerimos a supressão do artigo sem número que inicia o capítulo das Disposições Transitórias por julgá-lo desnecessário, além de tecnicamente mal colocado por sua feição condicionante.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0122-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A.N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Dê-se ao Art. 28º do ante-projeto a seguinte redação:

Art. 28º - O Primeiro-Ministro é nomeado pelo Presidente da República, após aprovação do Parlamento, dentre cidadãos brasileiros com mais de 35 anos, devendo ser membro do Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

A emenda enquadra o dispositivo à tese por nós defendida de que o nome do Primeiro-Ministro seja objeto de deliberação do Parlamento, pela maioria absoluta dos seus membros, e não por simples consulta ao partido majoritário. Haverá de ser sempre, para legitimidade da escolha, uma decisão do Poder Legislativo e não de segmento deste poder, por numericamente expressivo que seja.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

3B0123-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 9º - Em caso de impedimento, vacância e ausência do país do Presidente e do Vice-Presidente dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência, o Presidente da Câmara dos Deputados o Presidente do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA

O ilustre relator Senador José Fogaça por quem o subescritor desta emenda tem grande apreço pessoal, sobrecarregado, pela exiguidade de tempo para ordenar as dezenas de sugestões, por lapso, não inseriu o caso de AUSÊNCIA. Visa, portanto, esta emenda, suprimir esta involuntária omissão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

3B0124-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 11º

INCISO XXIV - Suprima-se este inciso.

O presente inciso XXIV do Art. 11º, conflita-se com o Art. 31, inciso XX, que confere competência ao Primeiro Ministro

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

3B0125-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

SUPRIMA-SE O INCISO III DO ARTIGO 11º

JUSTIFICATIVA

Aproposta de orçamento é atribuição exclusiva do Primeiro-Ministro e só por ele deve ser encaminhada ao Parlamento, independente de prévia consulta ao Presidente da Repúlblica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0126-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 31º -

II - Elaborar, em colaboração com os Ministros de Estado, o Plano de Governo e apresentá-lo perante o Parlamento.

JUSTIFICATIVA

Não vemos porque deva o Plano de Governo, tarefa de alçada restrita do Gabinete, tenha de ser submetido à apreciação do Presidente da República. Este passa, então, a dispor da faculdade de julgá-lo, aprovando-o ou não. Criar-se-iam impasses e entraves à boa marcha da administração pública, área alheia ao chefe de Estado no regime parlamentarista.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0127-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 11º

(Item I) - Nomear e exonerar o Primeiro-Ministro após decisão dos membros do Congresso Nacional, e os Ministros' de Estado por proposta do Primeiro-Ministro.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa estabelecer mandamento imperativo das atribuições do Presidente da Repúlblica, definindo a competência do Congesso Nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 00001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0128-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 11º

INCISO (XX) - Decretar a mobilização nacional, total ou parcialmente, com prévia aprovação do Parlamento Nacional.

JUSTIFICATIVA

Mobilização nacional é ato que envolve a responsabilidade de todo o país, razão pela qual esta decisão deve ser compartilhada com o Parlamento Brasileiro.

Todo ato que alcança amplos setores da comunidade deve se revestir de responsabilidade comum, cujo objetivo visa a presente emenda.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380129-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2ºDO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4ºDO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/01

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Dê-se ao Artigo 1º do ante-projeto a seguinte redação:

"Art. 1º - O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, pelo Primeiro Ministro e pelo Conselho de Ministros.

§ - O Presidente da República é o Chefe do Estado e representa a unidade nacional, competindo-lhe velar pelo livre exercício das instituições."

JUSTIFICATIVA

O sistema parlamentar, qualquer que seja o seu perfil entre os países que o adotam, mantém como estrutura comum o exercício do Poder Executivo entre as três figuras centrais -o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e o Conselho de Ministros. Há, pois, uma corresponsabilidade que o artigo 1º do ante-projeto, na forma como está redigido, retira ao atribuir apenas ao Presidente da República a responsabilidade pelo Poder Executivo.

A função presidencial, em nosso entendimento, deve ser a de Chefe de Estado, numa proeminência não atingível pelas tarefas peculiares de Governo da alçada do Primeiro Ministro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380130-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 12º

INCISO II - O livre exercício do Parlamento Nacional, do Poder Judiciário e dos Poderes Constitucionais dos Estados.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa definir com a nominação de PARLAMENTO NACIONAL a diferenciação do órgão federal dos demais poderes legislativos, especificadamente, os estaduais.

PARLAMENTO, atualmente, é o nome adotado pela maioria das Constituições dos países onde vige o regime parlamentarista.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF [illegible]

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0131-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 8º - O Presidente e o Vice-Presidente da Repúlblica quando se ausentarem do país, comunicarão previamente ao Congresso Nacional, informando da missão a ser cumprida no exterior.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa possibilitar ao Presidente da Repúlblica maior mobilidade nas suas relaçoẽs e intercâmbio com os demais países, independente da vontade de outro poder.

Tem sido prática no país, conceder autorização para o Presidente da Repúlblica se ausentar do país.

A emenda simplifica o que entre nós vem demandando desnecessariamente esforços do Legislativo para concessões de viagens ao Presidente da Repúlblica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0132-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 24º - O Presidente da República, no caso de dissolução do Parlamento, fixará a data da eleição e da posse dos novos Deputados Federais e Senadores, observando o prazo máximo de 60(sessenta) dias e deferindo ao Supremo Tribunal Eleitoral a execução das medidas necessárias.

JUSTIFICATIVA

A emenda formulada objetiva conferir aos Deputados Federais e Senadores participação comum na formação do Governo, e ademais, fazer coincidir o processo eleitoral.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380133-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 21º - Compete ao Parlamento, por maioria absoluta, eleger o Primeiro-Ministro.

JUSTIFICATIVA

A participação no Governo, com a responsabilidade na direção da administração pública, deve, como um imperativo do regime parlamentarista que visamos implantar no país, caber conjuntamente a Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.

Visa, destarte, esta emenda tipificar sob o nome de Parlamento as duas casas legislativas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380134-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO - Art. 11

INCISO XIX - Exercer o comando Supremo das Forças Armadas, e prover os postos de Oficiais-Generais e nomear os respectivos Comandantes, ouvido o Ministério da Defesa.

JUSTIFICATIVA

Preserva-se com esta emenda as atribuições do Presidente da Repúlblica com relação às Forças Armadas, abrindo-se no entanto, a coresponsabilidade do Ministério da Defesa, orgão ao qual deve também caber a coordenação das Forças Armadas,:

- Portanto, é o descentralismo do Poder que visa alcançar a presente emenda.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 8601

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

380135-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01/1

AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 11º

INCISO XIII = Convocar e presidir o Conselho de Estado, bem como indicar dois (2) de seus componentes:

JUSTIFICATIVA

A nominação do Conselho de Estado se configura mais adaptado ao regime Parlamentarista,...

A terminologia CONSELHO DE ESTADO, na conceituação do subescritor desta emenda se ajusta ao novo sistema de governo a ser implantado no país.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0136-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 3o.....

I.....

II.....

III - Por iniciativa do Presidente da Repúlblica nos casos previstos nesta Constituição.

JUSTIFICATIVA

A emenda busca definição com clareza os limites da competência do Presidente da Repúlblica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0137-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 25º - Dissolvido o Parlamento, os mandatos dos Deputados Federais e Senadores subsistem até o dia anterior à posse dos novos eleitos.

JUSTIFICATIVA

Na espécie, a emenda apenas ajusta ao texto a terminologia - PARLAMENTO.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0138-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 01/1

AUTOR: CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 11º

INCISO XXVI - Determinar a realização de referendos, nos casos previstos nesta Constituição ou naqueles em que o Parlamento vier a determinar.

JUSTIFICATIVA

A emenda ora formulada visa fortalecer as atribuições do Parlamento, evitando-se que as decisões que impliquem alto alcance, como nos referendos, a sua aprovação se adistrinja ao Presidente da República e a um determinado conselho.

REFERENDO, no campo do direito constitucional, é a convocação da comunidade, setorial ou nacional, a fim de se pronunciar acerca de determinada matéria de interesse público.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380139-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR
CONSTITUINTE AGASSIZ ALMEIDA

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

DO PODER EXECUTIVO

Art. 14º- O Governo é constituido pelo Presidente da República, Primeiro Ministro e o Conselho de Ministros.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda é de carater redacional, visa, portanto, aperfeiçoar o texto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380140-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: SENADOR RUY BACELAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Art. 27, do anteprojeto do Relator da Subcomissão do Poder Executivo, a seguinte redação, suprimindo-se os §§ 1º e 2º:

" Art. 27 - O Presidente da República poderá exonerar, a pedido do Primeiro-Ministro, qualquer dos demais integrantes do Conselho de Ministros, comunicando as razões de sua decisão em Mensagem ao Congresso Nacional, enviada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Entendemos que o Presidente da República só deve ter poderes para exonerar o Primeiro-Ministro a partir da iniciativa de moção reprobatória ou de confiança, aprovada pela Câmara dos Deputados.

Seria exorbitância permitir que o Presidente, unilateralmente, exonere o Primeiro-Ministro e, por conseguinte, todos os membros do Conselho de Ministros, quando estes estejam merecendo toda a confiança do Poder Legislativo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0141-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR: SENADOR RUY BACELAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Onde se lê:

"DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

.....

Art. - O disposto nesta Constituição, relativamente ao Sistema de Governo, entrará em vigor na data da sua promulgação."

Substitua-se por:

"Art. - O disposto nesta Constituição, relativamente ao Sistema de Governo, entrará em vigor quando da posse do Presidente da República a ser eleito em substituição ao atual."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Aplicar a proposta de modelo neoparlamentarista ao atual Governo da República, é, ao nosso ver, no mínimo, uma atitude de temerária.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B Ø141-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR: SENADOR RUY BACELAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 /05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

O atual Presidente da República foi eleito para governar o nosso País no sistema presidencialista para um mandato bem caracterizado como de transição.

Não seria, portanto, aconselhável, instituir esse novo sistema para um governo que, após a promulgação da nova Constituição, num período curto que vai se caracterizar como de preparação para a próxima eleição presidencial — diria mesmo, um período de efervescência política, com lançamentos de candidaturas pelos partidos políticos, realização de convenções, etc. — não poderia se estruturar e funcionar facilmente, dada as complexidades da formação de um governo misto de parlamentarismo-presidencialismo.

O ideal, então, é que se aplique esse novo sistema a um governo de período mais longo e eleito pelo povo já com a destinação de ser uma nova forma de governar o País.

Daí, a nosso ver, justificar-se plenamente a emenda ora apresentada a consideração dessa Subcomissão.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0142-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR: SENADOR RUY BACELAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Onde se lê:

"DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

.....

Art. - As eleições de que trata o art. 4º desta Constituição realizar-se-ão em 15 de novembro de 1988.

Parágrafo único. As convenções partidárias que escolherão os candidatos à Presidência da República serão realizadas no período compreendido entre 23 de julho e 7 de agosto do mesmo ano."

Substitua-se por:

"Art. - As eleições de que trata o artigo 4º desta Constituição, realizar-se-ão cento e vinte dias depois de promulgada esta Constituição.

Parágrafo único. O Congresso Nacional, dentro de 30 (trinta) dias da promulgação desta Constituição, aprovará lei destinada a estabelecer as normas gerais e especiais para a eleição de que trata este artigo."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B 0142-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/3

3 AUTOR: SENADOR RUY BACELAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15 /05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

J U S T I F I C A Ç Ã O

Ao reapresentarmos nossa proposta de eleição para Presidente da República cento e vinte dias depois de promulgada a nova Constituição Brasileira em face de não ter sido aceita pelo ilustre Relator desta Subcomissão, como sugestão de norma, fazemos a constatação de um fato que há alguns meses atrás muitos dos Senhores Constituintes não aceitavam: a de que, inquestionavelmente, o Governo que assumiu o poder em 1985 é de transição; e, como tal, terá cumprido plenamente sua tarefa, ao ser promulgada a nova Constituição. Ainda mais, a classe política vem se convencendo, mesmo dentre aqueles que defendiam o mandato de seis anos, de que é inevitável a realização de eleição presidencial em 1988, admitindo-a a 15 de novembro. A posição que defendemos desde o início dos trabalhos da Constituinte e que parecia heresia para alguns — decidir sobre o mandato presidencial em curso no âmbito da Constituinte — passa a ser defendida pela grande maioria dos Senhores Constituintes.

Assim, a se admitir a realização de eleição presidencial no próximo ano, acreditamos que a nossa sugestão não encontra nenhum impedimento para seu acolhimento, seja do ponto de vista jurídico, sob o prisma ético e mesmo lógico.

A nova Constituição, passará a ser o divisor de água entre o Brasil do arbítrio, do passado e o Brasil novo, pujante,

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3 B Ø142-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/3

3 AUTOR: SENADOR RUY BACELAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 15/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

soberano, da democracia plena e da esperança.

Necessário se faz, portanto, que, no prazo mais curto possível, se promova a eleição pelo voto direto e secreto de um novo Presidente para o nosso País.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380143-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ GUEDES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º - Fica revogado o inciso XII do artigo 11 do anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

O poder do Presidente da República fica aumentada ainda mais, podendo indicar componentes e nomear o Presidente de um orgão responssável pelas interpretações constitucionais.

Basta analizar os poderes atuais do Procurador Geral da República e suas consequências.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0144-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/2

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ GUEDES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 1º - Fica revogado o inciso VII, do art.11 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo e disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Destaco, a discordância quanto aos dispositivos que prevêem a dissolução da Câmara dos Deputados.

A república brasileira é alicerçada do semi-presidencialismo ou presidencialismo congressual. Os excessos do momento são reflexos naturais de um Governo ditatorial, mas a solução,com certeza, não pode ver a adoção de um regime desconhecido da nossa geração.

A humanidade sempre clamou por um Líder, um Comandante, um Rei, pois mãe todos tem e pai todos querem.

Devemos buscar, por exemplo, a família brasileira e agir diferente é trilhar o caminho da incerteza.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3 B Ø144-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/2

3 AUTOR: CONSTITUINTE JOSÉ GUEDES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

O Parlamentarismo no Brasil e no mundo está muito identificado com as Monarquias e aqui só representará sucessivas crises, pois o "jeitinho" é produto nacional. Além do mais, a imprensa é um dos principais poderes, sendo o menos arranhado e bem vinculado ao Poder Executivo.

O que parece ser uma conquista é, na realidade, um fator de submissão. Uma Constituição adequada ao nosso País é a que permite ao Legislativo, legislar; ao Executivo, executar; ao Judiciário garantir a aplicação das Leis.

É mais fácil aperfeiçoar o conhecimento que construir o desconhecido.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0145-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ GUEDES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O inciso IV do art. 11º da Subcomissão do Poder Executivo passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Nomear, após aprovação do Congresso Nacional, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, os chefes de missão diplomática de caráter permanente e os diretores do Banco Central do Brasil.

JUSTIFICATIVA

" A positiva do Congresso Nacional simboliza melhor a vontade do povo."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0146-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/1

3 AUTOR: SENADOR RUY BACELAR

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do art. 19, do anteprojeto do Relator da Subcomissão do Poder Executivo, a seguinte redação:

" art. 27 .....

.....

Parágrafo único - Se a moção de desconfiança não for aprovada, seus signatários não podem apresentar outra durante a mesma sessão legislativa."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O propósito da emenda é fortalecer o Poder Legislativo e ensejar aos parlamentares mais possibilidades no que se refere à participação no controle do Governo .

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380147-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: João Paulo Pires Vasconcelos

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ARTIGO 11º: Compete ao Presidente da República, na forma e nos limites estabelecidos por esta Constituição:

IV - nomear, após aprovação do CONGRESSO NACIONAL, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais Superiores, o Procurador-Geral da República, os chefes de missão diplomática de caráter permanente e os diretores do Banco Central do Brasil;

JUSTIFICAÇÃO

Entende-se que responsabilidade conferida a uma parcela do Poder Legislativo deve ser extendida a todos seus membros. Destaque-se mais este aspecto quando trata-se de escolher o Diretor do Banco Central do Brasil, cabendo aos representates do povo, na sua totalidade, aprovar sua equipe dirigente que terá o papel fundamental de exercer o controle das finanças públicas de nosso País. No todo da proposta, delegando ao CONGRESSO NACIONAL TAL missão, ele estará sendo valorizado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0148-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O art. 11 do anteprojeto passa a ter a seguinte redação: "Compete ao Presidente da República, com a aprovação do Congresso Nacional, na forma e nos limites estabelecidos por esta Constituição:"

JUSTIFICAÇÃO

Se se pretende instituir no País um regime efetivamente parlamentarista é fundamental que as atribuições do presidente da República sejam di.ididas com o Congresso Nacional que deve aprovar essas decisões.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. [illegible] Bomfim

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0149-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se o inciso VII do art. 11 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

A formulação apresentada no relatório é genérica e dá poderes para o Presidente da República dissolver o Congresso Nacional a qualquer momento. Achamos que isso deve ser restrito aos casos previstos em outros artigos desta Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Eduardo Bomfim

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0150-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se o inciso XVI do art. 11 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

A conquista de um regime efetivamente democrático passa pelo fim de todos os cargos executivos nomeados, inclusive os Governadores de Territórios. Propomos, em outro artigo desta Constituição, que os governadores dos Territórios também sejam eleitos pelo povo. Daí a emenda supressiva.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380151-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O art. 14 do anteprojeto passa a ter a seguinte redação: "A direção político-administrativa do País é exercida conjuntamente pelo Presidente da República e pelo Congresso Nacional, através do governo constituído por um Conselho de Ministros.

JUSTIFICAÇÃO

O que se quer é estabelecer no País um novo sistema de governo, efetivamente democrático, de co-responsabilidade entre os Poderes Executivo e Legislativo. Daí a necessidade de se explicitar a responsabilidade conjunta dos dois poderes na condução do governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Eduardo Bomfim

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380152-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O art. 15 do anteprojeto passa a ter a seguinte redação: "Compete ao Presidente da República indicar o Primeiro-Ministro e os demais integrantes do Conselho de Ministros, consultados os partidos políticos representados no Congresso Nacional".

JUSTIFICAÇÃO

O Presidente deve indicar o nome do Primeiro-Ministro para sua aprovação pelo Congresso Nacional e essa indicação deve ser baseada em consultas a todas as forças políticas que compõem o Parlamento e não apenas ao partido da maioria.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0153-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR
CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO
PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Os Parágrafos 1º e 2º do art. 15 do anteprojeto passam a ser um artigo 16 com a seguinte redação: "A constituição do Conselho de Ministros e o programa geral do governo dependem da aprovação prévia do Congresso Nacional."

Parágrafo Único - A rejeição pela maioria do Congresso Nacional do Conselho de Ministros obriga o Presidente da República a indicar outro chefe de governo, no prazo de cinco dias, observado o disposto neste artigo."

JUSTIFICAÇÃO

Num regime efetivamente parlamentarista e de co-responsabilidade entre os Poderes, o Congresso Nacional deve ter a atribuição de aprovar previamente o Conselho de Ministros, inclusive o Primeiro-Ministro. Caso isso não ocorra, o Presidente deve substituir o chefe de governo. Por isso, consideramos essa formulação mais precisa e democrática do que a contida no anteprojeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0154-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Retira-se do caput do art. 16 a expressão: "Decorridos os seis meses da apresentação do Plano de Governo..."

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos que o poder do Congresso Nacional apreciar e votar moções de desconfiança ao Gabinete deve ser irrestrito e ilimitado. Daí a nossa emenda.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0155-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se o parágrafo terceiro do art. 16.

JUSTIFICAÇÃO

Esse parágrafo é completamente redundante e desnecessário, assim, propomos a sua supressão com o objetivo de tornar mais concisa e enxuta a Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0156-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se o art. 17 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

Não faz nenhum sentido, num regime parlamentarista, dar privilégios ao Senado Federal sobre a Câmara dos Deputados. Defendemos, aliás, a instituição do unicameralismo. Desse ponto de vista, propomos a supressão do artigo em questão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. Bomfim
ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0157-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se o art. 3º e seu parágrafo único do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

Em todos os regimes parlamentaristas não existe a figura do vice-presidente da República. Nos casos de impedimento do Presidente ele é substituído pelo Primeiro-Ministro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Eduardo Bomfim

ASSINATURA

CPE 0591

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0158-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O inciso XXIV do art. 11 do anteprojeto passa a ter a seguinte redação: "decretar o estado de calamidade pública e submeter o ato à aprovação do Congresso Nacional."

JUSTIFICAÇÃO

A figura do estado de alarme, incorporada no relatório, não é explicitada e nos parece ser uma reprodução do anti-democrático Estado de Emergência e Medidas de Emergência, instrumentos arbitrários que não se coadunam com um regime efetivamente democrático.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

3B0159-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O art. 19 passa a ter a seguinte redação: " É vedada a iniciativa de mais de 03 (três) moções de desconfiança coletiva que determinem a exoneração do Primeiro-Ministro dentro da mesma sessão legislativa", suprimindo-se o seu parágrafo único.

JUSTIFICAÇÃO

Embora consideremos lógico que o direito de apresentar moções de desconfiança que impliquem na queda do governo seja regulado de forma a evitar o caos administrativo no país com a queda de sucessivos gabinetes, julgamos que essa restrição deve ser de no máximo 03 moções por sessão legislativa para dar uma maior autonomia ao Congresso Nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. de Bomfim

ASSINATURA

CPE 0691

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0160-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O art. 20 passa a ter a seguinteredação: " O Conselho de Ministros demitido ou demissionário permanecerá no cargo até a formação de novo governo, podendo apenas tomar medidas administrativas que assegurem o funcionamento normal das instituições," suprimindo-se o seu parágrafo único

JUSTIFICAÇAO

É natural que o Conselho de Ministros demitido ou demissionário deva permanecer no cargo até a posse do novo governo para não se criar um vazio administrativo no país. No entanto, nesse período a sua atuação deve limitar-se a medidasadministrativas evitando-se assim, que um governo demissionário, execute políticas não condizentes com os anseios nacionais.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0161-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se o art. 26 do anteprojeto

JUSTIFICAÇÃO

É inadmissível que, nos casos de dissolução do Congresso, os novos parlamentares tenham seus mandatos acrescidos do tempo necessário à complementação da legislatura anterior. Isso seria um privilégio incompreensível.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0162-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se a expressão "após consulta ao partido ou partidos que compõem a maioria parlamentar" do cap. do artigo 28 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

Tal emenda visa adequar esse dispositivo às alterações propostas para outros artigos do anteprojeto

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Eduardo Bomfim

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0163-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUNTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se o art. 29 do anteprojeto

JUSTIFICAÇAO

O artigo é desnecessário. A emenda supressiva visa tornar mais conciso o texto constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. Bomfim

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0154-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/1

AUTOR 3: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

PARTIDO 4: PC DO B

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 17/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA

Suprima-se o inciso XIV do art. 31 do anteprojeto, renumerando-se os seguintes.

JUSTIFICAÇÃO

A atribuição de presidir o Conselho de Ministros deve ser exclusiva do Primeiro-Ministro, a não ser nos casos previstos na Constituição.

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380165-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Substitua-se art. 34 do anteprojeto. pelo seu parágrafo primeiro

JUSTIFICAÇÃO

A atribuição de presidir o Conselho de Ministros deve ser exclusiva do Primeiro-Ministro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. Bomfim

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0166-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Substitua-se a expressão "25 anos" contida no artigo 37 do anteprojeto por "21 anos".

JUSTIFICAÇÃO

A maioridade plena estabelecida no Código Civil ocorre aos 21 anos. Daí não entendemos porque os ministros de Estado precisam ter uma idade superior aos 25 anos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

380167-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 1/1

AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

PARTIDO: PC do B

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O segundo artigo das Disposições Transitórias do anteprojeto passa a ter a seguinte redação acrescido de um primeiro " os estados regem-se pelas Constituições Estaduais elaboradas a partir dos princípios adotados nesta Constituição e em Lei Complementar que fixa normas gerais de organização- dos poderes estatuais".

Parágrafo Único: Dentro de 120 dias, as Assembléias Legislativas assumirão poderes constituintes para cumpir o disposto neste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário que as Constituições estaduais se adaptem aos princíprio da nova Carta Magna e, para tanto, é preciso que as Assembléias estaduais sejam investidas de poderes constituintes.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0163-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprimam-se os artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da Seção IX do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos que a figura do Conselho Constitucional, criada no anteprojeto, com poderes para opinar sobre a constitucionalidade das leis não é democrática, na medida em que concentra um poder demasiadamente grande nas mãos de um seleto grupo de notáveis. Na nossa opinião, tal Conselho é absolutamente desnecessário. Por isso propomos a sua supressão.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. Bomfim

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0169-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 1/1

AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

PARTIDO: PC do B

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O quarto artigo das Disposições Transitórias do anteprojeto passa a ter a seguinte redação: " As eleições de que trata o art. 4º desta Constituição serão realizadas no prazo máximo de 150 dias após sua promulgação", suprimíndo-se o seu parágrafo primeiro.

JUSTIFICAÇÃO

Promulgada a nova Constituição é urgente que se realize eleições para Presidente da República, de modo a legitimar o poder político no país e adequá-lo às novas normas constitucionais. Consideramos que isso deve ocorrer no prazo mais curto possível e de forma a permitir a realização da campanha eleitoral. No nosso entendimento, 150, no máximo, após a promulgação da Constituição é um prazo bastante exequível.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

E. C. B.

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380170-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se o sétimo artigo das Disposições Transitórias do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda objetiva adequar o texto constitucional às alterações propostas em outros artigos do anteprojeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3801711-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O sexto artigo das Disposições Transitórias do anteprojeto passa a ter a seguinte redação: " Esta Constituição deverá ser submetida a plebiscito no máximo 30 dias após promulgação"

JUSTIFICAÇÃO

O plebiscito tem o caráter de referendum popular do novo texto constitucional. Nesse sentido, julgamos que ele deva ocorrer num prazo relativamente curto após a promulgação da Constituição

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0172-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Substitua-se a expressão "..., do Exército, da Marinha e da Aeronáutica?", constante no parágrafo primeiro do art. 45 por " representantes do Exército, da Marinha e da Aeronáutica".

JUSTIFICAÇÃO

É uma exigência democrática a criação do Ministério da Defesa e a extinção dos ministérios militares. Assim, não admitimos que a manutenção dos ministérios militares seja contemplada nesse capítulo constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0173-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 1/1

AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

PARTIDO: PC do B

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Substitua-se a expressão "Câmara dos Deputados" por "Congresso Nacional" no caput do art. 21 do anteprojeto, a expressão "nomeado" por "indicado" no seu inciso I a expressão " se resultar da hipotese do inciso II, deverá nomeá-lo ou dissolver a Câmara dos Deputados" no Parágrafo Único, que passa a ser considerado como 1º, e suprima-se o inciso II

JUSTIFICAÇÃO

No regime parlamentarista essas atribuições devem ser do Congresso Nacional, que propos ser unicameral. Daí as alterações previstas nesta emenda.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 00001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380174-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O artigo 22 do anteprojeto passa a ser o parágrafo 2º do artigo 21, substituindo-se a expressão "Câmara dos Deputados" por " Congresso Nacional", renumerando-se os seus parágrafos e suprimindo-se o parágrafo terceiro original.

JUSTIFICAÇÃO

Essas alterações são necessárias para adequar na boa técnica legislativa, os dipositivos previstos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380175-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

O artigo 23 do anteprojeto passa a ter a seguinte redação: " O Presidente da República poderá solicitar a dissolução do Congresso Nacional e convocar eleições gerais no prazo de 60 dias, desde que seja apoiada no mínimo por um terço do Congresso", suprimindo-se o art. 24 e renumerando-se os seguintes.

JUSTIFICAÇÃO

O **Presidente** da República deve ter assegurado o direito de solicitar a dissolução do Congresso Nacional, desde que tenha o apoio de, no mínimo, 1/3 de seus membros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0176-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: CONSTITUINTE EDUARDO BOMFIM

4 PARTIDO: PC do B

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA

Suprima-se a expressão "pelo Presidente da República" do inciso III do art. 31 do anteprojeto.

JUSTIFICAÇÃO

Os planos de ação governamental devem ser submetidos ao Congresso Nacional pelo Primeiro-Ministro, que é o chefe de governo, e não pelo Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. de Bomfim

ASSINATURA

CPE ØØØ1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0177-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP SERGIO WERNECK

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. O mandato do Presidente da República é de cinco anos.

§ 1º O Presidente deixará o exercício de suas funções, improrrogavelmente, no mesmo dia em que terminar o seu período constitucional, sucedendo-lhe, de imediato, o recém-eleito.

§ 2º. Se este se achar impedido, ou faltar antes da posse, serão sucessivamente chamados ao exercício provisório da Presidência da República o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

§ 3º. É vedada a reeleição do Presidente da República para o período subseqüente.

JUSTIFICATIVA

A emenda define a extensão temporal do mandato do Presidente da República. O lapso de 5 anos já prevaleceu, anteriormente, em nosso ordenamente constitucional: Constituição de 1946 (art. 82), antes da Emenda nº 9, de 1964, e a Carta em vigor (art. 75, § 3º), precedentemente à promulgação da Emenda nº 8, de 1977.

O texto mantém-se fiel a uma das mais caras tradições republicanas: a **irreelegibilidade** do Chefe do Poder Executivo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380178-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP SERGIO WERNECK

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: DE SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. O Presidente da República será eleito dentre brasileirois natos, maiores de trinta e cinco anos, no exercício dos direitos políticos, por sufrágio universal e voto popular, direto e secreto, cento e vinte dias antes do término do mandato de seu antecessor.

JUSTIFICATIVA

A emenda define as condições de elegibilidade do Presidente da República e mantém os requisitos de investidura tradicionais em nosso direito republicano. De outro lado, a emenda consagra, nas eleições presidenciais, o caráter universal do sufrágio e qualifica o voto popular como direto e secreto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT. DA A.N.C.

3B0179-1

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEPUTADA FEDERAL ANNA MARIA RATTES

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE NO ARTIGO 50, SEÇÃO IX, DO CONSELHO CONSTITUCIONAL, DO ANTE PROJETO DA SUBCOMISSÃO O SEGUINTE INCISO:

" VII - O Defensor do Povo. "

JUSTIFICATIVA

Pelas atribuições imaginadas ao exercício da Defensoria do Povo pelo Anteprojeto da Subcomissão dos Direitos Políticos e,por consequência,pela importância política da figura do Defensor na vigilância permanente em defesa dos direitos fundamentais do homem e da mulher, o que passa muitas vezes pela análise da legislação, cremos que deva o Defensor ter direito de requerer ao Conselho Constitucional conforme disposto no artigo supracitado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Anna Maria Rattes
ASSINATURA

CPE 0431

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

38180-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

ANTEPROJETO DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

Emenda à SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 8º. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - Nomear e exonerar o Primeiro Ministro na forma estabelecida na Constituição;

II - Nomear e exonerar os Ministros de Estado;

III - Convocar e presidir o Conselho de Ministros;

IV - Exercer com o auxílio do Primeiro Ministro e dos Ministros de Estado a direção superior da administração federal, apresentando plano de governo ao Congresso;

V - Iniciar o processo legislativo, ouvido o Primeiro Ministro, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

VI - Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

VII - Vetar projetos de lei, ouvido o Primeiro Ministro;

VIII - Convocar e presidir o Conselho da República;

IX - Dispor, conjuntamente com o Primeiro Ministro, sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal;

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0018Ø-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

X - Nomear os Governadores dos Territórios;

XI - Prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XII - Manter relações com os Estados estrangeiros;

XIII - Celebrar tratados, convenções e atos internacionais, **ad referendum** do Congresso Nacional;

XIV - Declarar guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou, sem prévia autorização, no caso de agressão estrangeira ocorrida no intervalo das sessões legislativas;

XV - Fazer a paz, com autorização ou **ad referendum** do Congresso Nacional;

XVI - Permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XVII - Exercer o comando supremo das forças armadas;

XVIII - Decretar a mobilização nacional, total ou parcialmente;

XIX - Decretar e executar a intervenção federal;

XX - Autorizar brasileiros a aceitar pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro;

XXI - Enviar proposta de orçamento ao Congresso Nacional;

XXII - Prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura legislativa, as contas relativas ao ano anterior;

XXIII - Remeter mensagem ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XXIV - Decretar o estado de alarme, ouvido o Conselho da República, **ad referendum** do Congresso Nacional;

XXV - Solicitar ao Congresso Nacional, ouvido o Conselho da República, a decretação do estado de sítio.

§ 1º. Não havendo Primeiro Ministro em exercício, o Presidente da República exercerá diretamente os poderes estabelecidos nos incisos IV, V, VII e IX do presente artigo.

§ 2º. O Presidente da República exercerá plenamente as funções previstas no artigo enquanto não nomeado o Primeiro Ministro, inclusive para nomeações de Ministros Interinos.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

3B0180-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR
CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a oferecer uma saída política para a polarização parlamentarismo/presidencialismo, atendendo aos anseios de participação do Parlamento no processo de decisão e respeitando a tradição política contemporânea brasileira de ter à frente da chefia da Nação um Presidente da República eleito pelo voto secreto e direto e com poderes para executar programa de governo que propôs ao eleitorado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380181-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

Emenda: a Seção VI passa a ser Seção V com a seguinte redação:

SEÇÃO V

DO CONSELHO DE MINISTROS

Art. 15. O Conselho de Ministros compõe-se do Primeiro Ministro e dos Ministros de Estado, sendo convocado e presidido pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Presidente da República pode delegar ao Primeiro Ministro a atribuição de presidir o Conselho de Ministros.

Art. 16. Compete ao Conselho de Ministros:

I - aprovar o plano de governo;

II - aprovar planos emergenciais de assistência a regiões assoladas por calamidades;

III - propor ao Presidente da República o envio de projeto de lei;

IV - manifestar-se sobre questões que lhe forem submetidas pelo Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

3B0181-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a oferecer uma saída política para a polarização parlamentarismo/presidencialismo, atendendo aos anseios de participação do Parlamento no processo de decisão e respeitando a tradição política contemporânea brasileira de ter à frente da chefia da Nação um Presidente da República eleito pelo voto secreto e direto e com poderes para executar programa de governo que propôs ao eleitorado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380182-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

Emenda à SEÇÃO VII, que passa a ser

SEÇÃO VI

DOS MINISTROS DE ESTADO

Art. 17. Os Ministros de Estado, auxiliares do Presidente da República, serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e cinco anos e no exercício dos direitos políticos.

Art. 18. Compete ao Ministro de Estado, além das atribuições que a Constituição e as leis estabelecem:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência, e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Primeiro Ministro relatório semestral dos serviços realizados no Ministério;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

3B0182-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR
CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a oferecer uma saída política para a polarização parlamentarismo/presidencialismo, atendendo aos anseios de participação do Parlamento no processo de decisão e respeitando a tradição política contemporânea brasileira de ter à frente da chefia da Nação um Presidente da República eleito pelo voto secreto e direto e com poderes para executar programa de governo que propôs ao eleitorado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0183-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

ANTEPROJETO DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

Emenda à Seção VIII, que passa a ser

SEÇÃO VII

DO CONSELHO DA REPÚBLICA

Art. 20. O Conselho da República, presidido pelo Presidente da República, compõe-se do Primeiro Ministro, dos Presidentes da Câmara e do Senado e dos líderes da Maioria do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 21. Compete ao Conselho da República, convocado pelo Presidente da República:

I - ser ouvido quanto à convocação do Primeiro Ministro caso haja a rejeição de duas indicações pelo Congresso Nacional;

II - ser ouvido quanto à exoneração do Primeiro Ministro;

III - apreciar a extraordinária necessidade e urgência da decretação do estado de alarme, fixado as restrições impostas e os limites da medida excepcional;

IV - apreciar a necessidade de ser solicitada ao Congresso Nacional a decretação do estado de sítio;

V - declaração de guerra e conclusão da paz.

Parágrafo único. Nas deliberações relativas aos incisos III, IV e V deverão tomar assento no Conselho da Repú

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0183-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

blica os Ministros da Marinha, da Justiça, das Relações Exteriores, do Exército e da Aeronáutica.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 3B0183-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a oferecer uma saída política para a polarização parlamentarismo/presidencialismo, atendendo aos anseios de participação do Parlamento no processo de decisão e respeitando a tradição política contemporânea brasileira de ter à frente da chefia da Nação um Presidente da República eleito pelo voto secreto e direto e com poderes para executar programa de governo que propôs ao eleitorado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1 3B0184-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 01

AUTOR 3 CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

PARTIDO 4 PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6 17/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

ANTEPROJETO DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

Emenda à SEÇÃO I

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 1º. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, auxiliado pelo Primeiro Ministro e pelos Ministros de Estado.

Art. 2º. O Presidente da República será eleito entre os cidadãos brasileiros maiores de trinta e cinco anos e no gozo de seus direitos políticos, por eleição direta em sufrágio universal e secreto, para um mandato de cinco anos.

Art. 3º. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria de votos.

Parágrafo único. Se nenhum dos candidatos alcançar maioria absoluta na primeira votação, em sessenta dias far-se-á nova eleição concorrendo os dois candidatos mais votados.

Art. 4º. O Presidente tomará posse em sessão do Congresso Nacional e, se este não estiver reunido, perante o Supremo Tribunal Federal, prestando compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago pelo Congresso Nacional.

Art. 5º. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0184-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§ 1º. O candidato a Vice-Presidente, que deverá preencher os requisitos do artigo , considerar-se-á eleito em virtude da eleição do candidato a Presidente com ele registrado; seu mandato é de cinco canos e na posse, observar-se-á o disposto no artigo e seu parágrafo único.

§ 2º. O Vice-Presidente, além de outras atribuições que lhe forem conferidas em lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.

Art. 6º. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal.

Art. 7º. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente, far-se-á eleição trinta dias depois de aberta a última vaga, e os eleitos completarão os períodos de seus antecessores. Se as vagas ocorrerem nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga pelo Congresso Nacional, na forma estabelecida em lei.

CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 3B0184-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a oferecer uma saída política para a polarização parlamentarismo/presidencialismo, atendendo aos anseios de participação do Parlamento no processo de decisão e respeitando a tradição política contemporânea brasileira de ter à frente da chefia da Nação um Presidente da República eleito pelo voto secreto e direto e com poderes para executar programa de governo que propôs ao eleitorado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380185-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

Emenda: Suprima-se a Seção IV do Anteprojeto e substitua-se pela seguinte:

SEÇÃO IV

DO PRIMEIRO MINISTRO

Art. 11. O Primeiro Ministro será indicado pelo Presidente da República, após consulta ao Presidente ou aos Presidentes dos partidos políticos que compuserem a maioria do Congresso Nacional.

§ 1º. Enviada a indicação ao Congresso Nacional este em dez dias deve apreciá-la, em sessão unicameral, considerando-se aprovada se receber manifestação favorável da maioria absoluta.

§ 2º. Rejeitada a indicação, nova deve ser feita pelo Presidente da República no prazo de dez dias.

§ 3º. Rejeitada a segunda indicação, o Presidente da República tem, após nova consulta ao Presidente ou aos Presidentes dos partidos políticos que formam a maioria, e ouvido o Conselho da República, liberdade de nomear livremente o Primeiro Ministro, não podendo a escolha recair em nome recusado pelo Congresso Nacional.

Art. 12. O Presidente da República pode exonerar o Primeiro Ministro em caso de fundada incompatibilidade, ouvido o Conselho da República, comunicando o fato ao Congresso Nacional e devendo fazer em dez dias a indicação do substituto.

Parágrafo único. Ocorrerá também a exoneração do Primeiro Ministro se aprovada,por maioria absoluta do Congresso Nacional, moção de censura, a qual apenas poderá ser apresentada seis meses após a nomeação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0185-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 13. O Primeiro Ministro deverá ter mais de trinta e cinco anos, estando no exercício de seus direitos políticos, podendo ou não integrar o Congresso Nacional.

Art. 14. Compete ao Primeiro Ministro como auxiliar principal do Presidente da República:

I - promover a unidade da ação governamental, coordenando a atuação dos Ministérios e órgãos da administração federal, tendo por fim a execução do plano de governo;

II - expor e debater o plano de governo apresentado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional;

III - apresentar semestralmente ao Congresso Nacional relatório sobre a execução do plano de governo;

IV - atuar como elemento de mediação entre o Presidente da República e o Congresso Nacional;

V - opinar sobre nomeação dos Ministros de Estado, solicitar sua destituição;

VI - manifestar-se sobre a iniciativa legislativa do Presidente da República e sobre o pedido de revisão e o veto a projetos de lei;

VII - acompanhar os projetos em tramitação no Congresso Nacional em cooperação com os Ministros a cuja pasta se relacionar a matéria legislativa;

VIII - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

3B0185-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a oferecer uma saída política para a polarização parlamentarismo/presidencialismo, atendendo aos anseios de participação do Parlamento no processo de decisão e respeitando a tradição política contemporânea brasileira de ter à frente da chefia da Nação um Presidente da República eleito pelo voto secreto e direto e com poderes para executar programa de governo que propôs ao eleitorado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0186-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ANTEPROJETO DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO II

SEÇÃO

DOS MINISTROS DE ESTADO

Emenda: Inclua-se o seguinte artigo:

Art. O Ministro de Estado será exonerado se aprovada, por dois terços, moção de censura pelo Congresso Nacional, a qual apenas pode ser apresentada seis meses após a nomeação, por, no mínimo, um terço dos congressistas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0186-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA

3 AUTOR
CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda destina-se a oferecer uma saída política para a polarização parlamentarismo/presidencialismo, atendendo aos anseios de participação do Parlamento no processo de decisão e respeitando a tradição política contemporânea brasileira de ter à frente da chefia da Nação um Presidente da República eleito pelo voto secreto e direto e com poderes para executar programa de governo que propôs ao eleitorado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0187-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Genebaldo Correia

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se no Parágrafo Único do art. 17º a expressão "em sua primeira reunião " pela expressão "dentro de 5 (cinco) dias.

JUSTIFICATIVA

A primeira sessão da Câmara pode ocorrer algumas horas após anunciada a decisão do Senado Federal não havendo tempo para que se efetivem as necessários entendimentos para uma nova decisão dos Deputados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380188-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Genebaldo Correia

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o parágrafo segundo do art. 34º e inclua-se o seguinte do item I, no art. 35º, renumerando-se os demais:

Art. 35º

I - Aprovar o seu Regimento Interno

JUSTIFICATIVA

Entendo que o dispositivo se ajusta melhor no artigo 35º.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0189-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Genebaldo Correia

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao Parágrafo Único do art. 19.

Art. 19

Parágrafo Único - Se a moção de desconfiança não for aprovada, os seus signatáriosnão poderão subscrever outra nos seis meses subsequentes.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do referido parágrafo único é o de evitar freguentes mocões de desconfiança. A redação proposta nesta emenda creio que atende ao mesmo objetivo por um mecanismo mais simples.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0190-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Genebaldo Correia

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se no art. 15º a expressão "consultados o partido ou partidos que compoêm a maioria parlamentar" pela seguinte: "consultados o partido ou partidos que compõem a maioria parlamentar , os quais opinarão levando em conta a vontade dos seus Deputados Federais".

JUSTIFICATIVA

Os partidos devem ser ouvidos, como forma de prestigiá-los e fortalecê-los. Mas nas suas decisões, os partdidos devem levar em conta a opinião de seus Deputados Federais que, no fundo, são os responsáveis diretos pelas decisões.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0191-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Genebaldo Correia

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 16º o seguinte Parágrafo quarto:

Parágrafo quarto - são isentos de moção de desconfiança individual os Ministros Militares.

JUSTIFICATIVA

A idéia do voto de desconfiança é tido como fomentador de crise. E os adversários do Parlamentarismo argumentam sempre com a cíclica intervenção militar nos regimes da América Latina. Preservar os Ministros Militares do voto de desconfiança individual seria de todo recomendável. A simples circulação no Congresso de um voto de desconfiança contra o Ministro do Exercito, por exemplo, ensejaria uma enorme especulação com risco de instabilidade. Os Ministros Militares, porém, devem ficar sujeitos a moção de desconfiança coletiva, esta sim atingindo todo o Gabinete. É mais conveniente excluir os Militares da desconfiança individual que os colocar fora do Gabinete de Ministros, vinculados diretamente ao Presidente da República, como pretendem alguns.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380192-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Genebaldo Correia

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se nas Disposições Transitórias:

Art - O primeiro Conselho de Ministros será composto com o Primeiro Ministro eleito na forma do art. 28 e com os titulares dos Ministérios, na data da instalação do Sistema de Governo previsto nesta Constituição.

Parágrafo Único - O Conselho de Ministros composto na forma prevista no caput deste artigo somente será objeto de moção de desconfiança individual, plural ou coletiva decorridos seis meses da sua posse.

JUSTIFICATIVA

A transição do atual Sistema de Governo para o outro previsto nesta Constituição deve ser feito sem maiores atropelos, sobretudo tendo em vista que ela deverá ocorrer no decorrer no mandato do atual Presidente da República que, se diga de passagem já sacrificou em muito a sua gestão com a longa discussão sobre a reforma de seu Ministério.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380193-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Genebaldo Correia

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art. 42º o seguinte item IX:

Art. 42º

IX - O Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

JUSTIFICATIVA

O Conselho da República, que somente se reunirá em excepcionais oportunidades e para decidir questões da maior relevância não pode prescindir das opiniões e informações das Forças Armadas, especialmente quando a matéria objeto da decisão for, por exemplo, a declaração de guerra, conclusão de paz ou decretação dos Estados de alarme, de calamidade e de sítio.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0194-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Genelado Correia

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e pelo Conselho de Ministros.

JUSTIFICATIVA

A redação sugerida na presente emenda visa caracterizar melhor e valorizar o papel do Conselho de Ministros. É importante explicitar que o Conselho de Ministros não é apêndice da Presidência da República mais uma parcela do Poder Executivo que se forma mediante a a ação integrada do Presidente da República e do Congresso Nacional.

Brasília, 17 de maio de 1987.

Genebaldo Correia

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380195-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Genebaldo Correia

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao art. 27, permanecendo os seus parágrafos:

Art. 27 - O Presidente da República só poderá demitir o Primeiro Ministro por motivo relevante e para assegurar regular funcionamento da administração e das instituições democráticas, ouvido o Conselho da República.

JUSTIFICATIVA

Da mesma forma que procuramos estabelecer condicionamentos para as iniciativas de votos de desconfiança no Congresso, devemos, por igual, condicionar o ato de demissão do Primeiro Ministro à audiência do Conselho da República. Desse modo a decisão não caberá ao livre arbítrio do Presidente, mas estará, quando tomada, respaldada pelo Conselho da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0196-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso XXI, do artigo 11, do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, a seguinte redação:

"Art. 11 - .....

XXI - Decretar a intervenção federal, ouvidos o Conselho de Ministros e o Conselho da República e promover sua execução."

J U S T I F I C A Ç Ã O

A intervenção federal pode ser motivada por motivo de Estado ou motivo de Governo. Em ambos os casos, mesmo competência do Presidente da República, imprescindível a oitiva do Conselho de Ministros, ante as consequências inevitáveis para a ação do chefe de governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0197-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/3

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se à **SEÇÃO I**, do CAPÍTULO II - **DO PODER EXECUTIVO**, do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, a seguinte redação:

"CAPÍTULO II

DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 1º - O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, que representa a República Federativa do Brasil, e pelo Conselho de Ministros, responsável pela política geral e pela administração federal.

Art. 2º - O Presidente da República vela pelo cumprimento da Constituição, garante a unidade e a independência nacional, a integridade do território e o livre exercício das instituições.

Art. 3º - Substituem o Presidente da República, sucessivamente, o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Conselho de Ministros, realizando-se eleições para novo mandato presidencial, em caso de vacância, 30 (trinta) dias após a substituição.

Art. 4º - O Presidente da República será eleito dentre brasileiros maiores de 35 anos e no exercício dos direitos políticos, por sufrágio universal direto e secreto, 90 (noventa) dias antes do término do mandato presidencial.

Art. 5º - Será eleito Presidente o candidato que obtiver maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jorge Leite

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

3B0197-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/3

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-B - SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"§ 1º - Não alcançada a maioria absoluta, far-se-á, dentro de 30 (trinta) dias, nova eleição direta, à qual somente poderão concorrer os 2 (dois) candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver maioria simples.

§ 2º - Se houver desistência entre os mais votados, caberá ao candidato ou candidatos com votação subsequente o direito de disputar o segundo turno.

Art. 6º - O mandato do Presidente da República é de 5 (cinco) anos, permitida uma reeleição.

Art. 7º - O Presidente da República tomará posse em sessão do Congresso Nacional e, se este não estiver reunido, perante o Supremo Tribunal Federal, prestando compromisso nos seguintes termos: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar as suas leis, promover o bem geral do Brasil e sustentar-lhe a união, a integridade e a independência".

Parágrafo único - Se decorridos 30 (trinta) dias da data fixada para a posse, o Presidente da República não tiver, salvo motivo de força maior ou de doença, assumido o cargo, este será declarado vago pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 8º - O Presidente da República não poderá ausentar-se do País, sem permissão do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 200

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

3B 0197-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO REVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3/3

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente emenda substitutiva objetiva definir a opção pelo modelo parlamentarista de governo. Partindo-se da conceituação do Poder Executivo, ela é uma adaptação do Anprojeto proposto à teoria do Parlamentarismo, como praticado, como êxito, em diversos países europeus. As modificações propostas, consideram:

a) a desnecessidade do Vice-Presidente da República;

b) a sucessão do Presidente da República, em casos de impedimento ou vaga, prestigiando-se o Congresso Nacional;

c) o mandato presidencial que, no regime parlamentarista, há que ser maior, até pela estabilidade das instituições, permitindo-se a reeleição para um novo mandato.

A presente emenda não retiram o brilho do Anteprojeto do nobre Relator Senador José Fogaça, mas têm a pretensão de contribuir para o aperfeiçoamento do proposto, em busca da caracterização de um regime de governo que permita instituições modernas e duradouras.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 00

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380198-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR
DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
III-b - SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
17 /05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 14, do anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo a seguinte redação:

"Art. 14 - O Governo é o condutor da política do país e o responsável pela administração pública, constituído pelo Conselho de Ministros, e formado pelo Primeiro-Ministro e Ministros escolhido, dentre estes, o Vice-Primeiro-Ministro."

J U S T I F I C A Ç A O

A emenda propõe uma definição de Governo, órgão condutor do país, preponderando para o Presidente da República a função de Chefe de Estado. Ademais, cria a figura do Vice-Primeiro-Ministro, substituto eventual do Primeiro-Ministro, por necessidade de sistematização das funções dentro do Conselho de Ministro, fugindo-se da necessidade de indicação do substituto a cada ausência ou impedimento do Premier.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jorge Leite

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0199-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

" Substitua-se no Parágrafo segundo do Artigo 15, do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, a expressão

"2/10" por

"1/5 (um quinto)".

J U S T I F I C A Ç Ã O

A emenda é simples redução de fração, por entendermos que facilita o entendimento do texto constitucional por qualquer do povo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0200-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 1

3 AUTOR: DEPUTADU JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo único do anteprojeto do Subcomissão do Poder Executivo, a seguinte redação:

" Art. 19 - .....

" Parágrafo único - Se uma moção reprobatória ou de desconfiança não for aprovada, seus signatários só poderão apresentar outra, após seis (6) meses da apresentação da moção reprovada."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Justifica-se a presente emenda por clareza de linguagem, tornando positiva a sentença negativa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jorge Leite

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380201-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao Parágrafo único do art. 20, do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, a seguinte redação:

"Art. 20 - .....

Parágrafo único - No caso de moção de desconfiança individual ou plural, o ato de exoneração só entrará em vigor quando nomeados, no prazo de 10(dez) dias, os substitutos, aos quais não caberá idêntica moção, no período de 06 (seis) meses da data da posse."

J U S T I F I C A Ç Ã O

Justifica-se a presente emenda por clareza de linguagem.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0202-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

" art. 22 - O Presidente da República, ouvido o Conselho da República, poderá dissolver a Câmara dos Deputados, caso esta, em 10 (dez) dias, não tenha eleito o Primeiro-Ministro, e convocar eleições extraordinárias.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Justifica-se a presente emenda por clareza de linguagem.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380203-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III -b - SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 26 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo a seguinte redação:

"Art. 26 - Os congressitas eleitos em eleições extraordinárias terão acrescido aos seus mandatos o tempo necessário à complementação da legislatura em curso à data da eleição, caso estas tenham ocorrido depois do término do 2º (segundo) ano de mandato, se Deputado Federal, ou do 6º ano de mandato, se Senador.

Parágrafo único - Se as eleições ocorrerem antes do termino do 2º (segundo) ano de mandato, se Deputado Federal, ou 6º ano de mandato, se Senador, os novos Congressitas completarão a legislatura.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Faz-se necessário a modificação do dispositivo em face da possibilidade de eleições para o Senado Federal, conforme proposição por nós apresentada.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jorge Leite

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0204-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LETE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 28 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, a seguinte redação:

"Art. 28 - .....

O Primeiro-Ministro é nomeado pelo Presidente da República, após consulta ao partido ou partidos que compõem a maioria parlamentar, dentre cidadãos brasileiros natos com mais de 35 (trinta e cinco) anos, membro do Congresso Nacional."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O regime parlamentarista exige que o Congresso Nacional tenha a responsabilidade direta pelo governo do país. Admitir Primeiro-Ministro não pertencente aos quadros do Congresso Nacional seria, por este, abdicado suas responsabilidades, permitindo que forças políticas de fora do Congresso dirijam a Nação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0205-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Exclua-se do texto do artigo 40, do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo a palavra

"ABSOLUTA"

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exigir maioria absoluta para a convocação de Ministros seria obstaculizar a ação do Congrasso Nacional em sua preeminente função de responsável, perante o povo, pela condução do Governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0206-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Exclua-se do inciso I, do artigo 42, do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo a expressão

" E O VICE-PRESIDENTE"

J U S T I F I C A Ç Ã O

Excluída a figura do Vice-Presidente, esta emenda supressiva visa à compatibilização do trato constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0207-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LEITE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 55, do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, a seguinte redação:

" Art. 55 - O disposto nesta Constituição, relativamente ao Sistema de Governo, entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua promulgação."

J U S T I F I C A Ç Ã O

O artigo 60 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo institui a Comissão de Transição, no nosso entender necessária para a mudança do Sistema de Governo.

No entanto, se a mudança do regime ocorrer na data da promulgação da Constituição, a Comissão de Transição tornar-se-á inócua e as medidas preparatórias não serão implementadas.

É prudente, pois, para o êxito da mudança do Sistema de Governo, que, sem açodamento, sejam tomadas as medidas necessárias para que a transição ocorra sem transtornos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jorge Leite

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380208-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LETIE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 56, do Anteprojeto da Subcomissão do POder Executivo, a seguinte redação:

"Art. 56 - As eleições de que trata o art. 4º desta Constituição realizar-se-ão em 15 de novembro de 1990."

J U S T I F I C A Ç Ã O

A transição democrática estará concluída, quando o povo brasileiro eleger livremente o novo Presidente da República. Até lá, importa que os condutores da República construam e pratiquem instituições sólidas, pelo constante exercício democrático.

A construção das novas instituições, inclusive um novo regime de governo, cabe à Assembléia Nacional Constituinte. A prática da nova ordem cabe ao atual Presidente da República.

Assim, as eleições diretas para Presidente da República só deverão ser realizadas em 15 de novembro de 1990, quando as novas instituições estiverem funcionando de forma eficiente.

Ademais, não custa lembrar, a Constituição que passa a limpo a ordem jurídica e as instituições nacionais, tem sua origem na mesma fonte donde promana o mandato de seis anos para o atual Presidente da República. Ligados, pois, umbilicalmente, os mandatos constituintes e o mandato presidencial. Mantê-lo em seis anos, como definido no atual texto constitucional é, até, o reconhecimento da legitimidade da Assembléia Nacional Constituinte.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jorge Letie

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

3B0209-7

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1

3 AUTOR: DEPUTADO JORGE LETE

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: III-b - SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, no Anteprojeto da Subomissão do POder Executivo:

"Art. - Ocorrendo, por duas vezes consecutivas na mesma sessão legislativa, rejeição pela Câmara dos Deputados ao veto do Senado Federal à moção reprobatória ou à moção de desconfiança (art. 17, § único), se dissolvida a Câmara dos Deputados, o Presidente da República convocará, também, eleições para a parte do Senado Federal não renovada nas últimas eleições legislativas."

J U S T I F I C A Ç A O

O poder de veto deferido ao Senado Federal à moção reprobatória ou à moção de desconfiança da Câmara dos Deputados ao Conselho de Ministros só pode ser entendida como forma de estabilidade do Governo e das instituições.

No entanto, a rejeição do veto pela Câmara dos Deputados diz que não há sintonia política entre as Casas do Congresso Nacional. A repetição da hipótese pode levar a um impasse, gerador de crise, pois os representantes do povo e dos Estados não comungam de uma visão comum do momento nacional.

Assim, a convocação de eleições para a parte do Senado Federal não renovada nas eleições anteriores, junto com eleições para a Câmara Federal, permitirá que a população escolha representantes que configurem o perfil do momento político do país.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Jorge Leite Jorge Leite

ASSINATURA

CPE 00

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380210-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENARIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. As resoluções do Conselho de Ministros obrigam a todos os seus membros, que ficam por elas solidária e coletivamente responsáveis.

"J U S T I F I C A T I V A"

A Emenda enuncia regra que constitui verdadeiro consectário do princípio da colegialidade, sob cuja égide desempenham, os Ministros de Estado, funções decisórias.

Os Ministros de Estado são igual, solidaria e coletivamente responsáveis pelas deliberações e resoluções emanadas do Conselho de Ministros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0211-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. A convocação do Conselho de Ministros far-se-á:

I - pelo Presidente da República, sempre que a julgar necessária ou conveniente, cabendo-lhe a presidência, se comparecer à reunião;

II - pelo Presidente do Conselho de Ministros, sempre que houver necessidade de deliberar sobre qualquer das matérias de sua competência;

III - pela maioria absoluta dos Ministros de Estado.

Parágrafo Único. A reunião do Conselho, quando regularmente convocada, efetuar-se-á dentro de vinte e quatro horas contadas da formalização do ato convocatório.

"J U S T I F I C A T I V A"

A emenda define as classes em que se dará a convocação do Conselho de Ministros, atribuindo essa prerrogativa à iniciativa individual do Presidente da República ou do Primeiro-MInistro, ou, ainda à iniciativa conjunto da maioria absoluta dos Ministros de Estado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0212-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. Compete ao Primeoro Ministro:

I - presidir o Conselho de Ministros, na ausência do Presidente da República;

II - participar das deliberações do Conselho de Ministros, com voz e voto, e subscrever os atos que dele emanem;

III - auxiliar o Presidente da República na direção da política geral do Governo e ser co-responsável por ela;

IV - coordenar as atividades administrativas do Poder Executivo;

V-convocar reuniões do Conselho de Ministros;

VI - instaurar processo legislativo que verse matéria incluída na competência decisória do Conselho de Ministros, ressalvada a precedência de iniciativa do Presidente da República;

VII - expedir regulamentos de execução, nos casos a que se refere o inciso anterior, observada a precedência nele estabelecida;

VIII - exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente da República e as demais atribuições assinaladas na Constituição e em lei.

JUSTIFICATIVA

A Emenda define, em regra de competência, as atribuições constitucionais do Primeiro-Ministro, que será agente auxiliar do Presidente da República no desempenho das funções inerentes ao Poder Executivo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0213-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. Ressalvado o disposto no item do artigo , o Presidente da República nomeará os Ministros de Estados escolhidos dentre as indicações efetuadas pelo Primeiro Ministro, que, para tanto, levará em conta os resultados das últimas eleições para o Congresso Nacional.

"J U S T I F I C A T I V A"

A Emenda distingue dois tipos de Ministros: os passíveis do juízo de Censura Congressival e os imunes a tal juízo. Uns e outros são nomeados pelo Presidente da República.

somente aqueles investidos no ofício ministerial, por indicação do Primeiro-Ministro ao Presidente da República, é que serão suscetíveis de destituição funcional através do procedimento da Censura Congressival.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0214-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

SESSAO III

DOS MINISTROS DE ESTADO

Art. Os Ministros de Estado, agentes políticos auxiliares do Presidente da República, atuam sujeitos às suas diretrizes e em harmonia com as deliberações emanadas do Conselho de Ministros.

"J U S T I F I C A T I V A"

A Emenda define a natureza da atividade exercida pelos Ministros de Estado.

São eles meros agentes auxiliares do Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0002

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380215-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

INCLUA-SE ONDE COUBER

Art. O Conselho de ministros será dirigido pelo primeiro Ministro, nomeado pelo Presidente da República, dentre os cidadãos que preencham os requisitos para investidura no cargo de Deputado Federal.

§ único - Ao Primeiro Ministro e Presidente do Conselho de Ministros é facultado assumir, eventualmente, a direcão de qualquer dos Ministérios, sem prejuizo das demais funções do Governo.

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda dispõe sobre a diração do Conselho de Ministros, que será, como órgão colegiado, dirigido pelo Primeiro Ministro, investido nesse cargo por deliberação exclusiva do Presidente da República.

O texto da Emenda não exige que o Primeiro Ministro condição de parlamentar. Deverá, no entanto, preencher os requisitos para investidura no cargo de Deputado Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0216-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP. DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Art. 58. Suprima-se.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O plebiscito exporia o penoso, competente e lúcido trabalho da Constituinte eleita pelo povo, por simples problemas de comunicação de massa, que poderia levar a população a tomar posição de anulação deste trabalho por exaltação emocional simplesmente. A pena de morte, o aborto, a reforma agrária, bem manipulados por hábeis comunicadores de televisão, poderiam jogar por terra o exaustivo trabalho da elaboração da nova Constituição. Os constituinte têm o poder original e a legitimidade que adquiriram com as suas eleições no último pleito.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE ØØØ1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0217-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP. DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Art. 34 O presidente da República presidirá o Conselho de Ministros toda vez que estiver presente às suas reuniões.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Com o intuito de se evitar a prolixidade e se dispensar toda palavra que for inútil, ao Art. 34 poderiam ser dispensados os incisos I, II e III.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0218-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP. DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Art. 56. Suprima-se.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Atual Constituição, no Art. 54, in fine, está explícito: "Ficam respeitados, igualmente, até seu término, os demais mandatos federais, estaduais e municipais."

Todos os mandatos que estão definidos na atual Constituição foram respeitados, não se justificando exceção para o presidente da República, especialmente ele, autor da Emenda Constitucional que propôs a convocação desta Assembléia Nacional Constituinte.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0219-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP. DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Disposições Transitórias

Art. O atual presidente da República, em caso de impedimento, será substituído pelo presidente da Câmara dos Deputados e, sucessivamente, pelo presidente do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Não havendo atualmente vice-presidente da República, que se tornou presidente, é sensato que no seu impedimento se cumpra a tradição republicana de sua substituição na segunda metade do governo pelo presidente da Câmara dos Deputados e sucessivamente pelo presidente do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

Seria injustificável a sua substituição pelo 1º Ministro, porque a este não assiste a legitimidade que as urnas conferem às autoridades. Do mesmo modo, o pouco tempo de conclusão do mandato não justificaria uma penosa e custosa nova eleição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0220-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP. DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Suprima-se o Inciso II do Art. 11, por ser o óbvio.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Constituição deve ser o mais enxuta possível, desde que não haja prejuízo do entendimento ou do senso de justiça.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE ØØØ1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0221-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT. DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP. DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Exdua-se, a partir do Art. 10, o sinal de indicação ordinal (º) de todos os demais artigos.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A tradição e a boa técnica legislativa consolidou que o uso de numeração ordinal dos artigos se encerre no Art. 9º.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0222-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR: DEP DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. A Câmara dos Deputados poderá aprovar, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, moção de censura ao Conselho de Ministros, ou a qualquer de seus componentes, salvo aqueles Ministros de livre nomeação do Presidente da República.

Parágrafo Único. Observar-se-ão as seguintes regras para a censura:

I - a moção, fundada em razões de relevante interesse nacional, apenas deverá versar matérias sobre as quais exerça, o Conselho de Ministros, funções decisórias;

II - o requerimento de moção de censura deverá ter a assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados;

III - O Primeiro Ministro ou o Ministro de Estado, conforme o caso, deverá ser ouvido, em quarenta e oito horas, sobre o conteúdo da moção, assegurando-se-lhe o direito de comparecer pessoalmente ao plenário da Câmara dos Deputados para explicações;

IV - a votação da moção de censura, em escrutínio secreto, observado o disposto nos incisos anteriores, deverá estar concluída até cinco dias após a audiência do Presidente do Conselho de Ministros, ou do Ministro de Estado;

V - a moção de censura, uma vez aprovada, produzirá seus efeitos após decorrido o prazo de quarenta e oito horas;

VI - a moção de censura, recusada pela Câmara dos Deputados não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, exceto se subscrita pela maioria absoluta dos seus membros.

"J U S T I F I C A T I V A"

A Emenda estabelece a competência da Câmara dos Deputados para aprovar, por maioria absoluta dos seus membros, moção de cen-

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0222-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/2

3 AUTOR: DEP DALTON CANABRAVA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

sura apresentada contra o Conselho de Ministros ou qualquer de seus integrantes.

Ressalvam-se, do juízo de censura, apenas os Ministros livremente nomeados pelo Presidente da República.

A Emenda define, de modo preciso, a disciplina procedimental a ser necessariamente observada na apresentação, tramitação e decisão das moções de censura.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0223-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 3º do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, e, por conterem matéria correlata, os dispositivos que se refiram ao Vice-Presidente da República.

Justificação

No sistema parlamentar de governo, não há necessidade do cargo de Vice-Presidente da República.

No caso de impedimento ou no de vacância, as atribuições do Presidente da República poderão ser desempenhadas, por exemplo, pelo Presidente do Senado Federal, como acontece na República Federal Alemã, na República Francesa e na República Italiana, que adotam o bicameralismo, ou pelo Presidente da Assembléia unicameral, na República Portuguesa.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380224-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do artigo 4º do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, como segue:

"Art.4º O Presidente da República será eleito dentre brasileiros natos maiores de 35 anos e no exercício dos direitos políticos, por sufrágio universal e voto direto e secreto, em todo o País, 120 (cento e vinte) dias antes do término do mandato presidencial".

Justificação

Desde a Constituição de 1967 (art.174), a posse do Presidente da República tem sido realizada em 15 de março.

Nas Disposições Transitórias, o Anteprojeto prevê eleição presidencial em 15 de novembro de 1988. Se prevalecer a atual redação do artigo 4º, a posse será em 15 de fevereiro de 1989, contrariando a praxe dos últimos 20 anos.

Para que seja conservada a data tradicional, é preciso que a eleição se realize 120 (cento e vinte) dias antes da posse.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. Pegoraro

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0225-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do artigo 6º do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, como segue:

"Art.6º O mandato do Presidente da República é de 5 (cinco) anos, vedada a reeleição"

Jusitificação

O Presidente da República na Alemanha Federal e em Portugal tem mandato de 5 anos; na França e na Itália, de 7 anos.

Cremos que o mandato presidencial de 5 anos, que foi praticado sob o regime da Constituição de 1946, é um tempo razoável para o Supremo Mandatário da Nação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. Pegoraro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380226-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do artigo 10 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, como segue:

"Art.10. Vagando o cargo de Presidente da República, far-se-á eleição 60 (sessenta) dias depois de aberta a vaga; o eleito iniciará novo período de cinco anos".

Jusitificação

Em decorrência de nossas emendas referentes à supressão do cargo de Vice-Presidente e à fixação do mandato presidencial em cinco anos, damos nova redação ao artigo 10 dO Anteprojeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. Pegoraro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0227-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4°DO REG.INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do item I do artigo 11 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, como segue:

"Art.11. .....

I - nomear, depois de consultada a maioria parlamentar, e exmnerar, nos casos previstos nesta Constituição, o Primeiro-Ministro;".

Justificação

Queremos deixar claro que o Presidente da República deve consultar a maioria parlamentar na Câmara dos Deputados antes de nomear o Primeiro-Ministro, que, aliás, deverá ser membro do Congresso Nacional, em coerência com a doutrina a respeito do sistema parlamentar de governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380228-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: ERICO PEGORARO

4 PARTIDO:

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do item II do artigo 11 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, como segue:

"Art.11. .....

II - nomear os Ministros de Estado indicados pelo Primeiro-Ministro,e exonerá-los, nos casos previstos nesta Constituição;".

Justificação

Queremos deixar claro que o Presidente da República nomeia os Ministros de Estado mediante indicação feita pelo Primeiro-Ministro, em conformidade com o sistema parlamentar de governo, que confere ao Primeiro-Ministro a chefia do governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380229-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Erico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o parágrafo único do Artigo 11 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo.

Justificação

O dispositivo permite ao Presidente da República delegar ao Primeiro-Ministro a decretação da mobilização nacional e do estado-de-sítio. Entendemos que o Presidente da República, como Chefe de Estado, que "garante a unidade e a independência nacional, a integridade do território" (artigo 2º do Anteprojeto), deve ser o responsável direto por tão importantes decisões, como as de decretar a mobilização e o estado-de-sítio. O Primeiro-Ministro, como Chefe do Governo, tomará as providências necessárias, em ambas as situações.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. Pegoraro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380230-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do artigo 14 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, como segue:

"Art.14. O Governo é constituído pelo Primeiro-Ministro e pelos Ministros de Estado".

Justificação

Queremos separar distintamente as funções de Estado, que cabem ao Presidente da República, das funções do Governo, que competem ao Primeiro-Ministro e aos Ministros de Estado.

O Presidente da República é o supremo responsável pelo Poder Executivo, mas o Primeiro-Ministro é o principal dirigente do Governo do País.

Se houver confusão de funções, estará prejudicado o desenvolvimento do sistema parlamentar de governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0231-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do parágrafo primeiro do artigo 15 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, como segue:

"Art.15. .....

§ 1º Em 10 (dez) dias, o Primeiro-Ministro e todos os integrantes do Conselho de Ministros devem apresentar, à Câmara dos Deputados, seu Plano de governo".

Justificação

No sistema parlamentar de governo, num regime federativo como o brasileiro, a Câmara deve cuidar dos aspectos gerais da legislação e da administração interna do País, enquanto o Senado trata de aspectos específicos da legislação, relacionados com os interesses da União e dos Estados-membros da Federação, e da política externa da Nação. Assim, o Governo deve apresentar seus planos à Câmara; no plano federativo e internacional, deve tratar com o Senado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0232-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do parágrafo segundo do artigo 15 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, como segue:

"Art.15. .....

§ 2º Por iniciativa de 1/5 (um quinto) de seus membros e o voto da maioria, poderá a Câmara dos Deputados aprovar moção reprobatória, até 10 (dez) dias após a apresentação do plano de governo".

Justificação

O prazo previsto no dispositivo do Anteprojeto é exíguo. O Conselho de Ministros disporá de 10 dias para apresentar seu plano de governo, mas a Câmara terá apenas 5 dias para decidir se rejeita esse plano. Convenhamos que, para rejeitá-lo, será necessário lê-lo, estudá-lo, debatê-lo e arregimentar forças partidárias dispostas a tomar a grave decisão de negar apoio ao programa apresentado pelo Governo recém nomeado.

Por isso, aumentamos o prazo para 10 dias.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0233-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 17, e seu parágrafo único, do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo.

Justificação

O dispositivo permite ao Senado opor-se à moção reprobatória ou à moção de desconfiança da Câmara, tornando-as sem efeito. Matéria correlata, o parágrafo único do artigo 17 permite à Câmara rejeitar a decisão do Senado, que, aliás, estaria opinando sobre política governamental interna, a nosso ver estranha à Câmara Alta num sistema parlamentar e num regime federativo.

Instalar-se-ia, dentro do Poder Legislativo, um conflito, que poderia fortalecer a posição política do Poder Executivo.

Num sistema parlamentar, esse conflito entre Câmara e Senado seria altamente prejudicial para a estabilidade política das instituições representativas.

Câmara e Senado sairiam enfraquecidos diante do Governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0234-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Erico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se o artigo 27, e seus parágrafos primeiro e segundo, e, por conter matéria correlata, o item III do artigo 30 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo.

Justificação

Os dispositivos acima citados prevêem a exoneração do Primeiro-Ministro por iniciativa do Presidente da República.

No sistema parlamentar de governo, o Primeiro-Ministro deve gozar da confiança do Parlamento (artigo 29 do Anteprojeto) e só deve deixar a chefia do Governo quando perder essa confiança.

Os dispositivos em questão contradizem o artigo 29 do Anteprojeto, que significa a destituição do Primeiro-Ministro "salvo expressa moção reprobatória ou de desconfiança".

Dar essa faculdade ao Presidente da República é enfraquecer o Parlamento diante do Governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0235-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se, na parte final do artigo 28 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, as expressões: "podendo ser ou não membro do Congresso Nacional".

Justificação

O Primeiro-Ministro, Chefe do Governo, deve ser membro do Congresso Nacional. Nessa qualidade, tem melhores condições de, em momentos de crise e em pouco tempo disponível, articular as negociações partidárias para formação do Conselho de Ministros.

Um elemento estranho ao Parlamento e às peculiaridades da vida político-partidária terá dificuldades para formação do Governo e relacionar-se, depois de nomeado Primeiro-Ministro, com as Casas do Congresso Nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. Pegoraro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0236-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 1/1

AUTOR: Érico Pegoraro

PARTIDO: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17 /05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do item II do artigo 31 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, como segue:

"Art.31. .....".

II - supervisionar a elaboração, pelos Ministros de Estado, do plano de governo, submetê-lo à apreciação do Presidente da República e apresentá-lo perante a Câmara dos Deputados;".

Justificação

A elaboração do plano de governo deve caber aos Ministros de Estado, para que fique bem marcada a sua responsabilidade na concepção e na execução. O Primeiro-Ministro deve supervisionar a elaboração do plano de governo, dando a sua orientação e visão-de-conjunto, sem a qual o plano será uma "colcha de retalhos". O plano será submetido à apreciação e revisão do Presidente da República, que é o principal responsável pelo Poder Executivo (artigo 1º do Anteprojeto). O Primeiro-Ministro apresentará o plano à Câmara dos Deputados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380237-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do item VI do artigo 31 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, como segue:

"Art.31. .....

VI - enviar, com aprovação do Presidente da República, proposta de orçamento ào Congresso Nacional;".

Justificação

O Orçamento é um instrumento do Governo. O Primeiro-Ministro, como Chefe do Governo, deve cuidar da elaboração e do acompanhamento da execução orçamentária. É adequado que caiba ao Primeiro-Ministro o envio da proposta de Orçamento, pois ele terá de prestar contas ao Congresso Nacional. O Presidente da República, como responsável pelo Poder Executivo, deverá dar sua aprovação ao Orçamento.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380238-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao artigo 31 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo o seguinte:

"Art.31. .....

Parágrafo único. Na forma regimental, o Primeiro-Ministro, ou os Ministros de Estado por ele designados, comparecerá, periodicamente, ao plenário da Câmara dos Deputados, para responder às interpelações sobre o desempenho de suas atribuições".

Justificação

O Primeiro-Ministro deve manter contacto com a Câmara dos Deputados para prontamente responder às interpelações, pois os requerimentos de informações não são tão ágeis no exercício da função fiscalizadora.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380239-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o artigo 33 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, que terá a seguinte redação:

"Art.33. O Presidente da República, em casos de urgência e interesse nacional, poderá convocar o Conselho de Ministros".

Justificação

Somente quando o interesse nacional exigir imediata tomada-de-posição do Governo, deve o Presidente da República, que é Chefe de Estado, convocar o Conselho de Ministros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0240-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o item IV do artigo 34 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo.

Justificação

O dispositivo faculta ao Presidente da República presidir as reuniões do Conselho de Ministros quando presente, mesmo que não tenha sido solicitado pelo Primeiro-Ministro.

É evidente que a presença do Chefe do Estado numa reunião do Governo poderá causar constrangimentos.

O artigo 34 prevê outros três casos em que o Presidente da República poderá presidir reuniões do Conselho de Ministros; nesses casos, razoável que o Chefe de Estado compareça e presida.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0241-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A.N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o item II do artigo 35 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo.

Justificação

Não vemos necessidade da aprovação pelo Conselho de Ministros dos decretos assinados pelo Primeiro-Ministro, pois serão referendados pelos Ministros de Estado competentes em cada matéria legislativa. O dispositivo implicaria em demora na publicação dos decretos e sua plena vigência.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E Pegoraro

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380242-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do artigo 38 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo a seguinte redação:

"Art.38. Além das atribuições legais, compete ao Ministro de Estado:".

Justificação

Trata-se de mera emenda de redação. Entende-se que a lei prevista no artigo 36 conferirá mais amplamente atribuições a cada Ministro de Estado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0243-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao item IV do artigo 38 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo a seguinte redação:

"Art.38. .....

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Primeiro-Ministro;".

Justificação

Essas atribuições devem ser outorgadas ou delegadas pelo Chefe do Governo, e não pelo Chefe do Estado.

No sistema parlamentar, é o Primeiro-Ministro quem dirige a Administração Pública. Caso contrário, haveria confusão de funções entre os Presidentes da República e do Conselho de Ministros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380244-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT. DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se a redação do item VIII do artigo 42 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, como segue:

"Art.42. .....

VII - nove cidadãos brasileiros natos, com mais de 35 anos de idade, sendo três indicados pelo Presidente da República, três eleitos pelo Senado Federal e três eleitos pela Câmara dos Deputados, com mandatos de 2 (dois) anos, vedada a recondução".

Justificação

Tratando-se de um órgão superior de consulta do Presidente da República, será interessante que, além dos 8 (oito) membros que participam do Conselho da República por terem altos cargos no Poder Executivo e no Poder Legislativo, dele sejam membros cidadãos brasileiros de notável mérito.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0245-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 46 a 52 do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, e, por conterem matéria correlata, os dispositivos que se refiram ao Conselho Constitucional.

Justificação

Queremos a supressão do Conselho Constitucional, cujas atribuições poderão ser desempenhadas por um Tribunal Constitucional, no âmbito do Poder Judiciário.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

E. Pegoraro

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380246-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG. INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos sem número, que constam das Disposições Transitórias do Anteprojeto da Subcomissão do Poder Executivo, referentes à Comissão de Transição.

Justificação

As atribuições da projetada Comissão de Transição poderão ser desempenhadas pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo, de acordo com sua esfera de influência.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0247-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: Érico Pegoraro

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, os seguintes dispositivos:

Anteprojeto do Poder Executivo

"Art. O Conselho de Ministros indicará ao Presidente da República os Secretários e Subsecretários de Estado, que respoderão pelo expediente dos Ministérios durante os impedimentos dos Ministros de Estado.

Parágrafo único. Os Secretários e Subsecretários de Estado são responsáveis perante o Primeiro-Ministro e o respectivo Ministro de Estado".

Justificação

Esses funcionários manterão a máquina administrativa em funcionamento, apesar das possíveis crises políticas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380248-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP ALOISIO TEIXEIRA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. Na mesma sessão legislativa, a terceira censura contra o Conselho de Ministros autorizará o Presidente da República a dissolver a Câmara dos Deputados e a convocar novas eleições dentro de ssessenta dias.

§ 1º. A dissolução a que se refere este artigo não se fará, porém, nos seis meses iniciais e finais do período de quatro anos da legislatura da Câmara dos Deputados.

§ 2º. Com a posse dos Deputados após as eleições de que trata este artigo, reiniciar-se-à nova legislatura.

"J U S T I F I C A T I V A"

Esta emenda confere ao Presidente da República: a prerrogativa de dissolver a Câmara dos Deputados.

Trata-se de competência extraordinária, só autorizada após a terceira censura manifestada contra o Conselho de Ministros, em sua composição global, no curso da mesma sessão legislativa.

A consequência imediata do ato dissolutório será a convocação de eleições extraordinárias para a Câmara dos Deputados. Com a posse destes, reiniciar-se-á ex novo a legislatura.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380249-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP JOSÉ GERALDO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
Inclua-se onde couber:

Art. Toda vez que se ausentar do País, o Presidente da República, em mensagem com quarenta e oito horas de antecedência, comunicará a viagem às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Em nenhum caso o afastamento será superior a trinta dias, sob pena de perda do mandato, salvo hipótese de força maior.

JUSTIFICATIVA

A Emenda propõe que o Presidente da República, nas viagens ao Exterior, **comunique-as** ao Congresso Nacional, com a antecendência mínima de 48 horas.

O texto limita, ainda, a um máximo de 30 dias, o afastamento presidencial do território brasileiro, sob pena de perda de mandato, exceto se presente razão de força maior.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0250-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP JOSÉ GERALDO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. O Presidente tomará posse em sessão do Congresso Nacional e, se este não estiver reunido, perante o Supremo Tribunal Federal, prestando compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, velar pela ordem democrática, observar as leis, promover o bem geral e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago pelo Congreso Nacional.

JUSTIFICATIVA

A emenda estabelece a fórmula solene do compromisso do Presidente da República, a ser prestado durante a sessão de sua posse perante o Congresso Nacional.

O texto inova ao dispor que o Presidente da República deverá, também, velar pela intransigibilidade da ordem democrática e de todos os princípios que lhe são inerentes e dela decorrem.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380251-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA E A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP. JOSÉ GERALDO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. Será considerado eleito Presidente o candidato que, resgistrado por Partido Político, obtiver maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º. Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição trinta dias após a proclamação do resultado, somente concorrendo os dois candidatos mais votados e podendo se dar a eleição por maioria simples.

§ 2º. Se, antes de realizada a segunda votação, qualquer dos candidatos que a ela tiver o direito de concorrer, falecer, desistir de sua cadidatura ou, ainda, sofrer qualquer impedimento que o inabilite, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o candidato com maior votação.

§ 3º. Se, na hipótese do parágrafo anterior, houver, dentre os remanescentes, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais velho.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda dispõe sobre o processo das eleições presidenciais. Ele será **monofásico**, desde que o candidato haja obtido, na primeira votação, maioria absoluta de votos. Incorrente essa circunstancia, o processo eleitoral tornar-se-á **bifásico**. Adota-se, aqui a técnica das eleições seqüenciais ou **à double ballotage**. Do segundo turno. só participarão os 2 candidatos mais votados. Promovida a segunda votação, poderá dar-se a eleição por maioria simples.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 650

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0252-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP JOSÉ GERALDO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 6º do Anteprojeto sobre o Poder Executivo a seguinte redação:

"O mandato do Presidente da República é de 5 (cinco) anos, vedada a reeleição."

J U S T I F I C A T I V A

A duração do mandato presidencial que o Anteprojeto estabelece, de 4 anos, num sistema de governo de parlamentarismo misto, tem grandes inconvenientes e contraria a praxe de mandatos mais longos na vigência de governos parlamentaristas.

No curso do debate político que vem ocorrendo, nos últimos meses, no Brasil, estabeleceu-se uma espécie de consenso: para um sistema presidencialista puro, mandato de 4 (quatro) anos, e para um sistema misto, tal como o que o Anteprojeto prevê, mandato de 5 (cinco) anos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380253-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP JOSÉ GERALDO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. Os Ministros de Estado deverão preencher os requisitos que esta Constituição estipula para deputado federal, exceto quanto ao Consultor-Geral da República, que deverá atender às condições exigidas para investidura no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

"J U S T I FI C A T I V A"

A Emenda fixa os requisitos para efeito de investidura no cargo de Ministro de Estado, dispondo que deverão ser os mesmos estipulados para deputado federal.

Os requisitos são diferenciados apenas no que pertine ao Consultor-Geral da República, que deverá atender, pela própria natureza das funções que desempenha, às condições exigidas para investidura no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0254-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP JOSÉ GERALDO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. A renúncia do Presidente da República ao mandato que exerce tornar-se-á eficaz e irretratável com o conhecimento e leitura da mensagem ao Congresso Nacional.

"J U S T I F I C A T I V A"

A Emenda introduz, em caráter invador, uma regra jamais positivada em textos Constitucionais anteriores que o Brasil já teve. Explicita o momento a partir do qual a renúncia do Presidente, como ato abdicativo de direitos que é, torna-se irretratável: o conhecimento e leitura da mensagem presidencial dirigida ao Congresso Nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380255-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR: DEP ENOCK VIEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. Compete ao Ministro de Estado, além das atribuições que a Constituição e as leis estabelecerem:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência, e referendar atos e decretos assinados pelo Presidente e pelos membros do Conselho de Ministros;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao presidente e ao Conselho de Ministros relatório semestral dos serviços realizados no Ministério;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República, pelo Primeiro Ministro ou pelo Conselho de Ministros;

V - comparecer ao plenário do Congresso Nacional, ou de qualquer das Casas que o compõem, por solicitação do Governo, para debater, sem direito a voto, as proposições legislativas e as razões de veto, oriundas do Executivo.

§1º. Ao Ministro de Estado é reconhecido o direito de comparecer às sessões do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, sempre que, convocado ou não, pretender assistir ou tomar parte nos debates sobre proposições que envolvam matéria sujeita à área de sua competência.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o Ministro de Estado não terá direito de voto, embora disponha da prerrogativa de permanecer no recinto, ocupando a banda ministerial.

§ 3º. Não perde a imunidade parlamentar o congressista nomeado Ministro de Estado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0255-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/2

3 AUTOR: Dep. Enock Vieira

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

"J U S T I F I C A T I V A"

Esta Emenda fixa, em regra de competência, as atribuições inerentes ao efeito de Ministro de Estado.

Estatui, ainda, algumas normas que asseguram ao Ministro de Estado efetiva participação (sem caráter decisório) na esfera do Poder Legislativo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0256-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP. ENOCK VIEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

SEÇÃO IV
DO CONSELHO DE MINISTROS

Art. Os Ministros de Estado, reunidos, formam em comunhão hierárquica com o Presidente da República, o Conselho de Ministros cuja organização, funcionamento e atribuições são determinados em lei complementar.

Parágrafo único. O Conselho de Ministros deverá ser constituido, obrigatoriamente, no mínimo, de um terço de congressistas.

JUSTIFICATIVA

A Emenda institucionaliza o Conselho de Ministros e assegura, em sua composição, a participação mínima de 1/3 dos congressistas.

O Conselho constituir-se-á de Ministro de Estado, reunidos em comunhão hierárquica com o Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380257-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR — DEP. ENOCK VIEIRA

4 PARTIDO — PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO — SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA — 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Eliminem-se os artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52, isto é, o Conselho Constitucional.

J U S T I F I C A T I V A

O Conselho Constitucional, proposto pelo projeto, tem a solitária e única atribuição de declarar, se provocado, a constitucionalidade ou inconstitucionalidade de lei antes de promulgada.

Logo, inteiramente desnecessário. Apenas significará despesas com cargos, a serem preenchidos por pessoas de cultura jurídica e exigentes em vencimentos.

O controle prévio de constitucionalidade das leis é feito pelos próprios órgãos legislativos e, na tradição brasileira, tem sido realizado com razoável competência.

Além desse controle dos próprios órgãos legisladores, há ainda o controle pelo Poder Executivo antes da sanção do autógrafo.

É suficiente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0258-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/3

AUTOR 3: DEP ENOCK VIEIRA

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 17/05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - exercer, com o auxílio do Primeiro Ministro, do Conselho de Ministros e dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

II - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

IV - vetar projetos de lei na forma prevista nesta Constituição;

V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos e entidades da administração federal;

VI - nomear o Governador dos Territórios Federais;

VII - prover e extinguir os cargos públicos federais;

VIII - manter relações com os Estados estrangeiros;

IX - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, **ad referendum** do Congresso Nacional;

X - praticar, com permissão do Conselho de Ministros, os seguintes atos:

a) declarar guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou, sem prévia autorização deste, no caso de agressão estrangeira ocorrida no intervalo das sessões legislativas;

b) fazer a paz, **ad referendum** do Congresso Nacional ou depois de por este autorizado;

c) autorizar, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras ou vinculadas a organismos internacionais transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

d) decretar a mobilização nacional, total ou pemanente;

e) determinar, em situações de crise, medidas constitucionais de defesa do Estado;

f) decretar a e executar a intervenção federal;

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0258-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 — 2/3

AUTOR 3 — DEP. ENOCK VIEIRA

PARTIDO 4 — PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 — SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6 — 17 / 05/ 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

g) iniciar o procedimento de revisão constitucional;
h) convocar, extraordinariamente, o Congresso Nacional;
i) remeter ao Congresso mensagem sobre a situação do País, por ocasião da abertura da sessão legislativa;
j) enviar proposta de orçamento ao Congresso Nacional;

XI - exercer o comando supremo das Forças Armadas;
XII - autorizar brasileiros a aceitar pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro;
XIII - prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao ano anterior;
XVI - conceder indulto e comutar penas com audiência dos órgãos instituidos em lei e nos casos por esta não vedados;
XV - nomear os oficiais-generais das Forças Armadas;
XVI - presidir as reuniões do Conselho de Ministros quando a elas comparecer;
XVII - editar, mediante ato próprio, ouvido o Conselho de Ministros, em caso de urgência, medidas extraordinárias em matéria econômica ou financeira, **ad referendum** do Congresso Nacional;
XVIII - autorizar que se executem, em caráter provisório, antes de aprovados pelo Congresso Nacional, os atos, tratados ou convenções internacionais, se a isto o aconselharem os interesses do País;
XIX - submeter a novo exame do Congresso Nacional qualquer lei federal, cuja inconstitucionalidade tenha sido declarada pelo Poder Judiciário, e que, a seu juizo, seja essencial ao bem-estar do povo e à promoção ou defesa do interesse nacional, caso em que, ratificada por dois terços de votos em cada uma das Câmaras, ficará sem efeito a decisão do Tribunal;
XX - nomear os seguintes Ministros de Estado, que não estarão sujeitos a qualquer moção de censura:
a) da Marinha;
b) das Relações Exteriores;
c) do Exército;
d) da Aeronáutica;
e) do Estado Maior das Forças Armadas;
f) Chefe do Gabinete Militar;
g) Chefe go Gabinete Civil;
h) Chefe do Serviço Nacional de Informações;

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0258-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 3/3

AUTOR 3: DEP ENOCK VIEIRA

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 17 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

i) Consultor-Geral da República; e
j) Procurador-Geral da República;

XXI - nomear e exonerar o Primeiro Ministro e, na forma do artigo 12, os demais Ministros de Estado;
XXII - dissolver a Câmara dos Deputados e convocar eleições extraordinárias.

Parágrafo único. o Presidente da República poderá outorgar ou delegar as atribuições que lhe competem ao Primeiro Ministro, que observará os limites traçados nas outorgas e delegações.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda dispões sobre a competência privativa do Presidente da República e indica as atribuições de que o Chefe do Executivo dispõe no plano das relações internacionais e na dimensão do direito interno.

O rol, que não pretende ser exaustivo, indica, em regra de competência, a natureza das atividades que incubem ao Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0259-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/3

3 AUTOR: DEP ENOCK VIEIRA

4 PARTIDO: PMD

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 P DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Dê-se aos artigos 12 e 13, a seguinte redação, com acréscimo do artigo 14:

"Art. 12. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente:

I - a existência da União;

II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais dos Estados;

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - a segurança interna do País;

V - a probidade na administração;

VI - a lei orçamentária; e

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0259-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/3

3 AUTOR
DEP. ENOCK VIEIRA

4 PARTIDO
PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 13. Depois que a Câmara dos Deputados declarar a admissibilidade da acusação, contra o Presidente, pelo voto de dois terços de seus membros, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º. O Presidente ficará suspenso de suas funções:

I - nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;

II - nos crimes de responsabilidade, após instauração do processo pelo Senado Federal.

§ 2º. Se, decorrido o prazo de cento e oitenta dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

§ 3º. Enquanto não sobrevier sentença condenatória nas infrações penais comuns o Presidente da República não estará sujeito à prisão."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0259-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3/3

3 AUTOR: DEP. ENOCK VIEIRA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se o artigo 14, com a redação seguinte:

"Art. 14. O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções."

J U S T I F I C A T I V A

O projeto do ilustre Senado Fogaça repete os dispositivos da atual Constituição (artigos 82 e 83), com os antigos defeitos, posto que ainda se fala em "declarar procedente a acusação", quando se trata de simples juízo de admissibilidade da acusação. A procedência somente no juízo de mérito pode ser declarada.

Convém, ao direito constitucional moderno, aperfeiçoar a linguagem e melhorar os próprios institutos.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0260-7

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP CARLOS SANT'ANNA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. O Presidente da República pode promover consultas plebiscitárias, na forma estabelecida pela Justiça Eleitoral, sobre questões que lhe pareçam relevantes em face dos superiores interesses do País.

Parágrafo Único. Os resultados dessa consulta vinclularão a decisão presidencial, que a eles deverá conformar-se fielmente, bem como os demais poderes da República.

"J U S T I F I C A T I V A"

Esta Emenda pretende ser fiel ao depositário da soberania nacional e fonte de todo o poder político: o Povo.

O texto estabelece a possibilidade, sempre a juízo do Presidente da República, de prática semi-direta da democracia, ao permitir a realização de consultas plebiscitárias, cujos resultados vinculararão, em caráter necessário todos os Poderes da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0261-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2ºDO REG INT DA A.N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4ºDO REG.INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP CARLOS SANT'ANNA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 6º do Anteprojeto sobre o Poder Executivo a seguinte redação:

"O mandato do Presidente da República é de 6(seis) anos, vedada a reeleição."

J U S T I F I C A T I V A

A Constituição em vigor preceitua que o mandato do Presidente da República é de 6 (seis) anos. É matéria de fato e de direito que a Constituinte poderá alterar a duração do mandato, em consonância com o sistema de governo que adotar. O Anteprojeto preconiza um sistema de parlamentarismo misto que se compatibiliza melhor com um mandato presidencial mais longo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Carlos Sant'Anna

ASSINATURA

CPE ØØØ1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380262-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP CARLOS SANT'ANNA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda nº

Suprima-se o artigo 2º do Anteprojeto sobre o Poder Executivo.

J U S T I F I C A T I V A

A norma cuja supressão é proposta acha-se mal redigida e, até, mal traduzida de outros textos constitucionais alienígenas, que inadequadamente confundem o Chefe do Poder Executivo com a própria República ...

A expressão "O Presidente da República representa a República do Brasil" é de lamentável infelicidade, mesmo que se invoque a Constituição Portuguesa. E a seguinte: "vigia pelo cumprimento da Constituição", é de profunda injustiça com a língua portuguesa. Afinal a expressão "garante" é simplesmente contratualista, embora conste das Constituições da República Togolesa (1 979), República do Zaire (1 983), da Costa do Marfim (1 986),da Tunísia... Lembre-se que nestas Constituições as expressões "il est le garant" e "il veille", não têm correspondência com a tradução gramatical de "ele garante" e "ele vigia", como o Senador Fogaça deixou-se por elas encantar.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0263-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2ºDO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4ºDO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP CARLOS SANT'ANNA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Emenda nº

Suprima-se o artigo 3º e seu parágrafo único e exclua-se toda referência ao Vice-Presidente da República, no Anteprojeto sobre o Poder Executivo.

J U S T I F I C A T I V A

A emenda, que é supressiva, pretende excluir, do sistema constitucional, a figura do Vice-Presidente da República, por entendê-la absoutamente desnecessária num regime de governo em que existam mecanismos institucionais que definem, nos casos de vacância e de impedimento, a ordem de vocação para substituir, em caráter transitório, o Presidente da República.

Registre-se, por necessário, que o cargo de Vice-Presidente da República, que surgiu com a Constituição Federal de 1 891, foi suprimido pelas Constituições de 1 934 e de 1 937. Mesmo sob a égide da Constituição de 1 946, o ofício vice-presidencial foi extinto quando da promulgação da Emenda Constitucional nº 4, de 1 961.

A nossa própria experiência constitucional revela a absoluta desnecessidade do cargo cuja supressão se propõe.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0264-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/04

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação aos artigos 41, 42, 43 e 44, eliminando-se o artigo 45:

"Art. 41. O Conselho da República é órgão coordenador das relações institucionais entre os Poderes do Estado. Cumpre-lhe velar pela harmonia e independência dos órgãos da soberania nacional.

Art. 42. O Conselho da República, cuja organização, competência e funcionamento serão disciplinados em lei complementar, é composto pelos seguintes membros:

I - O Presidente da República;

II - O Presidente da Câmara dos Deputados;

III - O Presidente do Senado Federal;

IV - O Presidente do Supremo Tribunal Federal;

V - O Presidente do Conselho de Ministros;

VI - Os Líderes da Maioria e das Minorias da Câmara dos Deputados;

VII - Os antigos Presidentes da República, que não hajam sido destituídos do cargo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0264-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 89 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/04

3 AUTOR: DEP. MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

§ 1º. O presidente do Conselho da República será eleito, anualmente, dentre os Chefes de Poder que o constituem, vedada a recondução até que os demais tenham sido investidos naquele cargo.

§ 2º. Os membros do Conselho da República nele desempenharão as suas funções enquanto exercerem os cargos referidos neste artigo.

Art. 43. Compete ao Conselho da República:

I - velar pela harmonia, separação e independência dos Poderes da União, e pela intangibilidade do princípio da federação;

II - reconhecer e proclamar a incapacidade física ou mental do Presidente da República, que o inabilite, comprovadamente, em caráter permanente, para o exercício do cargo;

III - submeter, imediatamente, a decisão referida no inciso anterior, à ratificação da Justiça Eleitoral;

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0264-C

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/04

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

IV - propor ao Poder Executivo, mediante reclamação fundamentada dos interessados, a anulação de atos emanados dos agentes administrativos, quando praticados contra a lei ou eivados de abuso de poder;

V - organizar seus serviços auxiliares, provendo-lhes o cargo, na forma estipulada em lei;

VI - propor ao Poder Legislativo a criação ou a extinção de cargos dos seus serviços auxiliares e a fixação dos respectivos vencimentos;

VII - elaborar seu regimento interno.

Art. 44. Estendem-se aos membros do Conselho da República os mesmos impedimentos e as mesmas imunidades e prerrogativas que assistem aos congressistas."

J U S T I F I C A T I V A

Oferece-se outra formação para o Conselho da República, atribuindo-se-lhe maiores competências.

A presente emenda assegura a apresença dos líderes da maioria e das minorias na Câmara. Do Senado, basta o Presidente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0264-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04/04

3 AUTOR
DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Elimina-se a eleição de membros pelo Senado e pela Câmara para o Colegiado que velará pela separação e independência dos Poderes da União. E incluem-se os ex-Presidentes da República, que não hajam sido destituídos do cargo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380265-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/6

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação aos artigos 32, 33, 34, 35 e 36, acrescentando-se os artigos 37 e 38.

"Art. 32. Os Ministros de Estado, reunidos, formam, comunhão hierárquica com o Presidente da República, o Conselho de Ministros cuja organização, funcionamento e atribuições são determinados em lei complementar.

Parágrafo único. O Conselho de Ministros deverá ser constituído, obrigatoriamente, no mínimo, de um terço de congressistas.

Art. 33. O Conselho de Ministros será dirigido pelo Primeiro Ministro, nomeado pelo Presidente da República, dentre os cidadãos que preencham os requisitos para investidura no cargo de deputado federal.

Parágrafo único. Ao Primeiro Ministro e Presidente do Conselho de Ministros é facultado assumir a direção de qualquer dos Ministérios, sem prejuízo das demais funções de Governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0265-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/6

3 AUTOR
DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO
~~PMDB~~

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA
17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 34. Compete ao Primeiro Ministro:

I - presidir o Conselho de Ministros, na ausência do Presidente da República;

II - participar das deliberações do Conselho de Ministros, com voz e voto, e subscrever os atos que dele emanem;

III - auxiliar o Presidente da República na direção da política geral de Governo e ser co-responsável por ela;

IV - coordenar as atividades administrativas do Poder Executivo;

V - convocar reuniões do Conselho de Ministros;

VI - instaurar processo legislativo que verse matéria incluída na competência decisória do Conselho de Ministros, ressalvada a precedência de iniciativa do Presidente da República;

VII - expedir regulamentos de execução, nos casos a que se refere o inciso anterior, observada a precedência nele estabelecida;

VIII - exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente da República e as demais atribuições assinaladas na Constituição e em lei.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0265-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 3/6

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 35. O Conselho de Ministros, que desempenha funções decisórias e opinativas, possui:

I - voto deliberativo, nas seguintes matérias:

a) direção superior da administração federal;

b) instauração do procedimento de revisão constitucional;

c) elaboração do plano geral de Governo e de sua programação financeira e orçamentária;

d) utilização dos mecanismos constitucionais de defesa do Estado;

e) convocação extraordinária do Congresso Nacional;

f) declaração de guerra e celebração da paz;

g) mobilização nacional;

h) intervenção federal;

i) mensagem ao Congresso sobre a situação do País;

j) organização da defesa nacional e definição dos deveres dela decorrentes;

l) bases gerais da organização e do funcionamento das Forças Armadas;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0265-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 4/6

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

II - voto consultivo, nas demais matérias que o Presidente da República decida submeter à sua apreciação.

§ 1º. As resoluções do Conselho de Ministros são tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros, competindo ao Presidente da República e ao Primeiro Ministro, quando for o caso, o voto de qualidade, sem prejuízo daquele que ordinariamente lhes assiste.

§ 2º. Os atos do Presidente da República, que versem matéria resolvida pelo Conselho de Ministros, devem ser referendados, como condição de sua validade e eficácia, pelo Primeiro Ministro e pelo Ministro competente.

Art. 36. As resoluções do Conselho de Ministros obrigam a todos os seus membros, que ficam por elas solidária e coletivamente responsáveis.

Art. 37. O Conselho de Ministros dissolver-se-á:

I - ao início de nova legislatura;

II - pela renúncia coletiva dos Ministros de Estado;

III - pela exoneração do Primeiro Ministro;

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0265-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 5/6

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

IV - pela aprovação de moção de censura, por maioria absoluta dos membros da Câmara dos Deputados;

V - pela posse de novo Presidente da República eleito pelo sufrágio direto.

Parágrafo único. Enquanto não se formar novo Conselho de Ministros, o Presidente da República procederá livremente, no que pertine às matérias sujeitas à deliberação prévia daquele órgão colegiado.

Art. 38. A Câmara dos Deputados poderá aprovar, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, moção de censura ao Conselho de Ministros, ou a qualquer de seus componentes, salvo aqueles Ministros cuja nomeação seja da exclusiva competência do Presidente da República."

J U S T I F I C A T I V A

Propõe-se maior competência ao Conselho de Ministros que, colegiadamente, terá funções nítidas de decisão e funções consultivas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B 0265-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 6/6

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Aplicam-se as competências do projeto, mas se altera a solução do Senador Fogaça, quando deseja a permanência no cargo dos ministros censurados. Esta solução seria altamente perturbadora para a Administração. Sabendo-se censurado, o Ministros se desinteressará de suas funções. Muito mais o Conselho.

No período entre a dissolução do Conselho e a formação de outro, atribui-se ao Presidente da República a obrigação de exercer as competências do colegiado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0265-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

CAPÍTULO
DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. O poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, com o auxílio do Primeiro Ministro e dos seus Ministros de Estado e a participação do Conselho de Ministros, nos termos deste Capítulo.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda define a estrutura singular de poder na esfera do Executivo, que será chefiado pelo Presidente da República e exercido com o auxílio e co-participação do colégio ministerial.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B02267-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: ~~PMDB~~ PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Elimine-se o parágrafo único do artigo 27.

J U S T I F I C A T I V A

Não se deve misturar institutos de tamanha gravidade. Se o Presidente tem o poder de nomear e exonerar o Primeiro Ministro, este não deve ser eleito pela Câmara dos Deputados, a quem se preserva o direito de censura e não o de nomeação do Governo. É o que aconselharam as experiências modernas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380268-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº
Inclua-se onde couber:

Art. O Conselho de Ministros, que desempenha funções decisórias e opinativas, possui:

I - voto deliberativo, nas seguintes matérias:

a) direção superior da administração federal;

b) instauração do procedimento de revisão constitucional;

c) elaboração do plano geral de Governo e de sua programação financeira e orçamentária;

d) utilização dos mecanismos constitucionais de defesa do Estado;

e) convocação extraordinária do Congresso Nacional;

f) declaração de guerra e celebração de paz;

g) mobilização nacional;

h) intervenção federal;

j) organização da defesa nacional e definição dos deveres dela decorrentes;

l) bases gerais da organização e do funcionamento das Forças Armadas;

II - voto consultivo, nas demais matérias que o Presidente da República decida submeter à sua apreciação.

§ 1º. As resoluções do Conselho de Ministros são tomadas pelo voto da maioria de seus membros, competindo ao Presidente da República e ao Primeiro Ministro, quando for o caso, o voto de qualidade, sem prejuízo daquele que ordinariamente lhes assiste.

§ 2º . Os atos do Presidente da República, que versem matéria resolvida pelo Conselho de Ministros, devem ser referendados, como condição de sua validade e eficácia, pelo Primeiro Ministro e pelo Ministro competente.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda define a natureza das atividades desempenhadas pelo Conselho de Ministros, que exercerá funções decisórias ou funções meramente opinativas.

A competência decisória do Conselho de Ministros restringir-se-á às matérias referidas, em **numeros clausus**, no próprio texto da Emenda.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima
ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3BC268-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 2/2

AUTOR 3: DEP MARCOS LIMA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 17 /05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Naqueles temas, será plena a sujeição do Presidente da República ao princípio da colegiabilidade, o que constituirá a mais eficiente garantia de participação democrática do colégio ministerial no processo decisório de Governo.

Amplia-se em tais hipóteses, na esfera do Executivo, o espaço político-administrativo do **poder pluralizado.**

Nos temas residuais, que se situem fora do âmbito daquele rol exaustivo, o Conselho de Ministros apenas deterá voto consultivo, de caráter opinativo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0269-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA .1/2

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: ~~PMDB~~ PL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Dê-se ao artigo 21 a seguinte redação:

"Art. 21. Confirmada a segunda censura pelo veto de dois terços do Congresso Nacional, o Presidente da República poderá dissolver a Câmara dos Deputados e convocar eleições em sessenta dias.

§ 1º. A eleição da Câmara dos Deputados dará início a nova legislatura.

§ 2º. Não pode a Câmara dos Deputados ser dissolvida nos primeiros e últimos seis meses de cada legislatura."

Eliminem-se os artigos 22 e 23.

J U S T I F I C A T I V A

Eleito por eleições diretas, com maioria absoluta, que hoje seriam mais de trinta milhões de votos, o Presidente da República deve ter a prerrogativa de escolher o Primeiro Ministro.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3Bd269-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/2

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Não deve a Câmara dos Deputados eleger o Primeiro Ministro, para não acentuar as crises eventuais entre o Parlamento e o Governo e dentro do próprio Parlamento.

Entendemos que o poder de censurar, provocando a queda do Primeiro Ministro, é suficiente para dar à Câmara total controle sobre o Governo, ficando sujeita a dissolução sometne no caso de segunda censura se esta foi objeto de suspensão, o que caracteriza o impasse político. Mas a cada eleição deve iniciar-se nova legislatura e não, como propõe o projeto, eleição para cumprimento residual dos mandatos parlamentares.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

3B0270-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 1/1

AUTOR 3: DEP MARCOS LIMA

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 17/ 05/ 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

EMENDA Nº

Dê-se ao artigo 26 a seguinte redação:

"Art. 26. As eleições dos deputados federais darão início a nova legislatura."

J U S T I F I C A T I V A

A solução do projeto é por demais complicada e refoge à finalidade do parlamentarismo que tem, na renovação do Parlamento, o supremo objetivo do povo confirmar ou substituir seus representantes.

A cada eleição nova legislatura, inclusive com a incidência da proibição de dissolução nos primeiros e últimos seis meses.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Marcos Lima

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0271-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO , ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Dê-se ao artigo 17 a seguinte redação:

"Art. 17. na segunda censura, aprovada pela Câmara, contra o Primeiro Ministro ou contra o Ministro que substituiu outro exonerado por idêntica moção, o Presidente da República poderá suspender os seus efeitos, submetendo seu ato ao Congresso Nacional.

Parágrafo único. em cinco dias o Congresso Nacional poderá rejeitar a suspensão e manter a censura pelo voto de dois terços de seus membros."

J U S T I F I C A T I V A

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0271-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/2

3 AUTOR: Dep. MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A nova redação retira do Senado a competência para suspender os efeitos da segunda censura. O Senado representa os Estados e não deve interferir em questões típicas do governo, entre os representantes do povo (Câmara dos Deputados) e o Presidente da República. A este é transferida a competência para suspender os efeitos da censura.

O Presidente da República, pelo próprio projeto, será eleito pela maioria absoluta dos brasileiros e, portanto, poderá ter mais de trinta milhões de votos. É o mandatário indicado a suspender a segunda censura, em momentos de crise, submetendo-a à nova deliberação, desta fez ao Congresso, que pdoerá mantê-la por dois terços de seus membros, quorum qualificado e tradicional para a derrubada, pelo parlamento brasileiro, dos atos do Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0272-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/2

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Dê-se ao artigo 15 a seguinte redação:

"Art. 15. Compete ao Presidente da República nomear Primeiro Ministro e, por indicação deste os demais integrantes do Conselho de Ministros, composto obrigatoriamente de, no mínimo, um terço dos congressistas.

§ 1º. As indicações do Primeiro Ministro somente recairão sobre os integrantes do Conselho de Ministros sujeitos à censura, excetuados os Ministros cuja nomeação seja de privativa competência do Presidente da República, conforme o disposto no artigo

§ 2º. Formado o Conselho de Ministros, nenhum de seus membros poderá sofrer censura nos primeiros seis meses de investidura."

J U S T I F I C A T I V A

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3BØ272-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG. INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2/2

3 AUTOR: Dep. Marcos Lima

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Procura-se dar um mínimo de estabilidade à formação dos Ministérios. Não há necessidade de submissão ao Congresso Nacional de Plano de Governo, sujeitando-se o gabinete a exame particular.

Se o parlamentarismo procura a estabilidade nas épocas de crise, não deve o modelo propiciar crises contra a estabilidade. Os Planos de Governo resultam dos programas dos partidos e devem, sim, ser testado por um período mínimo e não submetido a prévio exame de cátedra em que se transformaria o Congresso pelo projeto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

CPE ØØØ1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380273-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG. INT. DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Dê-se ao artigo 16 a seguinte redação:

"Art. 16. Após seis meses de formação do Conselho de Ministros, a Câmara dos Deputados, por iniciativa de um terço e pelo voto da maioria absoluta de seus membros, poderá aprovar moção de censura contra um ou mais Ministros ou contra o Primeiro Ministro.

Parágrafo único. Aprovada a censura ao Primeiro Ministro, todos os Ministros nomeados por sua indicação serão com ele exonerados."

J U S T I F I C A T I V A

A redação do artigo 16 do projeto está longa em demasia. A emenda proposta diz tudo o que o relator desejou dizer de forma sintética.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0274-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: DEP MARCOS LIMA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se onde couber:

Art. O Conselho de Ministros dissolver-se-á:

I - ao início de nova legislatura;

II - pela renúncia coletiva dos Ministros de Estado;

III - pela exoneração do Primeiro Ministro;

IV - pela aprovação de moção de censura, por maioria absoluta dos membros da Câmara dos Deputados;

V - pela posse de novo Presidente da República eleito pelo sufrágio direto.

Parágrafo único. Enquanto não se formar novo Conselho de Ministros, o Presidente da República procederá livremente, no que pertine às matérias sujeitas à deliberação prévia daquele órgão colegiado.

"J U S T I F I C A T I V A"

Esta Emenda indica as 05 (cinco) hipóteses em que se dará a dissolução do Conselho de Ministros.

Para abster os graves problemas que adviriam da ausência de formação do colégio ministerial - e enquanto este não se constituir -, o Presidente da República procederá livremente, no que pertine às matérias sujeitas à competência decisória daquele órgão colegiado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Marcos Lima

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0275-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: João Paulo Pires Vasconcelos

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ARTIGO 13º O Presidente, depois que o CONGRESSO NACIONAL declarar procedente a acusação pelo voto de dois terços de seus membros, será submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nos crimes comuns, ou perante o CONGRESSO NACIONAL, nos de responsabilidade.

JUSTIFICAÇÃO:

As responsabilidades inerentes ao Poder Legislativo serão assumidas por todos os parlamentares, mormente as de relevante repercussão na vida do País.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380276-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 /1

3 AUTOR: João Paulo Pires Vasconcelos

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 /05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ART. §2º - Por iniciativa de 2/10 e o voto da maioria de seus membros, poderá o CONGRESSO NACIONAL aprovar moção reprobatória, até 5(cinco) dias após a apresentação do Plano de Governo.

SUPRIMA-SE O ARTIGO 17º e Parágrafo único

JUSTIFICAÇÃO:

As responsabilidades inerentes ao Poder Legislativo serão assumidas por todos os parlamentares, essencialmente as de natureza tão relevante.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0277-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1 /1

3 AUTOR: João Paulo Pires Vasconcelos

4 PARTIDO: PT

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSAO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ARTIGOS 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º e PARÁGRAFOS, 45º, itemI e 46º: Substituir a expressão "Câmara dos Deputados" por CONGRESSO NACIONAL.

Acrescer à expressão "Deputados Federais" a seguinte: e Senadores, ou seja, substituir a expresão "Deputados Federais" por DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES.

JUSTIFICAÇÃO:

As responsabilidades inerentes ao Poder Legislativo serão assumidas por todos os parlamentares, essencialmente as de natureza tão relevantes contidas nos artigos supra mencionados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0278-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUB-COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o artigo 59, que trata do Conselho Constitucional.

JUSTIFICATIVA

Tendo sido suprimida a proposta do Conselho Constitucional no Anteprojeto, não há por que persistir o artigo 59.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0279-8

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se os artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 que instituem o Conselho Constitucional e demais artigos correlatos.

JUSTIFICATIVA

Tendo sido proposta a criação do Tribunal Constitucional na Subcomissão do Poder Judiciário, torna-se desnecessária a existência do Conselho Constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0280-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao inciso VIII do artigo 31:

VIII - Comparecer mensalmente ao Congresso Nacional para apresentar relatórios sobre a execução do Plano de Governo ou expor assunto de relevância para o país;

JUSTIFICATIVA

O comparecimento sistemático e mais amiúde do Primeiro-Ministro ao Congresso Nacional tem duas vantagens:

1º) Permite-se uma aproximação maior entre o Governo e o Parlamento, com atualização e acompanhamento mais efetivo dos problemas de ambos os Poderes;

2º) Elimina, gradativamente, o caráter tenso e dramático de que se revestem as convocações de Ministros ao Congresso Nacional, tornando-as rotineiras e politicamente sadias. O exemplo recente do Ministro Dilson Funaro, que pediu demissão na sexta-feira para não ter que ir segunda à Câmara dos Deputados, é o mais recente e é bastante ilustrativo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380281-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso III do artigo 30 a seguinte redação:

III - por iniciativa do Presidente da República, na forma do artigo 27 desta Constituição.

JUSTIFICATIVA

Trata-se aqui de adequação às modificações introduzidas no artigo 27.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0282-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 28:

Art. 28 - O Primeiro-Ministro é nomeado pelo Presidente da República dentre os membros do Congresso Nacional que sejam brasileiros natos e possuam mais de 35 (trinta e cinco) anos, tendo em conta - através dos partidos políticos - consulta aos Deputados Federais que compõe a maioria parlamentar.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa adequar o texto do artigo 28 com as mudanças propostas ao artigo 15.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380283-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao parágrafo primeiro do art. 27 a seguinte redação:

Parágrafo primeiro - Os Ministros de Estado serão exonerados pelo Presidente da República, a pedido do Primeiro-Ministro.

Os parágrafos primeiro e segundo do art. 27 passam a ser numerados, consequentemente, como parágrafos terceiro e quarto, respectivamente.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de adequação à emenda que altera o caputa do artigo 27.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0284-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG.INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao caput do artigo 27 a seguinte redação:

Art. 27 - O Presidente da República somente poderá exonerar o Primeiro-Ministro após ouvir o Conselho da República e quando tal se torne necessário para assegurar o regular funcionamento das instituições democráticas, comunicando as razões da decisão em Mensagem ao Congresso Nacional, enviada no prazo máximo de 48 horas.

JUSTIFICATIVA

A intençao aqui é tornar menos autoritária e arbitrária a decisão do Presidente da República no que se refere à exoneração do Primeiro-Ministro.

As limitações oferecidas apontam no sentido de limitar o poder de decisão a uma situação de excepcionalidade e defesa das instituições, exigindo, por outro lado, pronunciamento do Conselho da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0285-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao artigo 23, parágrafo único:

Parágrafo único - Os procedimentos constantes do caput deste artigo aplicam-se também quando - configurada a hipótese do inciso I do artigo 21 desta Constituição - a Câmara dos Deputados não haja obtido maioria absoluta para eleger o Primeiro-Ministro, vedada a dissolução.

JUSTIFICATIVA

Trata-se, agui, de adequar e aperfeiçoar o texto do referido parágrafo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380285-1

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 22 e seu parágrafo 3º seguinte redação:

Art. 22 - O Presidente da República, ouvido o Conselho da República, poderá dissolver a Câmara dos Deputados e convocar eleições extraordinárias, caso esta - em 10 dias - não tenha logrado eleger os nomes para a lista tríplice de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo terceiro - A obtenção de maioria absoluta para eleger a lista tríplice, em qualquer momento, faz expirar o direito à dissolução da Câmara dos Deputados, mesmo que já tenha havido pronunciamento do Conselho da República favorável à dissolução.

JUSTIFICATIVA

Trata-se aqui de uma adequação do texto, combinada com a reforma do artigo 21, parágrafo único.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0287-9

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do artigo 21:

Parágrafo único - Se a eleição do Primeiro-Ministro resultar da hipótese do inciso I deste artigo, deverá o Presidente da República nomeá-lo em 48 horas; se resultar da hipótese do inciso II, a Câmara dos Deputados elegerá - todos separadamente e por maioria absoluta - uma lista tríplice, devendo o Presidente da República nomear um dentre os três, em prazo não superior a 48 horas.

JUSTIFICATIVA

Esta fórmula é mais democrática e mais equilibrada do que aquela pretendida inicialmente pelo Anteprojeto.

Retira-se a possibilidade de dissolução e cria-se a necessidade da negociação.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380288-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 17 e ao seu parágrafo único a seguinte redação:

Art. 17 - O Senado Federal poderá, dentro de 48 horas, por iniciativa de um terço e o voto da maioria dos seus membros, solicitar a revisão da moção reprobatória ou da moção de desconfiança, ficando suspensos os efeitos destas até que a Câmara dos Deputados se pronuncie.

Parágrafo único - A Câmara dos Deputados poderá manter a moção reprobatória ou de desconfiança pelo voto da maioria dos seus membros, em prazo não superior a 72 horas.

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se, aqui, caracterizar melhor o papel meramente estabilizador do Senado, dando ao seu ato o caráter de uma "solicitação de revisão", e não de uma oposição às decisões da Câmara. A intenção é evitar que o ato do Senado implique situação de confronto com a Câmara dos Deputados

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380289-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 2º do artigo 15:

- Por iniciativa de 96 Deputados Federais e o voto da maioria dos seus membros, poderá a Câmara dos Deputados aprovar moção reprobatória, até 5(cinco) dias após a apresentação do Plano de Governo.

JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa apenas evitar equívocos no que tange ao número mínimo exigido para colocar em votação moção reprobatória.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0290-9

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Dê-se a seguinte redação ao "caput" do artigo 15 do Anteprojeto do Poder Executivo:

Art. 15 - Compete ao Presidente da República nomear o Primeiro-Ministro e - por indicação deste - aprovar e nomear os demais integrantes do Conselho de Ministros, tendo em conta, através dos partidos políticos, consulta aos Deputados Federais que compõem a maioria parlamentar.

JUSTIFICATIVA

A intenção é evitar que o processo de consulta se dê mediante audiência às cúpulas, excluindo os Deputados Federais individualmente. Por outro lado, assegura-se aos partidos políticos a condição de legítimo canal da vontade dos seus Deputados Federais.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380291-7

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG.INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1

3 AUTOR: GENEBALDO CORREIA

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do artigo 45:

II - Nomeação do Primeiro-Ministro, no caso previsto pelo caput do artigo 23 desta Constituição e seu parágrafo único; ou sua exoneração, conforme o artigo 27 desta Constituição;

JUSTIFICATIVA

Trata-se de adequação às mudanças propostas ao artigo 27.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/15

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

CAPÍTULO
DO PODER EXECUTIVO
SEÇÃO I
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 1º. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e Ministros de Estado, com a participação do Conselho de Ministros, nos termos deste Capítulo.

Art. 2º. O Presidente da República será eleito dentre brasileiros natos, maiores de trinta e cinco anos, no exercício dos direitos políticos, por sufrágio universal e voto popular, direto e secreto, cento e vinte dias antes do término do mandato de seu antecessor.

Art. 3º. Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por Partido Político, obtiver maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º. Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição trinta dias após a proclamação do resultado, somente concorrendo os dois candidatos mais votados e podendo se dar a eleição por maioria simples.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/15

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§ 2º. Se, antes de realizada a segunda votação, qualquer dos candidatos que a ela tiver o direito de concorrer, falecer, desistir de sua candidatura ou, ainda, sofrer qualquer impedimento que o inabilite, convocar-se-á, dentre os remanescentes, o candidato com maior votação.

§ 3º. Se, na hipótese do parágrafo anterior, houver, dentre os remanescentes, mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais velho.

Art. 4º. O mandato do Presidente da República é de cinco anos.

§ 1º. O Presidente deixará o exercício de suas funções, improrrogavelmente, no mesmo dia em que terminar o seu período constitucional, sucedendo-lhe, de imediato, o recém-eleito.

§ 2º. Se este se achar impedido, ou faltar antes da posse, serão sucessivamente chamados ao exercício provisório da Presidência da República o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/15

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§ 3º. É vedada a reeleição do Presidente da República para o período subseqüente.

Art. 5º. O Presidente tomará posse em sessão do Congresso Nacional e, se este não estiver reunido, perante o Supremo Tribunal Federal, prestando compromisso de manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil.

Parágrafo único. Se, decorridos dez dias da data fixada para a posse, o Presidente, salvo motivo de força maior, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago pelo Congresso Nacional.

Art. 6º. A renúncia do Presidente da República ao mandato que exerce tornar-se-á eficaz e irretratável com o conhecimento e leitura da mensagem ao Congresso Nacional.

Art. 7º. Vagando o cargo de Presidente, nos quatro primeiros anos de mandato, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a vaga e o eleito completará o período remanescente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT. DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01-5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§ 1º. Se a vaga ocorrer nos dois últimos anos do período, o Congresso Nacional, trinta dias após, com a presença da maioria absoluta de seus membros, elegerá o Presidente mediante escrutínio secreto e por maioria absoluta de votos. Se no primeiro escrutínio nenhum candidato obtiver essa maioria, concorrerão, em segundo escrutínio, apenas os dois candidatos mais votados, considerando-se eleito aquele que obtiver maioria simples de votos. Em caso de empate, ter-se-á por eleito o mais idoso.

§ 2º. Nos casos de impedimentos temporários ou de vacância o exercício provisório da Presidência da República caberá ao Primeiro Ministro, que cumulará as funções. No impedimento dele, proceder-se-á de acordo com o disposto no § 2º do artigo 4º.

Art. 8º. Toda vez que se ausentar do País, o Presidente da República, em mensagem com quarenta e oito horas de antecedência, comunicará a viagem às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Em nenhum caso o afastamento será superior a trinta dias, sob pena de perda do mandato, salvo hipótese de força maior.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG. INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 05/15

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 9º. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - exercer, com o auxílio do Primeiro Ministro, do Conselho de Ministros e dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

II - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

IV - vetar projetos de lei na forma prevista nesta Constituição.

V - dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos e entidades da administração federal;

VI - nomear o Governador dos Territórios Federais;

VII - prover e extinguir os cargos públicos federais;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 001/5

3 AUTOR
EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO
PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO
SUBCOMISSÃO DO PODER EECUTIVO

6 DATA
17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

VIII - manter relações com os Estados estrangeiros;

IX - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, **ad referendum** do Congresso Nacional;

X - praticar, com permissão do Conselho de Ministros, os seguintes atos:

a) declarar guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou, sem prévia autorização deste, no caso de agressão estrangeira ocorrida no intervalo das sessões legislativas;

b) fazer a paz, **ad referendum** do Congresso Nacional ou depois de por este autorizado;

c) autorizar, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras ou vinculadas a organismos internacionais transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0691

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/05

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

d) decretar a mobilização nacional, total ou permanentemente;

e) determinar, em situações de crise, medidas constitucionais de defesa do Estado;

f) decretar e executar a intervenção federal;

g) iniciar o procedimento de revisão constitucional;

h) convocar, extraordinariamente, o Congresso Nacional;

i) remeter ao Congresso mensagem sobre a situação do País, por ocasião da abertura da sessão legislativa;

j) enviar proposta de orçamento ao Congresso Nacional;

XI - exercer o comando supremo das Forças Armadas;

XII - autorizar brasileiros a aceitar pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro;

XIII - prestar anualmente ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao ano anterior:

XIV - conceder indulto e comutar penas com audiência dos órgãos instituídos em lei e nos casos por esta não vedados;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 08/15

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

XV - nomear os oficiais-generais das Forças Armadas;

XVI - presidir as reuniões do Conselho de Ministros quando a elas comparecer;

XVII - editar, mediante ato próprio, ouvido o Conselho de Ministros, em caso de urgência, medidas extraordinárias em matéria econômica ou financeira, ad referendum do Congresso Nacional;

XVIII - autorizar que se executem, em caráter provisório, antes de aprovados pelo Congresso Nacional, os atos, tratados ou convenções internacionais, se a isto o aconselharem os interesses do País;

XIX - submeter a novo exame do Congresso Nacional qualquer lei federal, cuja inconstitucionalidade tenha sido declarada pelo Poder Judiciário, e que, a seu juízo, seja essencial ao bem-estar do povo e à promoção ou defesa do interesse nacional, caso em que, ratificada por dois terços de votos em cada uma das Câmaras, ficará sem efeito a decisão do Tribunal;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 09/05

AUTOR: EXPEDITO MACHADO

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17/ 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

XX - nomear, os seguintes Ministros de Estado, não sujeitos à moção de censura:

a) da Marinha;

b) das Relações Exteriores;

c) do Exército;

d) da Aeronáutica;

e) do Estado Maior das Forças Armadas;

f) Chefe do Gabinete Militar;

g) Chefe do Gabinete Civil;

h) Chefe do Serviço Nacional de Informações;

i) Consultor-Geral da República; e

j) Procurador-Geral da República;

XXI - nomear e exonerar o Primeiro Ministro e, na forma do artigo 12, os demais Ministros de Estado;

XXII - suspender os efeitos da segunda moção de censura aprovada pela Câmara dos Deputados e proceder na forma do artigo 22;

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 10/15

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

XXIII - dissolver a Câmara dos Deputados e convocar eleições extraordinárias.

Parágrafo único. O Presidente da República poderá outorgar ou delegar as atribuições que lhe competem ao Primeiro Ministro, que observará os limites traçados nas outorgas e delegações.

Art. 10. O Presidente da República pode promover consultas plebiscitárias, na forma estabelecida pela Justiça Eleitoral, sobre questões que lhe pareçam relevantes em face dos superiores interesses do País.

Parágrafo único. Os resultados dessa consulta vincularão a decisão presidencial, que a eles deverá conformar-se fielmente, bem como os demais poderes da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 111-5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SEÇÃO III

DOS MINISTROS DE ESTADO

Art. 11. Os Ministros de Estado, agentes políticos auxiliares do Presidente da República, atuam sujeitos às suas diretrizes e em harmonia com as deliberações emanadas do Conselho de Ministros.

Art. 12. Ressalvado o disposto no item XX do artigo 9º, o Presidente da República nomeará os Ministros de Estados escolhidos dentre as indicações efetuadas pelo Primeiro Ministro, que, para tanto, levará em conta os resultados das últimas eleições para o Congresso Nacional.

Art. 13. Os Ministros de Estado deverão preencher os requisitos que esta Constituição estipula para deputado federal, exceto quanto ao Consultor-Geral da República, que deverá atender às condições exigidas para investidura no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Art. 14. Compete ao Ministro de Estado, além das atribuições que a Constituição e as leis estabelecerem:

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 11/15

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência, e referendar atos e decretos assinados pelo Presidente e pelos membros do Conselho de Ministros;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Presidente e ao Conselho de Ministros relatório semestral dos serviços realizados no Ministério;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República, pelo Primeiro Ministro ou pelo Conselho de Ministros;

V - comparecer ao plenário do Congresso Nacional, ou de qualquer das Casas que o compõem, por solicitação do Governo, para debater, sem direito a voto, as proposições legislativas e as razões de veto, oriundas do Executivo.

§ 1º. Ao Ministro de Estado é reconhecido o direito de comparecer às sessões do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, sempre que, convocado ou não, pretender assistir ou

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0691

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 13/65

AUTOR: EXPEDITO MACHADO

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17/ 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

tomar parte nos debates sobre proposições que envolvam matéria sujeita à área de sua competência.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, o Ministro de Estado não terá direito de voto, embora disponha da prerrogativa de permanecer no recinto, ocupando a bancada ministerial.

§ 3º. Não perde a imunidade parlamentar o congressista nomeado Ministro de Estado.

Art. 16. O Conselho de Ministros será dirigido pelo Primeiro Ministro, nomeado pelo Presidente da República, dentre os cidadãos que preencham os requisitos para investidura no cargo de deputado federal.

Art. 15. Os Ministros de Estado, reunidos, formam, em comunhão hierárquica com o Presidente da República, o Conselho de Ministros cuja organização, funcionamento e atribuições são determinados em lei complementar.

Parágrafo único. O Conselho de Ministros deverá ser constituído, obrigatoriamente, no mínimo, de um terço de congressistas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 14/15

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Parágrafo único. Ao Primeiro Ministro e Presidente do Conselho de Ministros é facultado assumir a direção de qualquer dos Ministérios, sem prejuízo das demais funções de Governo.

Art. 17. Compete ao Primeiro Ministro:

I - presidir o Conselho de Ministros, na ausência do Presidente da República;

II - participar das deliberações do Conselho de Ministros, com voz e voto, e subscrever os atos que dele emanem;

III - auxiliar o Presidente da República na direção da política geral de Governo e ser co-responsável por ela;

IV - coordenar às atividades administrativas do Poder Executivo;

V - convocar reuniões do Conselho de Ministros;

VI - instaurar processo legislativo que verse matéria incluída na competência decisória do Conselho de Ministros, ressalvada a precedência de iniciativa do Presidente da República;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1°DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 17/25

AUTOR 3: EXPEDITO MACHADO

PARTIDO 4: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6: 17 / 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

VII - expedir regulamentos de execução, nos casos a que se refere o inciso anterior, observada a precedência nele estabelecida;

VIII - exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente da República e as demais atribuições assinaladas na Constituição e em lei.

Art. 18. O Conselho de Ministros, que desempenha funções decisórias e opinativas, possui:

I - voto deliberativo, nas seguintes matérias:

a) direção superior da administração federal;

b) instauração do procedimento de revisão constitucional;

c) elaboração do plano geral de Governo e de sua programação financeira e orçamentária;

d) utilização dos mecanismos constitucionais de defesa do Estado;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C.

1 ETIQUETA

3B0292-5

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1/5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

e) convocação extraordinária do Congresso Nacional;

f) declaração de guerra e celebração da paz;

g) mobilização nacional;

h) intervenção federal;

i) mensagem ao Congresso sobre a situação do País;

j) organização da defesa nacional e definição dos deveres dela decorrentes;

l) bases gerais da organização e do funcionamento das Forças Armadas;

II - voto consultivo, nas demais matérias que o Presidente da República decida submeter à sua apreciação.

§ 1º. As resoluções do Conselho de Ministros são tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros, competindo ao ao Primeiro Ministro o voto de qualidade, sem prejuízo daquele que ordinariamente lhe assiste.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B 292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 17:5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

§ 2º. Os atos do Presidente da República, que versem matéria resolvida pelo Conselho de Ministros, devem ser referendados pelo Primeiro Ministro e pelo Ministro competente.

Art. 19. As resoluções do Conselho de Ministros obrigam a todos os seus membros, que ficam por elas solidária e coletivamente responsáveis.

Art. 20. O Conselho de Ministros dissolver-se-á:

I - ao início de nova legislatura;

II - pela renúncia coletiva dos Ministros de Estado;

III - pela exoneração do Primeiro Ministro;

IV - pela aprovação de moção de censura, por maioria absoluta dos membros da Câmara dos Deputados;

V - pela posse de novo Presidente da República eleito pelo sufrágio direto.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

1

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1°DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2 18/-

AUTOR 3 EXPEDITO MACHADO

PARTIDO 4 PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5 SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA 6 17 / 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Parágrafo único. Enquanto não se formar novo Conselho de Ministros, o Presidente da República procederá livremente, no que pertine às matérias sujeitas à deliberação prévia daquele órgão colegiado (artigo 18).

Art. 21. A Câmara dos Deputados poderá aprovar, pelo voto da maioria absoluta dos seus membros, moção de censura ao Conselho de Ministros, ou a qualquer de seus componentes, salvo aqueles Ministros cuja nomeação seja da exclusiva competência do Presidente da República (artigo 9º, XX).

Parágrafo único. Observar-se-ão as seguintes regras para a censura:

I - a moção, fundada em razoes de relevante interesse nacional, apenas deverá versar matérias sobre as quais exerça, o Conselho de Ministros, funções decisórias (artigo 19, I);

II - o requerimento de moçao de censura devera ter a assinatura de um terço dos membros da Câmara dos Deputados;

III - o Primeiro Ministro ou o Ministro de Estado, conforme o caso, deverá ser ouvido, em quarenta e oito horas, sobre o conteúdo da moção, assegurando-se-lhe o direito de comparecer pessoalmente ao plenário da Câmara dos Deputados para explicações;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 1/1/5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

IV - a votação da moção de censura, em escrutínio secreto, observado o disposto nos incisos anteriores, deverá estar concluída até cinco dias após a audiência do Presidente do Conselho de Ministros, ou do Ministro de Estado;

V - a moção de censura, uma vez aprovada, produzirá seus efeitos após decorrido o prazo de quarenta e oito horas, ressalvado o disposto no artigo 22;

VI - a moção de censura, recusada pela Câmara dos Deputados não poderá ser reapresentada na mesma sessão legislativa, exceto se subscrita pela maioria absoluta dos seus membros:

Art. 22. Em qualquer dos casos de censura, a segunda moção aprovada pela Câmara dos Deputados poderá ter seus efeitos suspensos por ato do Presidente da República. A suspensão será comunicada em mensagem à Câmara dos Deputados, que poderá recusá-la, mantendo a censura pelo voto de dois terços de seus membros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 8801

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/05

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 23. Na mesma sessão legislativa, a terceira censura contra o Primeiro Ministro ou contra o Conselho de Ministros autorizará o Presidente da República a dissolver a Câmara dos Deputados e a convocar novas eleições dentro de sessenta dias.

§ 1º. A dissolução a que se refere este artigo não se fará, porém, nos seis meses iniciais e finais do período de quatro anos da legislatura da Câmara dos Deputados.

§ 2º. Com a posse dos Deputados após as eleições de que trata este artigo, reiniciar-se-á nova legislatura.

Art. 24. A convocação do Conselho de Ministros far-se-á:

I - pelo Presidente da República, sempre que a julgar necessária ou conveniente, cabendo-lhe a presidência, se comparecer à reunião;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 21-5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

II - pelo Presidente do Conselho de Ministros, sempre que houver necessidade de deliberar sobre qualquer das matérias de sua competência;

III - pela maioria absoluta dos Ministros de Estado.

§ 1º. A reunião do Conselho, quando regularmente convocada, efetuar-se-á dentro de vinte e quatro horas contadas da formalização do ato convocatório.

§ 2º. O Conselho de Ministros terá funções consultivas para as decisões do Presidente da República, quando este presidir suas reuniões.

SEÇÃO II

DA RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Art. 25. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente:

I - a existência da União;

II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais dos Estados;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - a segurança interna do Pais;

V - a probidade na administração;

VI - a lei orçamentária; e

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

Art. 26. Depois que a Câmara dos Deputados declarar a admissibilidade da acusação, contra o Presidente, pelo voto de dois terços de seus membros, será ele submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais comuns, ou perante o Senado Federal, nos crimes de responsabilidade.

§ 1º. O Presidente ficara suspenso de suas funções.

I - Nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Supremo Tribunal Federal;

II - Nos crimes de responsabilidade, após instauração do

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0691

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B 0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 25. 5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

processo pelo Senado Federal.

§ 2º. Se, decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Presidente, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

§ 3º. Enquanto não sobrevier sentença condenatória nas infrações penais comuns o Presidente da República não estará sujeito à prisão.

Art. 27. O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG. INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 24

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

CAPÍTULO

DO CONSELHO DA REPÚBLICA

Art. 1º. O Conselho da República é órgão coordenador das relações institucionais entre os Poderes do Estado. Cumpre-lhe velar pela harmonia e independência dos órgãos da soberania nacional.

Art. 2º. O Conselho da República, cuja organização, competência e funcionamento serão disciplinados em lei complementar, é composto pelos seguintes membros:

I - o Presidente da República, que o presidirá;

II - o Presidente da Câmara dos Deputados;

III - o Presidente do Senado Federal;

IV - o Presidente do Supremo Tribunal Federal;

V - O Presidente do Conselho de Ministros;

VI - os Líderes da Maioria e da Minoria da Câmara dos deputados.

VII - os antigos Presidentes da República, que não hajam sido destituidos do cargo.

§ 1º No impedimento ou ausência do Presidente da República, a presedência do Conselho caberá

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 25'45

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º. Os membros do Conselho da República nele desempenharão suas funções enquanto exercerem os cargos referidos neste artigo.

Art. 3º. Compete ao Conselho da República:

I - velar pela harmonia, separação e independência dos Poderes da União, e pela intangibilidade do princípio da federação;

II - reconhecer e proclamar a incapacidade física ou mental do Presidente da República, que o inabilite, comprovadamente, em carater permanente, para o exercício do cargo;

III - submeter, imediatamente, a decisão referida no inciso anterior, à ratificação da Justiça Eleitoral;

IV - propor ao Poder Executivo, mediante reclamação fundamentada dos interessados, a anulação de atos emanados dos agentes administrativos, quando praticados contra a lei ou eivados de abuso de poder;

V - organizar seus servicos auxiliares, provendo-lhes os cargos, na forma estipulada em lei;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 26

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

VI - propor ao Poder Legislativo a criação ou extinção de cargos dos seus serviços auxiliares e a fixação dos respectivos vencimentos;

VII - elaborar seu regimento interno:

Art. 4º Estendem-se aos membros do Conselho da República os mesmos impedimentos e as mesmas imunidades e prerrogativas que assistem aos congressistas.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 7 - 5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação da Assembléia Nacional Constituinte o incluso Substitutivo, concernente à organização do Poder Executivo da União.

O texto ora proposto tem por objetivo principal definir o regime de governo e disciplinar o exercício das atribuições institucionais inerentes ao órgão depositário das funções executivas.

Assinalo, por justo e necessário, que a presente proposta teve a sua elaboração subsidiada por valiosos elementos veiculados, nas proposições oferecidas pelos eminentes parlamentares, Senador JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS), relator da Subcomissão do Poder Executivo, e Deputado BORGES DA SILVEIRA (PMDB-PR), que ministraram aos Senhores Constituintes, com singular talento e competência, nos textos por eles produzidos, os fundamentos sobre os quais repousa este Substitutivo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0601

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 085

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Deputado BORGES DA SILVEIRA, ao justificar a sua proposta, teve a oportunidade de enfatizar que o regime presidencial tem sido, ao longo de nossa história republicana, uma das instituições caracteristicas do sistema constitucional brasileiro.

São dele estas considerações:

"Com a proclamação da República, em 1 889, inaugurou-se, na prática das instituições brasileiras, a observância do modelo presidencial, sob cuja égide passou a estruturar-se o Estado.

A crescente expansão dos poderes deferidos ao Presidente da República acentuou-se, progressivamente, a cada momento, até atingir, no ordenamento vigente, uma situação de quase absoluto desequilíbrio entre os Poderes do Estado, com a conseqüente degradação institucional do Legislativo e do Judiciário.

O perfil autoritário da Carta Constitucional em vigor refletiu-se na centralização orgânica do Poder, a evidenciar a inquestionável supremacia do Executivo em face dos demais órgãos da soberania nacional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 29/45

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

No presente momento histórico, em que se registra a inflexão do processo autoritário de Governo, torna-se imperioso parificar o Executivo aos Poderes Legislativo e Judiciário, restabelecendo a fórmula clássica, divisada por Locke, Montesquieu e Benjamin Constant, de conter o poder pelo próprio poder, num sistema de harmonia institucional, de freios e contrapesos, que permita, na prática do Estado, o controle recíproco entre os poderes da República.

.....

A proposta, ora submetida à deliberação dos Senhores Constituintes, visa a tornar explícita a conformação triangular do poder, nela divisando, de um lado, o conjunto da cidadania (eleitorado), cuja vontade atua como fator de legitimação das instituições do Estado, e, de outro, o Legislativo e o Governo, que detêem o poder por delegação popular..

A presença inafastável dessa tríade no processo governamental, tal como vem este disciplinado no texto proposto, assegura permanente e recíproco controle entre os detentores do poder, neutralizando, desse modo, o absolutismo estatal, personificado no Leviathan, tão incompatível com o regime democrático das liberdades públicas....."

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2°DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4°DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1° DO REG INT. DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01 5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A proposta substitutiva que ora apresento não institui um regime parlamentar de governo e nem confere ao Poder Executivo uma estrutura dualista, que compartilhe as atribuições inerentes à Chefia de Estado e à Chefia de Governo entre o Presidente da República e o Primeiro-Ministro.

O texto preconiza um Executivo monocrático, em que as funções de Estado e de Governo acham-se concentradas no Presidente da República, que as exercerá com o auxílio do Conselho de Ministros.

Para obstar, no entanto, o controle hegemônico do processo de governo, pelo Presidente da República, a proposta limita-lhe a ação política, nas matérias mais relevantes, discriminadas no texto apresentado, submetendo-as à competência decisória do Conselho de Ministros, cujas resoluções serão tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros. Mais, ainda: os atos do Presidente da República, que versarem questão resolvida pelo Conselho de Ministros, deverão ser referendadas, como condição de sua validade e eficácia, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro competente.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 31-5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Nota-se, aí, a instituição, na própria esfera do Poder Executivo, de um sistema de controle horizontal intraorgânico, suficientemente apto a inibir o absolutismo da vontade presidencial.

A sujeição do Presidente da República ao princípio da colegialidade, no que pertine à

a) direção superior da administração federal;.

b) instauração do procedimento de revisão constitucional;

c) elaboração do plano geral de Governo e de sua programação financeira e orçamentária;

d) utilização dos mecanismos constitucionais de defesa do Estado;

e) convocação extraordinária do Congresso Nacional;

f) declaração de guerra e celebração da paz;

g) mobilização nacional;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 22-5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

h) intervenção federal;

i) mensagem ao Congresso sobre a situação do País;

j) organização da defesa nacional e definição dos deveres dela decorrentes;

l) e às bases gerais da organização e do funcionamento das Forças Armadas,

constituirá a mais eficiente garantia de participação democrática do colégio ministerial no processo decisório de governo.

O princípio da colegialidade estabelece, nos casos referidos, e de modo inequívoco, a primazia da vontade majoritária, a única que pode e deve prevalecer nos órgãos coletivos. A vontade da maioria dos Ministros de Estado é que se tornará, naquelas hipóteses enunciadas, juridicamente relevante.

O Governo, portanto, passa a ser, na organização constitucional brasileira, o espaço político-administrativo do poder pluralizado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULARIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 231-5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O colégio ministerial deixa de constituir mero corpo de auxiliares diretos do Presidente da República. Os Ministros de Estado, nos termos deste Substitutivo, "ganham espaço, autonomia e multiplicam-se os senhores de soluções" (v. HINDEMBURGO PEREIRA DINIZ, "A Monarquia Presidencial", p. 126, 1 984, Ed. Nova Fronteira).

A análise do texto que ora submeto à Assembléia Nacional Constituinte permite vislumbrar que, nele, se contém clara reação à estrutura de poder singular na esfera do Executivo.

E é neste ponto, precisamente, que reside um dos aspectos mais importantes da proposta inclusa, que institucionaliza mecanismos específicos de contenção do poder presidencial, ensejando tanto ao Conselho de Ministros como ao Congresso Nacional uma decisiva participação no processo de governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 34 5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Os procedimentos de fiscalização estabelecidos neste Substitutivo, disciplinadores das relações intraorgânicas na esfera do Executivo (Presidência da República/Conselho de Ministros) e daquelas que se processam no plano interorgânico, entre o Executivo e o Legislativo, respondem à necessidade de solucionar, no domínio da Constituição e sob o império das regras que dela emanam, qualquer possível conflito institucional pelo controle do poder.

Há, dentre outros, dois aspectos extremamente relevantes na proposta oferecida pelo eminente Relator da Subcomissão do Poder Executivo, Senador JOSÉ FOGAÇA.

Um deles concerne ao processo de escolha do Presidente da República, que se verificará através de eleições seqüenciais (sistema de **double ballotage** francês), entre os dois candidatos mais votados, quando não obtida, desde logo, a maioria absoluta de voto por qualquer dos candidatos registrados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 2.5.5

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

A inovação relevante refere-se à circunstância de, na segunda fase do processo eleitoral, ocorrer a desistência de um dos dois candidatos mais votados. Nesse caso, dispõe o texto do ilustre Relator, "se houver desistência entre os mais votados, caberá ao candidato ou candidatos com votação subseqüente o direito de disputar o segundo turno".

O outro aspecto importante vincula-se ao reconhecimento de função estabilizadora ao Presidente da República, sempre que instaurado conflito político entre a Câmara dos Deputados e o Governo.

Em ocorrendo essa situação, será lícito ao Presidente da República opor-se à segunda moção de censura, suspendendo-lhes, ainda que transitoriamente, a eficácia jurídico-política que lhes é peculiar. A Câmara dos Deputados, porém, poderá ratificar a censura, mas desta vez pelo voto de dois terços de seus

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 36 - 5

AUTOR: EXPEDITO MACHADO

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17 / 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

membros, quorum tradicional no direito brasileiro para a recusa, pelo parlamento, dos atos presidenciais.

Este Substitutivo, de outro lado, consubstancia, inspirado na proposta inovadora apresentada pelo eminente Deputado BORGES DA SILVEIRA, a normação pertinente à responsabilidade do Chefe do Executivo.

Um dos aspectos centrais do regime presidencial de governo é a definição da responsabilidade do Presidente da República.

Esta proposta encerra a disciplina normativa do tema referido, explicitando a dupla responsabilidade do Chefe do Poder Executivo da União, quer no plano político-administrativo, quer na esfera penal comum.

O texto projetado identifica os valores políticos, éticos e jurídicos que a ordem constitucional deseja ver preservados.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 175

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

E define, ainda, a ordem procedimental a ser observada no processamento de denúncias formuladas contra o Presidente da República, que terá, como hoje ocorre, o Senado Federal e o Supremo Tribunal Federal como os seus juízes naturais nos crimes de responsabilidade e nos ilícitos penais comuns, respectivamente.

A proposta mantém o procedimento escalonado, que se dicotomiza em fases sucessivas, abrangentes do **judicium accusationis** (Câmara dos Deputados) e do **judicium causae** (Senado Federal, nas infrações político-administrativas, e Supremo Tribunal Federal, nas infrações penais).

Dentre os pontos inovadores, há um que merece atenção. Trata-se da regra que confere inviolabilidade ao Presidente da República, que não poderá sofrer, nos ilícitos penais, qualquer tipo de prisão enquanto não sobrevier, em caráter definitivo, sentença penal condenatória.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2° DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4° DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1° DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 28/45

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Finalmente, o Substitutivo, embora mantenha o Conselho da República, preconizado no texto oferecido pelo ilustre Senador JOSÉ FOGAÇA, desenha-lhe um outro perfil e o investe de funções institucionais que o fazer superpor-se à dimensão na qual se acham estruturados os Poderes do Estado.

Esta proposta visa a institucionalizar, em sede constitucional, o Conselho da República, órgão incumbido de coordenar as relações institucionais entre os Poderes do Estado e de velar pela harmonia e independência dos órgãos da soberania nacional.

Sem vínculos formais, que o situem na esfera de qualquer dos Poderes, o Conselho da República compõe-se, dentre outros membros, dos Chefes do Executivo, Legislativo e Judiciário, a quem, alternadamente, competirá presidí-lo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF [illegible]

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5 +

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 39/45

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

As magnas prerrogativas do Conselho da República investem-no na competência de velar pela harmonia, separação e independência dos Poderes da União, e pela intangibilidade do princípio da federação.

Note-se que o Conselho da República acha-se, de certo modo, pelo que nesta proposta se contém, investido de virtual poder moderador, cumprindo-lhe exercer, na definição de PIMENTA BUENO, "a suprema inspeção da nação".

O Conselho da República, enquanto depositário dessa suprema prerrogativa, converter-se-á no árbitro constitucional dos conflitos entre os Poderes políticos, velando, incessantemente, para que se lhes preserve a independência, o equilíbrio e a harmonia.

O texto ora apresentado à consideração dos Senhores Constituintes, fiel à tradição republicana brasileira, concentra,

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 40/45

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17 / 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

no Presidente da República, a dupla condição de que ele, hoje, está investido: a de Chefe de Estado e a de Chefe de Governo.

A nova disciplina constitucional do Poder Executivo, subjacente um novo modelo presidencial, pretende institucionalizar um regime de governo, em que as atribuições executivas se apresentem funcionalmente repartidas entre o Presidente da República, o Primeiro-Ministro e o Conselho de Ministros.

O perfil deste modelo neo-presidencial assenta-se, fundamentalmente, nos seguintes pontos:

(1) unidade de Chefia (Estado e Governo) na pessoa do Presidente da República;

(2) investidura no ofício presidencial por sufrágio universal e voto popular, direto e secreto;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 41/45

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

(3) mandato do Presidente da República limitado a um qüinnio, vedada a possibilidade de recondução para o período imediatamente subseqüente;

(4) extinção da figura do Vice-Presidente da República;

(5) eleição indireta do Presidente da República, pelo Congresso Nacional, na hipótese singular de vacância de seu cargo nos dois últimos anos de seu mandato;

(6) possibilidade de consultas plebiscitárias, por iniciativa presidencial, vinculando-se, o Chefe do Executivo e os demais poderes da República, aos resultados proclamados;

(7) **recall** de decisões judiciais, mediante proposta do Presidente da República ao Poder Legislativo, que, ratificando por dois terços dos votos dos membros que o compõem, poderá tornar insubsistente decisão do STF, de-

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0691

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 42/45

AUTOR: EXPEDITO MACHADO

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17 / 5 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

claratória de inconstitucionalidade de lei federal, reputada de grande interesse social;

(8) instituição do Conselho de Ministros, a ser constituído, obrigatoriamente, no mínimo, de um terço de congressistas;

(9) direção do Conselho de Ministros pelo Primeiro-Ministro, que será nomeado pelo Presidente da República dentre os cidadãos que preencham os requisitos para investidura no cargo de deputado federal;

(10) nomeação dos Ministros de Estado pelo Presidente da República, mediante indicação feita pelo Primeiro-Ministro, excetuados os Ministros Militares, do SNI, das Relações Exteriores, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Procurador-Geral e Consultor-Geral da República,

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 43/45

AUTOR: EXPEDITO MACHADO

PARTIDO: PMDB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

DATA: 17 / 5 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

que serão nomeados, privativamente, por decisão presidencial;

(11) na composição do Conselho de Ministros, o Presidente da República deverá observar os resultados das eleições gerais para o Congresso Nacional;

(12) outorga de competência decisória ao Conselho de Ministros, nas matérias relacionadas no texto constitucional;

(13) necessidade de referenda ministerial, nos casos sujeitos ao voto deliberativo do Conselho de Ministros, como condição de validade e de eficácia dos atos do Presidente da República;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 44145

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/ 5/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

(14) sujeição do Conselho de Ministros ou de qualquer de seus componentes ao juízo de censura da Câmara dos Deputados que se formalizará através de moção aprovada pelo voto da maioria absoluta dos congressistas. Os Ministros de privativa nomeação do Presidente da República não estarão sujeitos a qualquer voto de censura;

(15) adoção do sistema de suspensão dos efeitos da segunda censura, submetendo-a à nova deliberação pela Câmara dos Deputados;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0292-5

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG. INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 45/45

3 AUTOR: EXPEDITO MACHADO

4 PARTIDO: PMDB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO

6 DATA: 17/5 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

(16) possibilidade de dissolução da Câmara dos Deputados, por determinação presidencial, após a terceira censura na mesma sessão legislativa;

(17) convocação de eleições extraordinárias, na hipótese do ítem precedente, reiniciando-se em consequência, e após constituída a Câmara dos Deputados, uma nova legislatura (período quadrienal);

(18) previsão dos crimes de responsabilidade (infrações político-administrativas) do Presidente da República.

Brasília, de maio de 1 987.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0293-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2ºDO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4ºDO REG.INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 00

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Comissão de Organização dos Poderes e Sistemas de Governo
Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO ANTEPROJETO DO RELATOR DA

SUBCOMISSÃO DO PODER EXECUTIVO (*)

(*) Artigo 59, § 6º, do Regimento Interno
da Assembléia Nacional Constituinte

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0006

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0293-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01/18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo
Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

Capítulo II

Do Poder Executivo

Secão I

Do Presidente e do Vice-Presidente da República

Art. 1º O Presidente da República exerce o Poder Executivo, auxiliado pelos Ministros de Estado.

Art. 2º Cabe ao Presidente da República assegurar o cumprimento da Constituição e garantir a unidade e a independência nacional, a integridade do território e o livre exercício das instituições democráticas.

Art. 3º O Presidente e o Vice-Presidente da República serão eleitos, simultaneamente, dentre brasileiros maiores de 35 anos e no exercício dos direitos políticos, por sufrágio universal direto e secreto, 90 (noventa) dias antes do término do mandato presidencial, por maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0293-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02/18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo
Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Parágrafo Primeiro. Não alcançada a maioria absoluta , far-se-á, dentro de 30 (trinta) dias, nova eleição, direta , à qual somente poderão concorrer os 2 (dois) candidatos mais votados, considerando-se eleito o que obtiver maioria dos votos, excluidos os em branco e os nulos.

Parágrafo segundo. Se houver desistência entre os mais votados, caberá ao candidato ou candidatos com votação subsequente o direito de disputar o 2º turno.

Parágrafo terceiro. O candidato a Vice-Presidente da República considerar-se-á eleito em virtude da eleição do Presidente com o qual estiver registrado.

Art. 4º O mandato do Presidente e do Vice-Presidente da República é de 5 (cinco) anos, vedada a reeleição.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente da República tomarão posse em sessão do Congresso Nacional e, se este não estiver reunido, perante o Supremo Tribunal Federal, prestando compromisso nos seguintes termos: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar as suas leis, promover o bem geral do Brasil e sustentar-lhe a união, a integridade e a independência.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B 0293-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03/18

3 AUTOR
Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO
PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO

6 DATA
17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Parágrafo primeiro. Se decorridos 30 (trinta) dias da data fixada para a posse, o Presidente ou o Vice-Presidente da República não tiver, salvo motivo de força maior ou de doença, assumido o cargo, este será declarado vago pelo Congresso Nacional.

Parágrafo segundo. Se não ocorrer a posse do Presidente não fica prejudicada a do Vice-Presidente

Art. 6º Substitui o Presidente, em caso de impedimento, e sucede-lhe, no de vaga, o Vice-Presidente da República.

Parágrafo Único. O Vice-Presidente, além de outras atribuições que lhe forem conferidas em lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que for por ele convocado para missões especiais.

Art. 7º Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o Presidente do Senado Federal e o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B 0293-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT. DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 04/18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 8º Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente, far-se-á eleição 60 (sessenta) dias depois de aberta a última vaga, e os eleitos iniciarão novo período de 5 (cinco) anos.

Art. 9º O Presidente e o Vice-Presidente da República não poderão ausentar-se do País sem permissão do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo.

Seção II

Das atribuições do Presidente da República

Art. 10 Compete ao Presidente da República, na forma e nos limites estabelecidos nesta Constituição:

I - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

II - promover a elaboração do plano de governo e dos planos e programas nacionais e regionais de desenvolvimento, e submetê-los à apreciação do Congresso Nacional;

III - iniciar o processo legislativo na esfera de sua competência;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3B 0293-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 05/18

AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

PARTIDO: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

DATA: 17 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis;

V - vetar projeto de lei, parcial ou totalmente, ou solicitar a reconsideração do Congresso Nacional;

VI - expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis;

VII - assegurar a unidade da ação governamental;

VIII - convocar extraordinariamente o Congresso Nacional

IX - comparecer pessoalmente ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, para apresentação da mensagem expondo a situação do País e indicando as providências que julgar necessárias;

X - enviar a proposta de orçamento ao Congresso Nacional;

XI - prestar anualmente ao Congresso Nacional as contas relativas ao exercício anterior, dentro de 60 (sessenta) dias da abertura da sessão legislativa;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3BØ293-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 06/18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

XII - apresentar semestralmente ao Congresso Nacional relatórios sobre a execução do plano de Governo;

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas;

XIV - nomear, após aprovação do Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais Superiores, o Procurador-Geral da República e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

XV - nomear os juízes dos Tribunais Federais e o Consultor-Geral da República;

XVI - nomear os Governadores de Territórios;

XVII - dispor sobre a estrutura e funcionamento da administração federal, prover e extinguir os cargos públicos, na forma que dispuser a lei;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República, bem como indicar 2 (dois) de seus membros;

XIX - manter relações com os Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0293-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 07/18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

XX - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, ad referendum do Senado Federal;

XXI - declarar guerra, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, ou, sem prévia autorização, no caso de agressão estrangeira ocorrida no intervalo das sessões legislativas;

XXII - fazer a paz, com autorização ou ad referendum do Congresso Nacional;

XXIII - decretar a mobilização nacional, total ou parcialmente;

XXIV - decretar a intervenção federal, ouvido o Conselho da República, e promover a sua execução;

XXV - autorizar brasileiros a aceitar pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro;

XXVI - decretar os estados de alerta, de calamidade e de sítio, ouvido o Conselho da República, e submeter, em 24 horas, o ato ao Congresso Nacional;

XXVII - solicitar ao Congresso Nacional, ouvido o Conselho da República, a decretação de estado de sítio, ou decretá-lo, na forma estabelecida nesta Constituição;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0293-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 08/18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

XXVIII - determinar a realização de referendo, ouvido o Conselho da República, sobre propostas de emendas Constitucionais e de projetos de lei de iniciativa do Congresso Nacio - nal que visem a alterar a estrutura ou afetem o equilíbrio dos poderes;

XXIX - outorgar condecorações e distinções honoríficas;

XXX - conceder indulto ou graça;

XXXI - exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Art. 11 Por iniciativa de 2/10 e o voto da maioria de seus membros, poderá a Câmara dos Deputados aprovar moção reprobatória, ao plano de governo, até 5 (cinco) dias após a sua apresentação.

Parágrafo Único. Se a moção reprobatória não for aprovada no prazo estabelecido neste artigo, só poderá ser renovada após um período de seis meses.

Art. 12 Decorridos seis meses da apresentação do Plano de Governo, poderá a Câmara dos Deputados, por iniciativa de, no mínimo, 1/3 e pelo voto da maioria dos seus membros, aprovar moção de desconfiança a um ou mais Ministro de Estado.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0293-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 09/18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Parágrafo primeiro. A moção de desconfiança implica a exoneração, no mesmo dia, do Ministro a que se referir.

Parágrafo segundo. A moção de desconfiança será apreciada 48 (quarenta e oito) horas, no máximo, após sua apresentação, e a deliberação sobre ela não ultrapassará o prazo de 3 (tres) dias.

Parágrafo terceiro. A moção de desconfiança, quando dirigida a determinado Ministro de Estado, não importa exoneração dos demais.

Art. 13 O Senado Federal poderá, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, por iniciativa de 1/3 e o voto da maioria de seus membros, opor-se à moção reprobatória ou à moção de desconfiança, tornando-ás sem efeito.

Parágrafo Único. O ato do Senado Federal poderá ser rejeitado pela maioria de 2/3 dos membros da Câmara dos Deputados.

Art. 14 Aprovada moção reprobatória ou de desconfiança, deverá, dentro de 10 (dez) dias, ser apresentado novo plano de governo ou nomeado o substituto do Ministro exonerado.

Parágrafo Único. Não caberá moção de desconfiança, dentro do prazo de seis meses após a sua posse, contra o Ministro de Estado a que se refere este artigo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0253-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 10/18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 15 É vedada a iniciativa de mais de 2(duas) moções de desconfiança durante a mesma sessão legislativa.

Parágrafo Único. Os signatários de moção reprobatória ou de desconfiança que não for aprovada não poderão apresentar outra na mesma sessão legislativa.

Seção III

Da responsabilidade do Presidente da República

Art. 16 São crimes de responsabilidade os atos do Presidente que atentarem contra a Constituição Federal e, especialmente:

I - a existência da União;

II - o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e dos Poderes constitucionais dos Estados;

III - o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV - a segurança do País;

V - a probidade na administração;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3BØ293-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 11/18

AUTOR 3: Constituinte JOSÉ MOURA

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5:

DATA 6: 17 / 05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

VI - a lei orçamentária;

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo Único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

Art. 17 O Presidente, depois que a Câmara dos Deputados declarar procedente a acusação pelo voto de dois terços de seus membros, será submetido a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, nos crimes comuns, ou perante o Senado Federal, nos de responsabilidade.

Parágrafo Único. Declarada procedente a acusação, o Presidente ficará suspenso de suas funções.

Seção IV

Dos Ministros de Estado

Art. 18 Os Ministros de Estado serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 25 anos e no exercício dos direitos políticos.

Art. 19 Compete ao Ministro de Estado, além das atribuições que as leis e a Constituição estabelecerem:

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0293-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 12/18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração federal na área de sua competência, e referendar os atos e decretos assinados pelo Presidente da República;

II - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Presidente da República relatório anual dos serviços realizados no Ministério;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da República;

V - comparecer perante o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, em Plenário ou nas Comissões, quando convocado ou por designação do Presidente da República.

Art. 20 O Ministro de Estado assume, no setor que lhe é confiado, a plena responsabilidade de seus atos e decisões e responde perante o Presidente da República pela gestão de sua pasta.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA

3 B 0293-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 13/18

AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

PARTIDO: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

DATA: 17 / 05 / 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 21 Os Ministros de Estado, quando convocados, não podem recusar-se a comparecer perante o Congresso Nacional, o Senado Federal, Câmara dos Deputados e suas Comissões, desde que a proposta de convocação seja aprovada por maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, ou por 2/3 dos integrantes da Comissão.

Parágrafo Único. Os Ministros de Estado poderão comparecer à sessões das Comissões do Congresso nacional e de suas Casas, com direito a palavra, nos termos do Regimento Interno.

Seção V

Do Conselho da República

Art. 22 O Conselho da República é o órgão superior de consulta do Presidente da República e reúne-se sob a presidência deste.

Art. 23 O Conselho da República é composto pelos seguintes membros:

I - O Presidente e o Vice-Presidente da República;

II - O Presidente da Câmara dos Deputados;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0293-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 14/18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

III - o Presidente do Senado Federal;

IV - o Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República;

V - os líderes da maioria e da minoria da Câmara dos Deputados;

VI - os líderes da maioria e da minoria do Senado Federal;

VII - seis cidadãos brasileiros natos, com mais de 35 anos, sendo dois indicados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal, dois eleitos pela Câmara dos Deputados, com mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

Art. 24 Os membros do Conselho da República são empossados pelo Presidente da República, que presidirá as suas sessões e poderá decidir os casos de empate, mesmo que sejam produzidos pelo seu voto.

Art. 25 O Conselho da República regulará, em Regimento próprio, o exercício e forma de suas atividades, podendo ser pública ou não as suas reuniões.

Art. 26 Compete ao Conselho da República pronunciar-se sobre:

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0293-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 15/18

AUTOR 3: Constituinte JOSÉ MOURA

PARTIDO 4: PFL

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5:

DATA 6: 17/ 05/ 87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

I - conveniência da realização de referendo;

II - declaração de guerra a conclusão da paz;

III - intervenção federal nos Estados.

IV - decretação dos estados de alerta, de calamidade e de sítio.

Parágrafo Único. Nas deliberações relativas ao inciso II deste artigo, tomarão assento no Conselho da República, com direito a palavra e voto, os Ministros das Relações Exteriores, do Exército, da marinha e da Aeronáutica, ou nas hipóteses dos incisos III e IV o Ministro da Justiça.

Disposições transitórias

Art. 27 As Constituições dos Estados adaptar-se-ão, no prazo que a lei fixar, à disposições desta Constituição.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0293-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 16/18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 28 A eleição do sucessor do atual Presidente da República realizar-se-á em 15 de novembro de 1989.

Parágrafo Único. As convenções partidárias que escolherão os candidatos à Presidência da República serão realizadas no período compreendido entre 23 de julho e 7 de agosto do mesmo ano.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A emenda substitutiva ora proposta perante a Subcomissão do Poder Executivo visa uma maior participação e controle por parte do Poder Legislativo com relação aos atos que, embora da competência do Presidente da República, requerem, para a sua maior legitimidade e o completo exercício dos princípios democráticos, a presença efetiva do Parlamento.

Tal desiderato se alcança com a manutenção do sistema presidencialista, no qual, contando-se com um Legislativo fortalecido nas suas atribuições e prerrogativas, fique assegurada a autonomia, independente e harmônica, dos Poderes da República.

Sabe-se que o Presidencialismo, instituído com o regime federativo e republicano de 1891, assumiu, nas Constituições de

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0293-3

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG. INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 17//18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

1934 e 1946, feições próprias à realidade brasileira. A manutenção desse sistema, aperfeiçoado e escoimado dos defeitos que ora o caracterizam, além de corresponder melhor à tradição republicana brasileira, evita profunda alteração no desempenho das instituições nacionais se adotada realidade distante da nossa experiência constitucional, a qual, quando intentada em época recente, não logrou, por diversas razões, sobreviver mais que alguns meses de existência.

Sob a égide da nova Constituição ora em elaboração pela Assembléia Nacional Constituinte, a solidez e permanência das instituições se obterão, antes, pela ação integrada, harmônica e consequente, dos Poderes da República, do que pelos riscos da instabilidade política, resultantes da alternância de gabinetes, que poderá tornar-se constante equanto não eliminadas as fontes mais profundas das crises que afetam o desenvolvimento da sociedade brasileira.

A continuidade da ação administrativa, assegurada pela atividade fiscalizadora de um Parlamento dotado de mecanismos que lhe propiciem estabelecer diretrizes eficazes e adequada correção de rumos, representa condição indispensável à estabilidade dos diversos setores da vida nacional.

Por outro lado, a extensão aos Estados e Municípios, do sistema parlamentarista acarretaria graves dificuldades de adaptação e desempenho das atividades locais, demandando-se prolongado

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0.293-3

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 18//18

3 AUTOR: Constituinte JOSÉ MOURA

4 PARTIDO: PFL

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO:

6 DATA: 17 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

lapso de tempo para que a sua maturação e produção dos efeitos desejados. A adoção do sistema exclusivamente no âmbito federal certamente criaria descompasso e distorções prejudiciais ao relacionamento entre a Federação, suas unidades e as esferas essenciais da sociedade.

Ademais, na campanha pelas diretas-já, o povo manifestou sua predileção pelo regime presidencialista a exemplo do que já ocorrera no plebiscito de 1963.

A forma presidencialista de divisão dos Poderes, com a instituição de mecanismos modernos de intereção e colaboração entre eles, representa fator de aperfeiçoamento de nossa prática política, jurídica e constitucional.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380294-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se os artigos 15º e seus parágrafos, 16º e parágrafos, 17º e parágrafo único, 18º, 19º e p. único, 20º e p.único, 21º, incisos I e II e p. único, 22º e §§ 1º,2º,3º e 4º, 23º e p.único, 24º, 25º, 26º e p. único, 27º e §§ 1º e 2º pelos artigos abaixo relacionados.

Art. 15º Compete ao Presidente da República nomear o Chefe do Governo e - por indicação deste - os demais integrantes do Conselho de Ministros, após aprovação do Congresso Nacional.

Art. (...) No início de cada mandato presidencial, o Conselho de Ministros apresentará, dentro de sessenta dias, para deliberação do Congresso Nacional, o Plano Nacional de Desenvolvimento.

Art. (...) Em caso de vaga do cargo de Chefe do Governo, o Presidente da República, no prazo de cinco dias, submeterá à aprovação do Congresso Nacional, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, a indicação do novo titular, ouvidos os representantes designados pelos partidos que integram o Congresso Nacional. Aprovada a indicação, o Presidente da República nomeá-lo-á, dentro de quarenta e oito horas.

Art. (...) Recusada a aprovação, o Presidente da República deverá, em igual prazo, apresentar outro nome. Se este também for recusado, apresentará, no mesmo prazo, outro nome. Enquanto não for aprovado o nome, nos prazos previstos, o Presidente assumirá as funções de Chefe do Governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

CPE 002

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0294-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. (...) Verificando o Presidente da República a impossibilidade de constituir o Conselho de Ministros com apoio parlamentar, após três indicações, dissolverá o Congresso Nacional e convocará eleições.

Art. (...) Dissolvido o Congresso Nacional, o Presidente da República nomeará um Conselho de Ministros, de caráter pluripartidário.

Art. (...) O decreto que determinar a dissolução do Congresso Nacional, precisará os motivos do ato, será amplamente divulgado e convocará a nova eleição para dentro de noventa dias..

Art. (...) O Chefe do Governo comporá o Conselho de Ministros com congressistas ou não, e apresentá-lo-á ao Presidente da República no prazo de três dias. Só Ministro Congressista poderá ser substituto eventual do Chefe do Governo.

Art. (...) Cinco dias após a sua constituição, o Conselho de Ministros, ouvido o Presidente da República, comparecerá ao Congresso Nacional a fim de apresentar o seu programa de governo, compatibilizado com o Plano Nacional de Desenvolvimento e indicando as medidas administrativas e legais propostas.

Art. (...) A apresentação do Programa de Governo corresponde a pedido de confiança que o Congresso Nacional concedcerá ou não nos cinco dias subsequentes. Neste prazo, a matéria será debatida com a

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0005

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B 0294-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER "SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 03 (três)

3 AUTOR Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

participação ou não do Conselho de Ministros, a critério da Mesa do Congresso.

Art. (...) Encerrado esse debate, a confiança será votada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional e, se aprovada, o Conselho de Ministros desde logo exercerá a plenitude de suas atribuições.

Art. (...) A rejeição da confiança importará na demissão do Chefe do Governo e do Conselho de Ministros no seu todo.

Art. (...) O Conselho de Ministros pode solicitar ao Congresso Nacional modificação do Plano Nacional de Desenvolvimento, apreciação sobre uma declaração política geral, ou qualquer assunto de relevante interesse nacional, sem que essa solicitação envolva a questão da confiança.

Art. (...) A moção de desconfiança contra o Chefe do Governo, ou qualquer integrante do Conselho de Ministros, poderá ser apresentada por um quarto, no mínimo, dos membros do Congresso Nacional, e será discutida e votada , salvo circunstância excepcional, cinco dias depois de proposta, dependendo a sua aprovação do voto da maioria absoluta.

Art. (...) O Chefe do Governo poderá solidarizar-se com O Ministro sob desconfiança e, nesse caso, a aprovação da moção se ester

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B 0294-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 04

AUTOR 3: ~~Constituinte ROBERTO FREIRE~~

PARTIDO 4: PCB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão do Poder Executivo

DATA 6: 17 / 05/87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7:

derá a todo o Conselho de Ministros.

Art. (...) O Chefe do Governo e os Ministros são obrigados a dar ao Presidente da República, ao Congresso Nacional, às suas Câmaras Legislativas e Comissões, todas as informações que lhes forem solicitadas. Qualquer Ministro pode participar das discussões em plenário, nas Câmaras Legislativas ou Comissões, assim como devem comparecer nos casos previstos no Regimento do Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇAO

A proposta por que pugnamos prevê um Legislativo forte, que compartilhe com um Presidente da República, eleito diretamente pelo sistema de dois turnos, os encargos do Executivo, através da intermediação de mecanismos parlamentaristas. Vale dizer, que o Legislativo tenha o poder de escolher e recusar os Minsitros de Estado e o seu coordenador - o Chefe do Governo - através do voto de confiança ou desconfiança, de acordo com o seu desempenho.

Não se propõe a transformação do Chefe de Estado (Presidente da República) numa figura decorativa, nem tampouco se concede ao Chefe do Governo todas as prerrogativas tipificadas no parlamentarismo "puro". Na forma proposta pelo Relator, consideramos que ainda se concentrou extremos poderes nas mãos do Presidente da República.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

Roberto Freire

ASSINATURA

CPF 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0295-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifica a redação do art. 1º:

"Art. 1º O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República, que é o Chefe do Estado, pelo Chefe do Governo e pelo Conselho de Ministros."

JUSTIFICAÇAO

A modificação se faz necessária tendo em vista o regime parlamentarista de governo que queremos adotar e na forma do art. do ' anteprojeto a figura do Chefe do Governo é omitida.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380296-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT. DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG. INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se os artigos 12º e 13º, que dispõem sobre a Responsabilidade do Presidente da República.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos ser desnecessária a existência de uma seção específica sobre os crimes de responsabilidade do Presidente da República, no Capítulo "Do Poder Executivo". Deve ser prevista sim, no Capítulo sobre o Poder Legislativo, definindo que o Congresso Nacional, no relacionamento com os demais poderes, julgará o Presidente nestes crimes e a sua responsabilidade está implícita no momento em que faz o compromisso de posse.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0297-6

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA". (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se os artigos 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º e 52º.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos ser necessária a criação de um Tribunal ' Constitucional, que será um verdadeiro instrumento de garantia da democracia, mas na esfera do Poder Judiciário e não na do Poder Executivo.Neste sentido, nos empenharemos junto à Subcomissão daquele ' Poder.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 666d1

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0298-4

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05/ 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se, no artigo 11º os seguintes incisos: III, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XXI, XXIV, XXV e parágrafo único; e, altera-se a redação dos incisos: I, II, IV, V, VII, IX, XVI, IX, XXVI e XXVIII.e acrescenta-se um inciso.

"Art. 11º Compete ao Presidente da República, na forma e nos limites estabelecidos por esta Constituição:

I - nomear o Chefe do Governo, e por indicação deste, demais Ministros, e demití-los por sua iniciativa ou quando o Congresso Nacional lhes negar confiança;

II - presidir as reuniões do Conselho de Ministros no início do mandato, para aprovação do Plano Nacional de Desenvolvimento, e sempre que julgar conveniente para exame de matéria diretamente ligada às suas atribuições próprias, ou quando o Chefe do Governo lhe solicitar;

III - suprimir.

IV- nomear, após aprovação do Congresso Nacional, os Ministros do STF, do Tribunal de Contas da União, dos Tribunais Superiores,o Procurador-Geral da República, os chefes de missão diplomática de caráter permanente e os Diretores do Banco Central do Brasil;

V - nomear, após aprovação do Congresso Nacional, os juízes dos Tribunais Federais e o Consultor-Geral da República;

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 0041

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B 00298-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 25 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05 /87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

VII - dissolver o Congresso Nacional, na impossibilidade de escolher o Chefe do Governo na forma da Constituição;

IX - promulgar as leis, em quarenta e oito horas, e fazê-las publicar em igual prazo;

XVI - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, **ad referendum** do Congresso Nacional;

XIX - exercer o comando supremo das Forças Armadas;

XXVI - convocar o **referendum**, nos casos previstos na Constituição;

XXVIII- conceder indulto e comutar penas, com audiência dos órgãos instituídos em lei.

Fica acrescido o seguinte inciso:

- permitir, depois de autorizado pelo Congresso Nacional, que forças estrangeiras transitem pelo Território Nacional, ou, por motivo de guerra, nela permaneçam temporariamente.

JUSTIFICAÇÃO

As supressões que se fazem são fundadas na nossa concepção de que,no regime parlamentarista, tais atribuições são do Conselho de Ministros e/ou Chefe do Governo. Quanto às alterações, foram feitas tendo em vista o princípio de unicameralismo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

CPE 0011

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0299-2

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se os artigos 41º, 42º, 43º, 44º e 45º, que dispõe sobre o Conselho da República.

JUSTIFICAÇAO

Não é necessária a existência,no regime parlamentarista, de outro Conselho que não seja o Conselho de Ministros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 000

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0300-0

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 3º e seu parágrafo único. Em consequência, altera-se os artigos 4º, 6º, 7º e seu parágrafo 1º, 9º e 10º. Suprima-sé, ainda, os parágrafos 2º e 3º do art. 7º, e o § 1º passa a ser único.

O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º O Presidente da República será eleito dentre brasileiros natos, maiores de 35 anos e no exercício dos direitos políticos, por sufrágio universal direto e secreto, 90 (noventa) dias antes do término do mandato presidencial."

O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O mandato do Presidente da República é de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição para um segundo mandato consecutivo, exceto no caso de vacância provocada pela sua própria renúncia ao cargo."

É a seguinte a nova redação do art. 7º; e parágrafo 1º:

"Art. 7º O Presidente da República tomará posse em sessão do Congresso Nacional, prestando compromisso nos seguintes termos: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, observar suas leis, promover o bem geral do Brasil, sustentar-lhe a união, a integridade e a independência."

Parágrafo (..) Se decorridos 30 (trinta) dias da data fixada para a posse, o Presidente não tiver, salvo motivo de força maior ou de doença, assumido o cargo, este será declarado vago pelo Tribunal Superior de Justiça.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

CPE 0001

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B03400-0

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS". (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 02

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

O art. 8º passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º O Presidente da República não poderá ausentar-se do País sem permissão do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo."

É a seguinte a redação do art. 9º:

"Art. 9º Em caso de impedimento do Presidente ou vacância do cargo, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente do Congresso Nacional e o do Tribunal Constitucional."

A nova redação do art. 10º é a seguinte:

"Art. 10º Vagando o cargo de Presidente far-se-á eleição 60 (sessenta) dias depois de aberta a última vaga, e o eleito iniciará novo período de 4 (quatro) anos."

JUSTIFICAÇÃO

Num regime parlamentarista, não há sentido algum em se manter a figura pública do Vice-Presidente da República, por isso a supressão dos dispositivos que tratam sobre ele e as alterações.

Por outro lado, não é admissível a hipótese do Presidente da República tomar posse perante outro órgão que não seja o Congresso Nacional.

Concordamos que o mandato seja de 4 anos, mas admitimos a reeleição para um segundo mandato consecutivo, pois não fere o princípio democrático de alternância de poder.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

CPE 00

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380301-8

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT. DA A.N.C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05 / 87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se os incisos VI, X, XI, XVII, e XX do Art. 31º.

JUSTIFICAÇAO

As atribuições mencionadas nesses incisos dão poderes ao Presidente da República que não lhe pertencem e devem constar do artigo que trata das competências do Conselho de Ministros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

3B0302-6

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A N C)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG.INT DA A.N.C)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT. DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17/05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Altera o inciso V do art. 35º e acrescenta novos incisos.

Art. 35º .....

.....

V - elaborar a proposta de orçamento da União para que o Chefe do Governo a envie ao Congresso Nacional;

Incluam-se os seguintes incisos:

(...) manifestar pedido de confiança ao Congresso Nacional;

(...) propor emendas constitucionais;

(...) negociar e ajustar tratados, participar de reuniões internacionais, **ad referendum** do Congresso Nacional;

(...) decretar e executar a intervenção federal, com prévia aprovação do Congresso Nacional;

(...) propor projetos de lei e o reexame deles ao Congresso Nacional, na forma do seu Regimento

(...) decretar estado de alarme e solicitar declaração do Estado de Sítio.

JUSTIFICAÇAO

No sistema parlamentarista, essas atribuições são inerentes ao Conselho de Ministros.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPF 0601

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

380303-4

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A N C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A N C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art 23 § 1º DO REG INT. DA A N C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA: 01

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: PCB

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Modifica a redação do art. 28º e acrescenta parágrafo:

Art. 28º O Chefe do Governo é nomeado pelo Presidente da República, após aprovação pelo voto da maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, dentre cidadãos brasileiros mais de 35 anos, devendo ser membro do Poder Legislativo..

Parágrafo Único. A indicação do titular será feita, ouvidos os representantes designados pelos partidos que integram o Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que a fonte principal para a implementação do parlamentarismo é um Poder Legislativo forte e representativo - crivado pelo voto popular, e é necessário que tenha o poder de escolher e recusar o Chefe do Governo, através do voto de confiança ou desconfiança, de acordo com o seu desempenho.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

Roberto Freire

ASSINATURA

CPF 004...

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

1 ETIQUETA

38034-2

" FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C)

" EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSÓRIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art. 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C.

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 PÁGINA 01

3 AUTOR: Constituinte ROBERTO FREIRE

4 PARTIDO: 01

5 PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO: Subcomissão do Poder Executivo

6 DATA: 17 / 05/87

7 TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Altera a redação do art. 29º e inciso II do art. 30º:

Art. 29º O Chefe do Governo, no exercício das funções, goza da confiança do Congresso Nacional, salvo expressa moção de des - confiança.

Art. 30º .....

I - .....

II - por moção de desconfiança, nos termos estabelecidos nesta Constituição;

III - .....

JUSTIFICAÇÃO

No contexto da nossa proposta, não há a moção reprobatória.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

8 CONSTITUINTE

ASSINATURA

CPE 869

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

ETIQUETA 1

3B0305-1

"FICA VEDADA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA QUE SUBSTITUA INTEGRALMENTE O PROJETO OU QUE DIGA RESPEITO A MAIS DE UM DISPOSITIVO, A NÃO SER QUE TRATE DE MODIFICAÇÕES CORRELATAS, DE MANEIRA QUE A ALTERAÇÃO, RELATIVAMENTE A UM DISPOSITIVO, ENVOLVA A NECESSIDADE DE SE ALTERAREM OUTROS" (Art. 23 § 2º DO REG INT DA A.N.C.)

"EMENDA É A PROPOSIÇÃO APRESENTADA COMO ACESSORIA DE OUTRA, PODENDO SER SUPRESSIVA, SUBSTITUTIVA, ADITIVA OU MODIFICATIVA" (Art 59 § 4º DO REG INT DA A.N.C.)

FORMULÁRIO PREVISTO NO Art. 23 § 1º DO REG INT DA A.N.C

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PÁGINA 2: 01

AUTOR 3: Constituinte ROBERTO FREIRE

PARTIDO 4: PCB

PLENÁRIO/COMISSÃO/SUBCOMISSÃO 5: Subcomissão do Poder Executivo

DATA 6: 17 / 05 /87

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO 7

Altera a redação do art. 14º:

Art. 14º O Conselho de Ministros orienta e conduz a política geral do País e é o órgão superior da administração pública federal, enquanto merecer a confiança do Congresso Nacional. O Governo é, pois, constituído pelo Chefe do Governo e pelos Ministros que o integram.

JUSTIFICAÇÃO

No parlamentarismo, é essa a constituição do governo.

O TEXTO DEVE SER DATILOGRAFADO

CONSTITUINTE 8

ASSINATURA

CPE PCB